



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

Processo nº: 3001.100873.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Assinatura de Normas Técnicas

## INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DE

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar a Programação Orçamentária para aquisição/assinatura de Normas Técnicas da ABNT, conforme previsto no PACC 2022 "Licenças de softwares e conteúdos de web - Assinatura de Normas da ABNT"

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**ALISSON FERREIRA LIMA**

Estagiário de Engenharia - Matrícula 300131120



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Ferreira Lima, Estagiário**, em 24/02/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0023192** e o código CRC **115AE782**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0023192v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100873.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Assinatura de Normas Técnicas

## INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DPOG

Em atendimento à solicitação da Diretoria de Engenharia (0023192), quanto à indicação do programa de trabalho, fonte de recurso e a natureza da despesa para abrigar a pretensa contratação, informamos que a realização da despesa poderá ser viabilizada pela programação abaixo especificada, de acordo com a Lei n.º 5.246, de 10 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2022), publicada no Diário Oficial do Estado - Edição Suplementar n.º 6.1-6, de 11 de janeiro de 2022:

Unidade Orçamentária	30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP		
Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Produto
30.011.03.126.2046.1096 – Modernizar a Gestão e Sistemas de Informação	0230/0630 - Recursos do FUNDEP	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Assinatura de Normas Técnicas

Esclarecemos que a despesa consta no Plano Anual de Compras e Contratações de 2022, conforme disposto na Portaria nº 01/2022/DPG/DPERO.

Contudo, ressaltamos que a programação acima não indica necessariamente a existência de disponibilidade orçamentária, cuja verificação deverá ser realizada após a cotação de preços e obtenção do valor médio da despesa pretendida.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

**Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo**  
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Cristina Oliveira Da Silva Araujo, Diretor(a)**, em 24/02/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0023997** e o código CRC **85FC7071**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0023997v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 14/2022

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VISANDO O ACESSO ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBRs) DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)**

### **1 INTRODUÇÃO**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e na gestão eficiente dos recursos públicos.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação/aquisição e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica, econômica, financeira e socioambiental de uma aquisição, e ainda embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a aquisição for considerada viável.

Durante o estudo técnico preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade claramente definida, se há condições de atendê-la, se os riscos são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a aquisição valem o preço estimado inicialmente.

### **2 CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO**

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) é o órgão estatal que cumpre o dever constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita à população que não tenha condições financeiras de pagar as despesas destes serviços, por meio da atuação dos defensores públicos, servidores e estagiários lotados na área finalística do órgão.

Paralelamente, o órgão desempenha atividades de cunho técnico/administrativo, que não servem diretamente aos assistidos, mas são fundamentais para a gestão, organização, suporte e desenvolvimento do órgão.

De modo geral, a utilização e acesso às normas técnicas promove a padronização de serviços, produtos e processos, bem como auxilia na certificação de entidades e produtos que ambicionam a gestão da qualidade.

### **3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (PROBLEMA A SER RESOLVIDO)**

A elaboração e o desenvolvimento de documentos técnicos/administrativos carecem de fontes e bibliografias confiáveis. Nesse sentido, as normas técnicas, ao discorrerem sobre atividades diversas, obras e compra de produtos e serviços, atendem às necessidades dos servidores técnicos da instituição, visto que o uso promove o aumento da eficiência, segurança e a qualidade de seus projetos.

Por outro lado, a pesquisa e acesso a normas técnicas e a documentos regulatórios em



sites não confiáveis podem acarretar a utilização de documentos desatualizados e obsoletos. Dessa forma, os servidores podem colocar a organização em risco nos seguintes aspectos:

- Não conformidades em auditorias da qualidade;
- Prejuízos financeiros;
- Processos judiciais;
- Atraso na prestação de serviços;
- Danos à imagem institucional da organização;
- Crimes ambientais.

Desse modo, as normas estão presentes em todos os processos que exigem qualidade e que visem estabelecer a garantia de segurança tanto para quem faz, como para quem executa, por isso mesmo se tornam imprescindíveis para esta Diretoria de Engenharia o acesso à Normas Técnicas para nortear as suas atividades rotineiras de trabalho, como as elencadas na Tabela 1, por exemplo.

**Tabela 1:** Normas técnicas requeridas

<b>NBR's para a Diretoria de Engenharia</b>		
Número	Identificação	Descrição
1	NBR 6118/2014	Projeto de estruturas de concreto — Procedimento
2	NBR 6122/2019	Projeto e execução de fundações
3	NBR 15575-1/2021	Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 1: Requisitos gerais
4	NBR 15575-2/2021	Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais
5	NBR 15575-3/2021	Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos
6	NBR 15575-4/2021	Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas — SVVIE
7	NBR 15575-5/2021	Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas
8	NBR 15575-6/2021	Edificações habitacionais — Desempenho - Parte 6: Requisitos para os sistemas hidrossanitários
9	NBR 6120/2019	Ações para o cálculo de estruturas de edificações
10	NBR 8800/2008	Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios
11	NBR 5626/2020	Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção
12	NBR 7190/1997	Projeto de estruturas de madeira
13	NBR 6123/1988	Forças devidas ao vento em edificações
14	NBR 8160/1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
15	NBR 9062/2017	Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado

16	NBR 13755/2017	Revestimentos cerâmicos de fachadas e paredes externas com utilização de argamassa colante - Projeto, execução, inspeção e aceitação - Procedimento
17	NBR 10152/2017	Acústica — Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações
18	NBR 5674/2012	Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção
19	NBR 6484/2020	Solo — Sondagem de simples reconhecimento com SPT — Método de ensaio
20	NBR 13133/2021	Execução de levantamento topográfico - Procedimento
21	NBR 8681/2003	Ações e segurança nas estruturas - Procedimento
22	NBR 10844/1989	Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento
23	NBR 14762/2010	Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio
24	NBR 16747/2020	Inspeção predial - Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento
25	NBR 5681/2015	Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações
26	NBR 15215- 3/2005	Iluminação natural - Parte 3: Procedimento de cálculo para a determinação da iluminação natural em ambientes internos
27	NBR 5410/2004	Instalações elétricas de baixa tensão
28	NBR 17240/2010	Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos
29	NBR 14039/2021	Instalações elétricas de média tensão, de 1,0 kV a 36,2 kV
30	NBR 16401- 1/2008	Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações

Fonte: Autores (2022)

Visando atender a essa demanda, e levando em consideração a estimativa apresentada na tabela anterior, solicita-se a assinatura para pesquisa e visualização via web de 30 (trinta) normas técnicas, para que possam suprir e balizar as pesquisas dos servidores atuantes nesta Diretoria ou em demandas que possam surgir eventualmente por outros setores, visto a necessidade desse tipo específico de informação para a execução das rotinas de trabalho.

## **4 ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS E LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **4.1 Acesso ao pacote de normas técnicas (Cenário 1)**

Em um primeiro cenário, identificou-se a possibilidade de acesso ao pacote anual de normas técnicas. Por meio de pormenorizadas pesquisas, constatou-se que somente duas empresas fornecem esse tipo de serviço: a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a Target Engenharia e Consultoria Ltda. Conforme informado pela ABNT, há possibilidade de montar uma coleção de normas, a partir de 10 unidades pós-selecionadas. Segundo representante comercial da Target, por meio da plataforma Target GEDWeb, é possível montar uma coleção de normas, a partir de 20 unidades pós-selecionadas. Assim, as duas empresas dispõem dos seguintes recursos:

- Visualização (ilimitada);
- Impressão(ilimitada);
- Atualizações diárias e automáticas;
- PDF seguro;
- Acesso simultâneo sem limite de usuários;
- Acesso mobile (smartphones e tablets);
- Pré-visualização por tempo determinado do acervo de Normas Técnicas não contratadas.

Desse modo, este cenário se mostra viável tecnicamente, dado que supre as necessidades do órgão. No entanto, é importante destacar que este cenário se limita a trinta normas determinadas pelo setor, o que, por consequência, acarreta no impedimento às demais NBR's que porventura forem necessárias.

Logo, em busca do estabelecimento de preço referencial para aquisição da proposta, solicitou-se aos representantes comerciais das respectivas empresas as precificações para o acesso anual de 30 (trinta) Normas Técnicas, os quais constam na Tabela 2:

**Tabela 2:** Preços referenciais

<b>Empresa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Proposta comercial</b>	<b>Anexo</b>
Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)	30	R\$ 1.893,90	id. 0071587
Target GEDWEB	30	R\$ 1.740,00	id.0071617

Fonte: Autores (2022)

Assim, tomando posse dos valores comerciais acima descritos, sob o ponto de vista econômico, este cenário vislumbra a uma perspectiva mais onerosa.

No contexto financeiro, cabe citar que há previsão de aquisição das normas no Plano Anual de Compras e Contratações de 2022, entretanto, o valor previsto é de R\$ 699,90. Assim sendo, a análise da viabilidade financeira deve ser ratificada pelos setores competentes, visto que as propostas do Cenário 1 mostram-se superiores ao valor estimado no Plano Anual de Compras e Contratações (PACC).

Por fim, não é aplicada a análise da viabilidade socioambiental neste tipo de contratação.

#### **4.2 Assinatura de visualização de normas técnicas (Cenário 2)**

Em um segundo cenário, é estudada a possibilidade de assinatura anual de visualização de normas técnicas por meio da plataforma Target Normas.

Segundo o representante comercial, a assinatura oferece as seguintes vantagens:

- Visualização digital e acesso a mais de 18 mil Normas, dentre elas ABNT, NBR e Mercosul;

- 90% de desconto na compra de normas avulsas, para downloads/impressões;
- Permissão de até 10 acessos simultâneos.

Uma vez obtidas as características dos serviços ofertados pela empresa, este cenário demonstra ser favorável aos aspectos técnicos, posto que, além do vantagens apresentadas, o acesso às normas pode ser simultâneo por todos os servidores da Diretoria de Engenharia, e ainda há o emprego do atributo da confiabilidade na aplicação das normas, bem como a redução no tempo de busca de fontes técnicas seguras.

Quanto a viabilidade econômica, esta pode ser atestada por meio da verificação da proposta comercial da empresa (id 0025259), em que consta o valor de R\$649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para o plano anual adquirido no cartão de crédito e R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) no plano anual adquirido através de boleto bancário, o que corresponde a uma economia mais auspiciosa em relação ao primeiro cenário.

No que tange à viabilidade financeira, cabe citar que a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão esclareceu por meio da informação de id 0023997 que a despesa referente à aquisição de normas foi contemplada no PACC de 2022, em que o valor previsto é equivalente ao valor da proposta comercial (R\$ 699,90). Sendo assim, declara-se a viabilidade orçamentária.

Entretanto, há de se ressaltar que, apesar dos serviços ofertados demonstrarem ser passíveis de satisfazer às necessidades deste setor e serem mais favoráveis economicamente, pondera-se a impossibilidade de assinatura do contrato ou fornecimento antecipado do serviço. Além disso, destaca-se que **o acesso às normas é liberado somente após a efetuação do pagamento**, fato este que fere os trâmites legais da Administração Pública, estando, assim, em desconformidade com o disposto no art. 63º da Lei nº 4.320/64 que diz:

“Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - **os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço**”.

Dado o exposto, verifica-se a inviabilidade de contratação da plataforma Target Normas. Por fim, não é aplicada a análise da viabilidade socioambiental neste tipo de contratação.

## 5 COMPARAÇÃO DOS CENÁRIOS APRESENTADOS

Devido às limitações impostas pelo método de contratação do Cenário 2, verifica-se a possibilidade de contratação somente do Cenário 1.

## 6 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Ponderando os aspectos elucidados, esta Diretoria opina pela viabilidade de aquisição do pacote de normas técnicas (Cenário 1), tendo em vista que, de forma geral, ele demonstra ser o mais viável entre os aspectos analisados e atende plenamente às necessidades deste setor.

## 7 ESTIMATIVA DA SOLUÇÃO

Com base nas propostas comerciais das empresas Target Engenharia e Consultoria Ltda e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), estima-se que o valor anual da contratação seja de aproximadamente R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais).

## 8 RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do acesso ao pacote de normas técnicas visa propiciar aos servidores da Diretoria de Engenharia o embasamento normativo na elaboração de projetos e procedimentos relativos à construção civil.

## 9 CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS

Verificou-se que aquisições desta natureza são comumente realizadas por meio de Dispensa de licitação entre a empresa fornecedora e a Administração Pública.

Em pesquisa realizada por esta Diretoria, foi possível localizar o Contrato nº005/2021 por meio do qual a Defensoria Pública do Estado do Paraná promoveu a aquisição de conjunto com 20 (vinte) normas técnicas por meio de Dispensa de Licitação.

Ainda nas pesquisas, observou-se que Fundação Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) promoveu a aquisição de conjunto com 15 (quinze) normas técnicas pela mesma forma de contratação (dispensa de Licitação).

## 7 ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A aquisição proposta no Cenário 1 se encontra alinhada ao Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, por meio do Programa de Trabalho 30.011.03.126.2046.1096 – Modernizar a Gestão e Sistemas de Informação; Fonte de Recurso 0230/0630; Natureza da Despesa 3.3.90.40. Além disto, a assinatura de Normas Técnicas está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações da Defensoria Pública, conforme Portaria nº 001/2022-GAB/DPE de 12 de janeiro de 2022.

## 8 ANÁLISE DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência de eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação preventiva e o seu prazo.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento.

O quadro a seguir apresenta os riscos mapeados para a demanda:

**Quadro 1:** Risco 01

Risco:	<b>Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência.</b>
--------	--

Risco 1	Probabilidade		Impacto	Dano potencial	
	Baixa		Médio	Atraso no processo de contratação.	
	Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo
	1	Ajustar o documento para promover as alterações no ordenamento jurídico e nos apontamentos dos órgãos de controle interno e externo.		Diretoria de Engenharia	Durante todo o processo de contratação
	Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo
2	Reuniões com os departamentos para sensibilização e aprovação do documento, identificando as necessidades de alterações.		Diretoria de Engenharia	Durante todo o processo de contratação	

Fonte: Autor (2022)

**Quadro 2: Risco 02**

Risco 2	Risco:		Insuficiência de recursos orçamentários e/ou financeiros para contratação.		
	Probabilidade		Impacto	Dano potencial	
	Baixa		Alto	Impossibilidade de contratação	
	Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo
	1	Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação.		Diretoria de Engenharia	Durante a fase inicial do processo de contratação
Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo	
2	Remanejamento de verbas de outros projetos no plano de compras, mas que não serão executados por razões diversas.		Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Durante a fase inicial do processo de contratação	

Fonte: Autor (2022)

**Quadro 3: Risco 03**

Risco 3	Risco:		Valores contratados superiores aos estimados no ETP		
	Probabilidade		Impacto	Dano potencial	
	Baixa		Alto	Insuficiência de recursos.	
	Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo
	1	Verificação dos requisitos estabelecidos frente à oferta de mercado.		Diretoria de Engenharia	Durante a elaboração do ETP
Id	Ação Preventiva		Responsável	Prazo	
2	Consulta a diversas fontes para obtenção de pesquisa mercadológica mais adequada.		Departamento de Aquisições	Durante a fase inicial da aquisição	

Fonte: Autor (2022)

A seguir é apresentada a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados:

**Quadro 4: Matriz de avaliação dos riscos**

Probabilidade	Impacto			
	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa		Risco 1		Riscos 2 e 3
Média				

Por meio da matriz, percebe-se que os riscos se encontram na área de baixa probabilidade de ocorrência. Os riscos de maior gravidade é o de nº 2 e 3, desse modo, estes riscos devem ser monitorados especialmente por meio das ações de prevenção registradas neste documento.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, a pretensa aquisição se justifica pela necessidade de adoção de requisitos mínimos estabelecidos, tendo em vista que a não adoção poderá acarretar diversos prejuízos à Defensoria Pública.

Por fim, com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, **declaramos a viabilidade de aquisição de acesso ao pacote de normas técnicas (30 normas)** para a Diretoria de Engenharia, considerando a necessidade deste setor e que os riscos envolvidos são administráveis.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

**MARCELLEN EREIRA DA SILVA**

Assessora Especial III

**CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR**

Analista em Engenharia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Cleider Dias Pires Junior, Diretor(a)**, em 15/07/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcellen Ereira da Silva, Analista em Engenharia Civil**, em 15/07/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0025236** e o código CRC **F3DC3EBA**.



# CONECTE-SE COM A NORMALIZAÇÃO



A assinatura Prime permite que sua equipe visualize online todas as normas técnicas ABNT, NBR e Mercosul quando e onde quiser.



Escaneie o QR-Code e baixe o novo app Target Normas



## VANTAGENS PRIME



### VISUALIZAÇÃO DIGITAL

Acesse online mais de 18 mil Normas ABNT, NBR e Mercosul.



### ATÉ 90% OFF

Descontos de até 90% na compra de normas avulsas, para downloads/impressões.



### E-BOLETIM

Receba artigos exclusivos em seu e-mail.



### REVISTA ADNORMAS

Semanalmente, oferecendo conteúdos relevantes sobre qualidade, normalização e metrologia.



### TARGET GENIUS

Sistema de perguntas e respostas sobre requisitos de normas técnicas.



### FUTURAS NORMAS

Fique por dentro de novos projetos de Normas e participe da votação Nacional.

## PLANOS PRIME

Até 10 acessos simultâneos

**MENSAL**

Cartão de crédito  
R\$ **142,90**

Boleto Bancário  


**SEMESTRAL**

Cartão de crédito  
R\$ **329,90**

Boleto Bancário  
R\$349,90

**ANUAL**

Cartão de crédito  
R\$ **649,90**

Boleto Bancário  
R\$699,90

Cartão de crédito: liberação imediata. Boleto bancário: liberação em até 3 dias úteis após o pagamento. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração, sem aviso prévio.

TODAS AS NORMAS NA PALMA DA SUA MÃO





# ABNT Coleção

Normas Técnicas para um Mundo de Oportunidades

São Paulo, 21 de junho de 2022.

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL DE ASSINATURA PARA FORNECIMENTO DE UMA COLEÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT Coleção**

**PROPOSTA Nº 069/2022**

**CONTRATADA** - Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901, inscrita no CNPJ sob o nº **33.402.892/0001-06**.

**CONTRATANTE** – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, inscrita no CNPJ sob o nº **01.072.076/0001-95**.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro, é o Foro Nacional de Normalização, por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo governo federal por meio de diversos instrumentos legais.

É responsável pela elaboração e revisão das Normas Técnicas Brasileiras (NBR), através de seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE).

É membro fundador e representa o Brasil na International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização - ISO), da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas - Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização - AMN). Desde a sua fundação, é também membro da International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional - IEC).

Representa comercialmente no Brasil os organismos de normalização acima citados, bem como os principais organismos de normalização estrangeiros.

Apresentamos abaixo nosso escopo do serviço:

## **1. OBJETO**

Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO (NBR ISO), totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.

### **Destacamos abaixo as principais vantagens da assinatura:**

- ✓ Atualização diária das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) disponibilizando os arquivos originais das Normas contratadas;
- ✓ Visualização e impressão dos textos integrais das Normas Técnicas contratadas;
- ✓ Pré visualização por tempo determinado do acervo das Normas (ABNT, MERCOSUL e ISO) e de outros organismos de normalização mundiais, totalizando mais de 250 mil documentos normativos;
- ✓ Acesso através de Tablet, Smartphones;
- ✓ Inclusão de Normas Técnicas estrangeiras pela plataforma;
- ✓ Monitoramento de Normas Técnicas estrangeiras;
- ✓ Acesso simultâneo sem limite de usuários;
- ✓ Acesso ao estágio dos projetos de Normas Técnicas em andamento;
- ✓ Permite gerar PDF das Normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;
- ✓ Suporte do nosso Centro de Informação Tecnológica e para Negócios (CIT);
- ✓ Emissão de relatórios de utilização;
- ✓ Acesso rápido e seguro sem necessidade de configurações;
- ✓ Possibilidade de ampliar a coleção contratada em até 20% durante a vigência contratual, sem a necessidade de aditivo;
- ✓ Desconto especial em cursos da grade da ABNT;
- ✓ Treinamento via web para utilização do sistema;
- ✓ As Normas Técnicas digitais contratadas através da assinatura são validadas para qualquer certificação.

## **2. DESCRIÇÃO DOS BLOCOS PARA GESTÃO DE NORMAS TÉCNICAS**

### **2.1 Bloco 1 – Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM)**

#### **2.1.1 Atualização do Acervo**

O ABNTColeção está preparado para atualizar diariamente, não só substituindo automaticamente as normas que sofrerem qualquer mudança, como também, inserindo normas para os casos de cancelamento com substituição por outra ou outras normas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE durante o período da assinatura.

Sendo a ABNT responsável pela elaboração e revisão dessas Normas Técnicas, é possuidora dos arquivos originais dos documentos normativos publicados, tendo dessa forma todas as condições para garantir a atualização diária de suas coleções.

As normas digitais disponibilizadas no plano de assinatura são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

Neste Bloco 1 estão contempladas as Normas Técnicas **Adotadas** de organismos Internacionais e Estrangeiros, que tenham o prefixo “ABNT NBR”.

## **2.2 Bloco 2 – Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas**

### **2.2.1 Atualização do Acervo**

O ABNT Coleção está preparado para atualizar semanalmente, não só substituindo automaticamente as normas que sofrerem qualquer mudança, como também, inserindo normas para os casos de cancelamento com substituição por outra ou outras normas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE durante o período da assinatura.

As normas digitais disponibilizadas no plano de assinatura são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

\* **Norma Traduzida** caracteriza-se por uma norma técnica Internacional ou Estrangeira traduzida por especialistas, mas não adotada como Norma Brasileira, mantendo sua nomenclatura original e não recebendo o “ABNT NBR”, porém possuindo o “PT” para sinalizar ser uma norma técnica em Português. Exemplos: ISO 45001:2018 PT e ISO 19600:2014 PT.

## **2.3 Bloco 3 – Monitoramento sem atualização automática do acervo de normas técnicas dos Organismos IEC, DIN, AFNOR, BSI, JIS, ASTM e IEEE**

O ABNT Coleção efetuará o monitoramento das normas inseridas nessa coleção e o CONTRATANTE será informado através de “Alertas” sobre qualquer alteração sofrida nas normas técnicas inseridas.

Caso seja de interesse do CONTRATANTE, através da própria plataforma é possível realizar a atualização das normas.

As normas a serem adicionadas na coleção do CONTRATANTE com esse escopo serão cobradas separadamente com base em seu preço individual praticado pela ABNT.

Após a aprovação do CONTRATANTE serão automaticamente adicionadas na coleção no formato de “Produto Digital” e não como “Assinatura”, sendo emitida uma Nota Fiscal de Produto.

A ABNT providenciará o envio do documento fiscal e o respectivo boleto para pagamento da norma adicionada.

As normas digitais contratadas nesse escopo, também são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

### **3. SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS – PERGAMUM**

Com o objetivo de divulgar as normas técnicas a toda a comunidade acadêmica e usuários assinantes, a ABNT firmou parceria com a Associação Paranaense de Cultura, dessa forma o Serviço ABNTColeção pode ser acessado via plataforma Pergamum.

### **4. RECURSOS DO ABNTCOLEÇÃO**

#### **4.1 Pesquisa de Normas**

As pesquisas podem ser efetuadas utilizando os seguintes parâmetros:

##### **4.1.1 Acervo Completo**

As pesquisas poderão ser realizadas das seguintes formas, sempre sinalizando ao CONTRATANTE as normas que ele possui em sua coleção:

- ✓ Todas as normas constantes do acervo de determinada entidade;
- ✓ Todas as normas constantes do acervo de todas as entidades disponíveis na plataforma;
- ✓ Todas as normas constantes em determinados acervos, ou seja, permite mesclar as entidades disponíveis na plataforma para efetuar a pesquisa.

##### **4.1.2 Minha Coleção**

As pesquisas poderão ser realizadas dentro das normas contratadas das seguintes formas:

- ✓ Exibir todas as normas;
- ✓ Exibir todas as normas de determinada entidade;
- ✓ Exibir todas as normas mesclando entidades.

##### **4.1.3 Campos de Pesquisas**

Os campos disponíveis para a pesquisa são:

- ✓ Código (número da norma);
- ✓ Palavra – o sistema efetua a busca através de palavras contidas: no título, no objetivo e no texto das Normas;
- ✓ Comitê que elaborou a Norma;
- ✓ ICS/CIN (Código de Identificação das normas);

- ✓ Publicação – a pesquisa pode ser efetuada entre períodos específicos;
- ✓ Status – Situação da Norma – “Em Vigor” ou “Cancelada”

O resultado da busca ainda permite:

- ✓ Refinar;
- ✓ Importar as informações para arquivos com extensão – “Word”, “Excel” ou “PDF”.

#### **4.2 Informações das normas**

O retorno das pesquisas efetuadas sempre trará as principais informações das normas, conforme listadas abaixo:

- ✓ Código Numérico;
- ✓ Status atual;
- ✓ Código Secundário (número de projeto);
- ✓ Data de publicação;
- ✓ Válida a partir de (data limite após sua publicação para sua validade);
- ✓ Título no Idioma Principal;
- ✓ Nota de Título;
- ✓ Título Secundário (idioma inglês);
- ✓ Origem;
- ✓ Comitê;
- ✓ Número de Páginas;
- ✓ Organismo (Responsável pela publicação);
- ✓ Idioma;
- ✓ Preço;
- ✓ Resumo;
- ✓ Normas recomendáveis para sua aplicação;
- ✓ ICS/CIN;
- ✓ Palavras-chave.

#### **4.3 Impressões disponibilizadas**

- ✓ Listagem das normas CONTRATADAS;
- ✓ Listagem das pesquisas efetuadas;
- ✓ Relatórios disponibilizados pelo sistema;
- ✓ Texto integral ou páginas das normas CONTRATADAS\*.

\*Todas as normas impressas possuem identificação tanto do Contratante como do colaborador.

#### **4.4 Visualização e consulta ao texto integral das normas técnicas**

- ✓ Acesso e visualização livres ao texto integral das normas para todos os colaboradores da CONTRATANTE;
- ✓ Possibilidade de pesquisa por palavra no texto da norma técnica;
- ✓ Impressão ilimitada total ou parcial de páginas das normas técnicas, a critério do administrador.

#### **4.5 Inserção de novas normas**

O ABNTColeção inclui facilmente novas normas que, porventura, sejam necessárias ao CONTRATANTE.

A assinatura prevê as seguintes porcentagens de acréscimo do número total de normas contratadas durante a vigência do contrato, sem necessidade de Termo Aditivo:

- ✓ Plano de Assinatura ABNT e AMN – 20%
- ✓ Plano de Assinatura ISO – 10%

As normas inseridas durante o contrato somente serão cobradas na renovação da assinatura.

#### **4.6 Pré-visualização de Normas**

Permissão para pré-visualização por um tempo determinado, ao acervo completo das normas técnicas da ABNT (NBR), bem como, de todas as entidades de normalização que possuem contratos de parceria com a ABNT.

Atualmente cerca de 250 mil documentos normativos estão à disposição de nossos assinantes, sendo que 28 mil se referem somente ao acervo da ABNT e Mercosul.

#### **4.7 Relatórios da área de “Administração”**

Nessa área da plataforma, os itens com (\*) são prerrogativas exclusivas do administrador da coleção:

- ✓ Alterar Nome e e-mail;
- ✓ Alterar senha de acesso;
- ✓ Efetuar Pedido de Normas(\*);
- ✓ Gerenciar Colaborações(\*);
- ✓ Gerenciar Unidades(\*);
- ✓ Gerenciar Usuários(\*);
- ✓ Monitoramento de Acessos (\*).

#### **4.8 Informações sobre o PDF Seguro**

Possibilidade de realizar o Download das Normas Técnicas contratadas em formato PDF, com recursos de segurança impedindo as impressões através do arquivo, e sendo programado para expirar em 07 (sete) dias.

#### **4.9 Documentos Externos**

Possibilidade de adicionar arquivos organizacionais através da área “Documentos Externos”, em formato PDF.

Obs.: Os documentos adicionados nesta área não serão atualizados automaticamente, estando o acompanhamento sob responsabilidade da CONTRATANTE.

### **5 CURSOS DA GRADE DA ABNT**

O ABNTColecção também disponibiliza pesquisar e obter informações sobre todos os cursos ofertados em sua grade.

### **6 INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **6.1 Responsabilidades da ABNT**

**6.1.1** Disponibilizar à CONTRATANTE permissões para acesso a plataforma ABNTColecção, através do endereço – [WWW.abntcolecção.com.br](http://WWW.abntcolecção.com.br);

**6.1.2** Oferecer suporte técnico ao CONTRATANTE, através da central de atendimento telefônico ou e-mail, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 17h30;

**6.1.3** Garantir a operacionalidade do serviço 24 horas por dia, durante 07 dias da semana. Caso haja qualquer manutenção, a ABNT informará com 24 horas de antecedência;

**6.1.4** Em qualquer caso de responsabilidade da ABNT, esta responsabilidade ficará limitada ao valor pago pela CONTRATANTE;

**6.1.5** Todas as alterações e/ou revisões das normas contratadas serão comunicadas à CONTRATANTE através de “Alertas” ou relatórios disponibilizados na plataforma.

#### **6.2 Responsabilidades da CONTRATANTE**

**6.2.1** Efetuar o pagamento pontualmente;

**6.2.2** Não ceder ou transferir os direitos oriundos desta assinatura à terceiros, sem a autorização expressa e por escrito da ABNT;

**6.2.3** Reconhecer a propriedade intelectual da ABNT, com relação à plataforma ABNTColecção, e direitos autorais da ABNT e de Organismos Internacionais e Estrangeiros de Normalização, com relação às normas técnicas, não utilizando os serviços da plataforma para fins não autorizados expressamente pela ABNT;



**6.2.4** A CONTRATANTE se compromete a não efetuar qualquer forma de cópia, reprodução ou modificação do software ABNTColeção, sem autorização prévia e por escrito da ABNT;

**6.2.5** Não realizar o arrendamento, aluguel e/ou transferência da assinatura contratada a terceiros, de forma onerosa ou não;

**6.2.6** Não praticar concorrência desleal com a ABNT;

**6.2.7** Não realizar a engenharia reversa, a decompilação e a decomposição do software de suporte ao Serviço ABNTColeção;

**6.2.8** Não realizar qualquer forma de reprodução e/ou distribuição das normas de sua coleção a terceiros de forma onerosa ou não;

**6.2.9** As normas contratadas são para uso exclusivo da CONTRATANTE;

**6.2.10** A CONTRATANTE se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto do Serviço ABNTColeção;

**6.2.11** A CONTRATANTE compromete-se a comunicar a ABNT qualquer infração ao direito autoral do software de suporte ao Serviço ABNTColeção em questão, inclusive cooperando na coibição de eventual ilícito cometido por terceiros;

**6.2.12** A CONTRATANTE deverá informar qual colaborador será o administrador responsável pela coleção e também para interlocução com a ABNT durante a vigência da assinatura;

**6.2.13** A CONTRATANTE deverá nos enviar listagem com o número das normas a serem inseridas em sua coleção;

Obs.: Caso o CONTRATANTE desejar, a ABNT, através de seu Centro de Informação Tecnológica e para Negócios (CIT), está capacitada para auxiliar na indicação de normas para compor a coleção.

**6.2.14** A CONTRATANTE deverá informar à ABNT o nome e e-mail dos colaboradores que terão acesso à plataforma para a devida liberação de login e senha de acesso ou cadastrá-los mediante tutorial enviado no ato da contratação do serviço. Não há limites para a quantidade de colaboradores.

## **7. DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão disponibilizados em até 72 (setenta e duas) horas úteis, após o recebimento da aprovação da proposta.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O Prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal.

## 9. INVESTIMENTO

O valor para a assinatura é de **R\$ 1.893,90**, conforme quadro abaixo:

Descrição dos Serviços	Valores
Bloco 1 - Assinatura para <b>30</b> Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), conforme descrito no item 2.1 dessa proposta.	R\$ 1.893,90

## 10. RENOVAÇÃO DO SERVIÇO

No valor da renovação da assinatura será praticado o preço da tabela vigente no ano em curso.

A renovação é automática e por período idêntico ao descrito no item 8, sendo que, caso não seja de interesse de umas das partes, cabe à interessada se pronunciar 30 dias antes do vencimento do serviço.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento referente à assinatura, objeto da proposta e respectivas especificações descritas para assinatura de coleções de normas técnicas, deverá ser efetuado 30 dias após a emissão da respectiva nota fiscal de serviços.

## 12. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 dias.

## 13. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

A aprovação deve ser formalizada com o envio de 01 via desta proposta assinada.

Atenciosamente,

**DE ACORDO**



**Regiane Contier**

**Gerente Comercial**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022



AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801  
CJ. 1501 - SÃO PAULO - SP  
04795-000 - BRASIL  
TEL [55] 11 5641 4655  
www.target.com.br

**Proposta para prestação de serviços de licença de uso do Target GEDWeb  
Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios.**

**São Paulo, 13 de julho de 2022.**

**Proposta nº 043-2022**

**CONTRATADA:** Target Engenharia e Consultoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.028/0001-29, com sede na capital do estado de São Paulo, situada na Avenida das Nações Unidas, 18801 Cj. 1501, Vila Almeida, CEP 04795-000.

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com na cidade de Porto Velho no estado de Rondônia, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Embratel, CEP 76820-846.

### **1 - Introdução**

Apresentamos a nossa proposta para a prestação de serviços especializados para a implantação de sistema de computador para acesso e gestão de normas e documentos regulatórios em ambiente *Cloud*, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, o qual foi desenvolvido para gerenciar grandes acervos de normas e informações técnicas.

O Target GEDWeb, especialista no campo da normalização há mais de 25 anos, vem evoluindo sob a égide do nosso Sistema de Gestão da Qualidade, certificado nacional e internacionalmente pela DNV GL Business Assurance (INMETRO/RVA), conforme as normas ISO 9001:2015, EN ISO 9001:2015, BS EN ISO 9001:2015 e ABNT NBR ISO 9001:2015. Pelo fato de atender plenamente aos requisitos do SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade, o Target GEDWeb é a solução adotada pelas maiores empresas do Brasil para a implantação e manutenção do SGQ, gestão de riscos regulamentares e acesso à normas e regulamentações.

### **2 - Objeto da proposta**

Assinatura, por 12 (doze) meses, da licença de uso do sistema de computador, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos usuários conectados à internet da **CONTRATANTE**, pesquisar, visualizar, imprimir e controlar normas técnicas Brasileiras (NBR/NBRISO), Mercosul (NM) e outros documentos do seu acervo técnico.

### **3 - Valor da proposta**

O valor global para assinatura do sistema é de **R\$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais)** correspondendo aos serviços da tabela a seguir:



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Módulo I - Módulo com 30 normas Brasileiras (NBR/NBRISO) e normas Mercosul (NM) – Plano Basic
Módulo II - Módulo do aplicativo Target GEDWeb
Módulo III - Módulo de projeto de normas Brasileiras
Módulo IV - Módulo de normas Estrangeiras e Internacionais (sob demanda)
Módulo V - Módulo de legislação e documentos regulatórios
Módulo VI - Módulo de controle de informação documentada (sob demanda)
Módulo VII - Módulo de cursos online (sob demanda)
Módulo VIII - Módulo Genius/FAQ
Módulo IX - Módulo de matérias técnicas
Módulo X - Assinatura anual da revista digital AdNormas

**Nota:** Pela inclusão, hospedagem e gerenciamento de normas Estrangeiras e Internacionais de propriedade da CONTRATANTE, será cobrado R\$ 60,00 (sessenta reais) por documento.

#### 4 - Termo técnico de uso do Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios

O termo técnico de uso do Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, pode ser consultado no link: <https://www.gedweb.com.br/home/docs/TermosDeUsoECondicoesGerais.pdf>, que é parte integrante desta proposta.

#### 5 - Forma de pagamento

O pagamento referente à assinatura anual do sistema, objeto desta proposta, deverá ser efetuado, contra apresentação de nota fiscal de serviço e depósito no Banco do Brasil Agência: 1506-7 e Conta Corrente: 4250-1 com vencimento para 30 dias.

#### 6 - Validade desta Proposta

As condições estabelecidas nesta proposta são válidas por 90 dias.

#### 7 – Aceite

O aceite desta proposta deverá ser formalizado através de contrato ou empenho emitido pelo **CONTRATANTE**.

Atenciosamente,

**Márcio Lulho | Gerente de contas**

**Telefones:** 11 5525-5652 | 11 97300-5749 | 11 5641-4655 Ramal:125

E-mail: [marcio.lulho@target.com.br](mailto:marcio.lulho@target.com.br)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## DESPACHO - SGAP

Vistos.

Considerando o contido nos autos, **AUTORIZO** a abertura de procedimento administrativo visando à contratação de assinatura para fornecimento de coleção de normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Ademais, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nº 14/2022 (0025236), que concluiu pela viabilidade de aquisição de acesso ao pacote de normas técnicas (30 normas) para a Diretoria de Engenharia.

Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão** para informação acerca da viabilidade de aquisição do objeto, considerando o valor estimado destacado no ETP.

Após, à **Diretoria de Engenharia** para elaboração de termo de referência.

Em seguida, ao **Departamento de Aquisições** para realização de pesquisa mercadológica e planilha de preços, porquanto o valor estimado da contratação deve integrar o termo de referência.

Após, retornem-me.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 22/07/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0074808** e o código CRC **A92C224F**.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DPOG

Em atendimento ao Despacho (0074808) quanto à solicitação de informação acerca da viabilidade de aquisição do objeto, considerando o novo valor estimado destacado no ETP, informamos, para os devidos fins que, **há disponibilidade orçamentária para o requerido** conforme indicação abaixo:

Unidade Orçamentária	30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP		
Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Produto
30.011.03.126.2046.1096 – Modernizar a Gestão e Sistemas de Informação	0230/0630 - Recursos do FUNDEP	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Assinatura de Normas Técnicas

Porto Velho, 25 de Julho de 2022.

**Brenda Giovana Rebouças Ferreira**

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Giovana Rebouças Ferreira, Técnica Administrativa**, em 25/07/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0075112** e o código CRC **685C876C**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0075112v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## **TERMO DE REFERÊNCIA N° 32/2022/2022**

### **AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO A PACOTE DE NORMAS TÉCNICAS**

#### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1.** Este termo visa assegurar os melhores resultados possíveis para o processo de contratação, sem frustrar o caráter competitivo da sua execução, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública.
- 1.2.** A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
- 1.3.** Assim, elaboramos o presente Termo, o qual contém todas as informações necessárias para dar subsídios à contratação pretendida.

#### **2. OBJETO**

- 2.1.** O presente Termo de Referência visa a aquisição do serviço de acesso, via web, ao pacote de Normas Técnicas Brasileira (NBR's), conforme condições e exigências estabelecidas no item 5 deste instrumento.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1.** A elaboração e o desenvolvimento de documentos técnicos/administrativos carecem de fontes e bibliografias confiáveis. Nesse sentido, as normas técnicas, ao discorrerem sobre atividades diversas, obras e compra de produtos e serviços, atendem às necessidades dos servidores técnicos da instituição, visto que o uso promove o aumento da eficiência, segurança e a qualidade de seus projetos.
- 3.2.** Por outro lado, a pesquisa e acesso a normas técnicas e a documentos regulatórios em sites não confiáveis podem acarretar a utilização de documentos desatualizados e obsoletos. Dessa forma, os servidores podem colocar a organização em risco nos seguintes aspectos:
  - I. Não conformidades em auditorias da qualidade;
  - II. Prejuízos financeiros;
  - III. Processos judiciais;
  - IV. Atraso na prestação de serviços;



V. Danos à imagem institucional da organização;

VI. Crimes ambientais.

- 3.3.** Ademais, cabe salientar que é fundamental a elaboração de projetos e procedimentos em conformidade com os parâmetros estabelecidos por normas. Considerando uso normativo, tende a assegurar as edificações e instalações em condições mínimas de segurança, além de influenciar na economia, salubridade, harmonia estética, acessibilidade e qualidade do serviço prestado.
- 3.4.** O cumprimento das obrigações legais relativas à normalização de determinados assuntos permite regulamentar o desempenho das atividades em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais, bem como integrar confiança e qualidade nos serviços prestados.
- 3.5.** Deste modo, a contratação visa manter atualizadas as Normas Técnicas Brasileira (NBR's) que fornecem regras, diretrizes ou características necessárias para auxiliar nas atividades rotineiras da Diretoria de Engenharia.
- 3.6.** Por fim, justifica-se e motiva-se a realização desta contratação para atender as necessidades desta Defensoria, ao que tange à padronização dos procedimentos internos quanto ao acesso e organização das normas, de modo a proporcionar melhores resultados.

#### **4. PREÇO**

- 4.1.** O valor orçado para a pretensa aquisição constará de Planilha Mercadológica elaborada pelo Departamento de Aquisição, produzida com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

- 5.1.** Coleção de normas com 30 (trinta) unidades.
- 5.2.** O acesso deverá ser possível por meio de qualquer navegador, Sistema Operacional ou dispositivo móvel/acesso mobile (smartphones e tablets).
- 5.3.** O acesso não deve requerer a instalação de qualquer programa ou software, ou ainda outras instalações adicionais no equipamento (computador, dispositivo móvel ou similar) do usuário.
- 5.4.** Deverá possibilitar a impressão das Normas Técnicas (ABNT), independente do seu status (em vigor, cancelada e cancelada com substituição), deverá ser permitida, de forma ilimitada e sem custos adicionais.
- 5.5.** Toda norma que sofrer alteração (revisão, emenda, errata, cancelamento ou cancelamento com substituição), for lançada ou traduzida pela ABNT deverá ser imediatamente disponibilizada, sem custos adicionais.
- 5.6.** A plataforma deve possibilitar a busca do conteúdo no mínimo através dos seguintes metadados:
- 5.6.1.** Número da norma;
  - 5.6.2.** Título da norma;
  - 5.6.3.** Busca por Palavra-chave, no resumo e no texto integral;
  - 5.6.4.** Status da norma (em vigor e cancelada);
  - 5.6.5.** Busca por data da publicação;

- 5.6.6. Busca por comitê técnico;
- 5.6.7. Busca por área do conhecimento.
- 5.7. A base de dados deve permitir/possuir:
  - 5.7.1. Conteúdo completo das normas técnicas;
  - 5.7.2. Conteúdo seguro;
  - 5.7.3. Ferramenta de busca inteligente;
  - 5.7.4. Citação prática permite “copiar e colar” textos com praticidade, eliminando a digitalização;
- 5.8. O serviço de assinatura será de acesso online e deverá funcionar 24h por dia, todos os dias durante o prazo de vigência do contrato.
- 5.9. Deverá ser possível a visualização e impressão dos textos integrais das Normas Técnicas contratadas.
- 5.10. Deverá ser possível gerar PDF's das Normas técnicas que fazem parte da coleção contratada.
- 5.11. O acesso deverá ser rápido e seguro sem necessidade de configurações.

## 6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O pacote de acesso às Normas Técnicas deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 6.2. A Nota de Empenho será encaminhada à Contratada via e-mail. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 6.3. **Do prazo de execução:** As Normas Técnicas deverão ser fornecidas em um prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho, nos termos do art. 40, inc. IV, § 4º, Lei nº 8.666/1993.
- 6.4. **Do local de fornecimento:** Os serviços deverão ser fornecidos à Diretoria de Engenharia, por meio do e-mail [engenharia@defensoria.ro.def.br](mailto:engenharia@defensoria.ro.def.br) ou no endereço localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1.722, bairro Embratel, Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento se dará da seguinte forma:
  - 7.1.1. **Provisoriamente:** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelo(a) Fiscal do Contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório (**ANEXO - A**), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo e na proposta.
  - 7.1.2. **Definitivamente:** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, pelo(a) **Comissão de Recebimento** ou **Gestor do Contrato**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) serviço(s) executado(s), com a consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo (**Anexo - B**).

- 7.1.3.** É facultada a presença da Contratada durante todo o procedimento de recebimento definitivo dos serviços.
- 7.1.4.** Deverá ser fornecida toda documentação técnica que abranja configuração, instalação e gerenciamento dos produtos envolvidos, se for o caso.
- 7.1.5.** Aceitos o objeto, será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento.
- 7.1.6.** O fornecimento do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos em um prazo não superior a **10 (dez) dias corridos**, às custas da Contratada, a contar da sua notificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.1.7.** Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
- 7.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços e materiais empregados, nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.
- 7.1.9.** Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

## **8. CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

- 8.1.** A Contratada está obrigada a fornecer serviço de suporte técnico, visando cobrir o período de vigência contratual.
- 8.2.** Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados obrigatoriamente pela assistência técnica autorizada, durante todo o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da Contratada, que será comunicada imediatamente quando da abertura de um chamado técnico.
- 8.3.** A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para a DPE/RO.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. A CONTRATADA é obrigada a:**

- 9.1.1.** Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo-os sempre em perfeita ordem, arcando com os ônus necessários à completa prestação dos serviços, bem como assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços contratados.
- 9.1.2.** Cumprir todos os prazos estipulados para prestação dos serviços, corrigindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da execução, inclusive considerados os casos de greves ou paralisação de qualquer natureza.
- 9.1.4.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.
- 9.1.5.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço,

conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.

- 9.1.6. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis.
  - 9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.
  - 9.1.8. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
  - 9.1.9. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.
  - 9.1.10. Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
  - 9.1.11. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
  - 9.1.12. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
  - 9.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
  - 9.1.14. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
  - 9.1.15. Atender prontamente às exigências da DPE/RO inerentes ao objeto do Contrato.
  - 9.1.16. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste objeto, sem prévia autorização da Contratante.
  - 9.1.17. Prestar suporte a todas as funcionalidades presentes e necessárias para o pleno estado de funcionamento do acesso às normas técnicas.
  - 9.1.18. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, as informações obtidas em razão da relação contratual mantida com a Contratante.
  - 9.1.19. Garantir a segurança das informações confidenciais e proprietárias da Contratante, caso houver, bem como não divulgar e nem fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido.
  - 9.1.20. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DPE/RO.
- 9.2. São obrigações da CONTRATANTE**
- 9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado deste termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da Contratada.
  - 9.2.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.
  - 9.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas

obrigações dentro das normas e condições contratuais.

- 9.2.4. Pagar a Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma estabelecida neste termo.
- 9.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam substituídos ou corrigidos.
- 9.2.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela Contratada.
- 9.2.7. Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.
- 9.2.8. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.
- 9.2.9. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços fornecidos, pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- 9.2.10. Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.2.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar fora das especificações.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), à vista da Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) por ela(s) apresentada(s), que deverá ser entregue na Divisão Administrativa, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** úteis para os valores de **R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)** e, acima desse valor, no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) executado(s), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 5º, caput, da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. A(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) deve(m) ser emitida(s) em 02 (duas) vias, devendo conter em corpo a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a(s) Contratada(s) mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame licitatório.
- 10.3. A atestação da(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) caberá ao fiscal do Contrato, desde que o(s) serviço(s) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à(s) Contratada(s).
- 10.4. A Nota de Empenho será encaminhada à(s) Contratada(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.
- 10.5. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do fiscal, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.
- 10.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a

parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).

- 10.7.** Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a DPE/RO.
- 10.8.** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 10.9.** Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.10.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.
- 10.11.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$I = (TX)/365$   $I = \{(6/100)/365\}$   $I = 0,000164384$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

- 11.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2022, por meio da programação: **03.011.03.126.2046.1096**; natureza da despesa: **3.3.90.40**; fonte: 0230/0630; unidade orçamentária: **30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.
- 11.2.** As despesas para o(s) exercício(s) subsequente(s) estará(ão) submetida(s) à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos recursos consignados pela Lei Orçamentária Anual.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** A Contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie:

### I. Advertência.

### II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a)** No atraso injustificado na execução do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- b)** Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o

valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

**c)** No caso de atraso injustificado na substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

**d)** Na hipótese de atraso injustificado na substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho;

**e)** Em caso de reincidência no atraso de que tratam as letras “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

**f)** Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas letras “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

### **III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:**

**a)** Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;

**b)** Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

**c)** Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante.

**IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,** prevista no art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

**V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia e descredenciamento do SICAF,** previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

**VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública,** prevista no art. 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

**12.2.** Incidirá também na sanção prevista no subitem V acima a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação ou, quando for o caso, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.

**12.3.** A sanção prevista no subitem I será aplicada pelo fiscal do contrato, as sanções dos subitens II e III serão aplicadas pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento e as sanções dos subitens IV, V e VI será aplicada pelo Defensor Público-Geral do Estado.

**12.4.** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos subitens I, II e III acima e de 10 (dez) dias para a dos subitens IV, V e VI.

**12.5.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Nos casos previstos nos incisos IV, V e VI, serão, também, incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**12.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a(s) Contratada(s) fizer(em) jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da(s) Contratada(s), o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**12.7.** As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas separada ou conjuntamente.

**12.8.** As sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

### **13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercido “*in loco*” pela Diretoria de Engenharia, quem estiver substituindo-o(a) ou outro designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, além de observar o Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO.

**13.2.** A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

- a)** Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;
- b)** Estando o objeto em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato ou setor responsável e enviados ao setor competente para o devido pagamento;
- c)** Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone ou e-mail, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.

**13.3.** Compete ao fiscal as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos:

- I.** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto contratual, proceder medições e formalizar atestações, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual e esclarecer dúvidas da Contratada, encaminhando às áreas correspondentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- II.** Manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do termo de referência, conforme o caso, da proposta da Contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- III.** Conhecer o teor do instrumento contratual sob sua responsabilidade, bem como a legislação e as normas pertinentes ao objeto, e anotar em registro próprio e no sistema eletrônico de controle de contratos todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- IV.** Orientar a Contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento situações temerárias ou em desconformidade com as cláusulas contratuais, e advertindo-a recomendando medidas corretivas, sempre por escrito, com prova do recebimento e estabelecendo prazo de solução;
- V.** Controlar os prazos de entrega e/ou de execução, adotando as providências cabíveis, inclusive notificando a Contratada acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e esclarecendo sobre possível penalidade;
- VI.** Receber, provisoriamente ou definitivamente, o objeto do contrato, no prazo estabelecido e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ou rejeitar, no todo ou em parte,



o recebimento de bens e serviços em desacordo com as especificações do objeto contratado, registrando nos autos, salvo quando o recebimento for de responsabilidade de comissão ou servidor especialmente designados;

- VII.** Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato sobre a necessidade de suspensão provisória da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada, bem como levar ao conhecimento do Gestor do Contrato a notícia sobre indícios de crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício ou de situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
  - VIII.** Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, os quais podem ser solicitados tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela administração ou pelo contratado na postulação dos seus direitos e na defesa dos seus interesses;
  - IX.** Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual quando o fiscal do contrato não estiver localizado na Sede da Defensoria Pública ou quando o objeto do contrato possuir complexidade, a exemplo dos contratos de cessão de mão-de-obra;
  - X.** Indicar ao Gestor que efetue glosas por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
  - XI.** Analisar e certificar as notas fiscais/faturas enviadas pela Contratada, atestando a execução parcial ou total do serviço e verificando a regularidade fiscal e trabalhista antes de encaminhar para pagamento, juntando os comprovantes ao feito correspondente;
  - XII.** Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato solicitadas pelo Gestor, pelo contratado ou pelo Controle Interno;
  - XIII.** Fiscalizar *in loco* a efetiva execução do objeto em consonância com os termos contratuais pactuados, tendo como parâmetro o atingimento dos objetivos da aquisição, verificando o cumprimento das disposições contratuais técnicas em todos os seus aspectos e confirmando as medições dos serviços realizados, do cronograma de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;
  - XIV.** Solicitar ao Gestor do Contrato, justificadamente, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício;
  - XV.** Identificar e avaliar as situações de risco do contrato levando-as à ciência do Gestor do Contrato, quando a gravidade assim exigir;
  - XVI.** Informar ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que se possa providenciar sua devida substituição legal, caso haja concomitância de afastamento entre o fiscal titular e o suplente.
- 13.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

## **14. PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**14.1.** As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

- I.** Os preços unitários e o valor global da proposta;

II. Os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços estabelecido no instrumento convocatório, caso necessário.

14.2. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela DPE/RO, suas substituições.

14.3. No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento do objeto, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc., inclusive despesas com transporte para entregas no local indicado no presente Termo de referência.

14.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

## 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Por tratar-se de aquisição que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação tão somente à regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e apresentação de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

## 16. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogada, conforme preceitua o art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

## 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Ao expor claramente a motivação para realizar a execução do(s) serviço(s), a Defensoria Pública do Estado de Rondônia pretende evidenciar o ato administrativo revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais no intuito de torná-lo eficaz e célere de acordo com o art. 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.555/2000.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**MARCELLEN EREIRA DA SILVA**

Analista em Engenharia Civil – Matrícula 300131520

Diretoria de Engenharia

Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**ANEXO A**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

<b>Termo de Recebimento Provisório</b>	<b>Data:</b>
<b>Contrato nº:</b>	<b>Vigência do Contrato:</b>
<b>Contratada:</b>	<b>Prazo:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Valor do contrato:</b>	<b>Fiscal:</b>

Por este instrumento, atestamos para os devidos fins que o material relacionado no instrumento acima identificado foi recebido nesta data e será objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes no Termo de Referência correspondente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**FISCAL DO CONTRATO**

**ANEXO B**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

<b>Termo de Recebimento Definitivo</b>	<b>Data:</b>
<b>Contrato nº:</b>	<b>Vigência do Contrato:</b>
<b>Contratada:</b>	<b>Prazo:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Valor do contrato:</b>	<b>Fiscal:</b>

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o instrumento acima identificado, emitindo o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 93, § 2º, da Lei 8.666/1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**GESTOR DO CONTRATO**



Documento assinado eletronicamente por **Cleider Dias Pires Junior, Diretor(a)**, em 23/08/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcellen Ereira da Silva, Analista em Engenharia Civil**, em 23/08/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0084220** e o código CRC **26CE356A**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0084220v9



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DE

Com os cordiais cumprimentos, considerando a determinação do Despacho - SGAP id 0074808, encaminho o Termo de Referência 32/2022 para realização de pesquisa mercadológica e planilha de preços.

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica

**CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR**

Diretor de Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **Cleider Dias Pires Junior, Diretor(a)**, em 23/08/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0085535** e o código CRC **BE607C4C**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0085535v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Departamento de Aquisições

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

### **INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DAQ**

Em atenção a informação 0085854 este departamento com intuito de encaminhar o formulario de cotação para as empresas, verificou-se que o mesmo não consta no Termo de Referencia, conforme orientações do Memorando Circular nº 01/2022/DPERO/DA/DAQ.

Frisa-se que tais medidas visam melhorar o procedimento de cotação e, considerando o fracasso da licitações anteriores, é necessária a observância da realidade de mercado.

Diante do exposto, encaminha-se os autos à Diretoria de Engenharia, retorne e para darmos prosseguimento ao feito.

**Claudia Santos Mendonça**  
Departamento de Aquisição/DPE-RO

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Santos Mendonça, Chefe de Departamento**, em 24/08/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0085854** e o código CRC **0CCF74DB**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0085854v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2022 AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO A PACOTE DE NORMAS TÉCNICAS**

### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. Este termo visa assegurar os melhores resultados possíveis para o processo de contratação, sem frustrar o caráter competitivo da sua execução, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública.
- 1.2. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
- 1.3. Assim, elaboramos o presente Termo, o qual contém todas as informações necessárias para dar subsídios à contratação pretendida.

### **2. OBJETO**

- 2.1. O presente Termo de Referência visa a aquisição do serviço de acesso, via web, ao pacote de Normas Técnicas Brasileira (NBR's), conforme condições e exigências estabelecidas no item 5 deste instrumento.

### **3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. A elaboração e o desenvolvimento de documentos técnicos/administrativos carecem de fontes e bibliografias confiáveis. Nesse sentido, as normas técnicas, ao discorrerem sobre atividades diversas, obras e compra de produtos e serviços, atendem às necessidades dos servidores técnicos da instituição, visto que o uso promove o aumento da eficiência, segurança e a qualidade de seus projetos.
- 3.2. Por outro lado, a pesquisa e acesso a normas técnicas e a documentos regulatórios em sites não confiáveis podem acarretar a utilização de documentos desatualizados e obsoletos. Dessa forma, os servidores podem colocar a organização em risco nos seguintes aspectos:
  - I. Não conformidades em auditorias da qualidade;
  - II. Prejuízos financeiros;
  - III. Processos judiciais;
  - IV. Atraso na prestação de serviços;
  - V. Danos à imagem institucional da organização;
  - VI. Crimes ambientais.
- 3.3. Ademais, cabe salientar que é fundamental a elaboração de projetos e procedimentos em conformidade com os parâmetros estabelecidos por normas. Considerando uso normativo, tende a assegurar as edificações e instalações em condições mínimas de segurança, além de influenciar na economia, salubridade, harmonia estética, acessibilidade e qualidade do serviço prestado.
- 3.4. O cumprimento das obrigações legais relativas à normalização de determinados assuntos permite regulamentar o desempenho das atividades em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais, bem como integrar confiança e qualidade nos serviços prestados.
- 3.5. Deste modo, a contratação visa manter atualizadas as Normas Técnicas Brasileira (NBR's) que fornecem regras, diretrizes ou características necessárias para auxiliar nas atividades rotineiras da Diretoria de Engenharia.
- 3.6. Por fim, justifica-se e motiva-se a realização desta contratação para atender as necessidades desta Defensoria, ao que tange à padronização dos procedimentos internos quanto ao acesso e organização das normas, de modo a proporcionar melhores resultados.

### **4. PREÇO**

- 4.1. O valor orçado para a pretensa aquisição constará de Planilha Mercadológica elaborada pelo Departamento de Aquisição, produzida com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

- 5.1. Coleção de normas com 30 (trinta) unidades.
- 5.2. O acesso deverá ser possível por meio de qualquer navegador, Sistema Operacional ou dispositivo móvel/acesso mobile (smartphones e tablets).
- 5.3. O acesso não deve requerer a instalação de qualquer programa ou software, ou ainda outras instalações adicionais no equipamento (computador, dispositivo móvel ou similar) do usuário.
- 5.4. Deverá possibilitar a impressão das Normas Técnicas (ABNT), independente do seu status (em vigor, cancelada e cancelada com substituição), deverá ser permitida, de forma ilimitada e sem custos adicionais.
- 5.5. Toda norma que sofrer alteração (revisão, emenda, errata, cancelamento ou cancelamento com substituição), for lançada ou traduzida pela ABNT deverá ser imediatamente disponibilizada, sem custos adicionais.
- 5.6. A plataforma deve possibilitar a busca do conteúdo no mínimo através dos seguintes metadados:
  - 5.6.1. Número da norma;
  - 5.6.2. Título da norma;



- 5.6.3. Busca por Palavra-chave, no resumo e no texto integral;
  - 5.6.4. Status da norma (em vigor e cancelada);
  - 5.6.5. Busca por data da publicação;
  - 5.6.6. Busca por comitê técnico;
  - 5.6.7. Busca por área do conhecimento.
- 5.7. A base de dados deve permitir/possuir:
- 5.7.1. Conteúdo completo das normas técnicas;
  - 5.7.2. Conteúdo seguro;
  - 5.7.3. Ferramenta de busca inteligente;
  - 5.7.4. Citação prática permite "copiar e colar" textos com praticidade, eliminando a digitalização;
- 5.8. O serviço de assinatura será de acesso online e deverá funcionar 24h por dia, todos os dias durante o prazo de vigência do contrato.
- 5.9. Deverá ser possível a visualização e impressão dos textos integrais das Normas Técnicas contratadas.
- 5.10. Deverá ser possível gerar PDF's das Normas técnicas que fazem parte da coleção contratada.
- 5.11. O acesso deverá ser rápido e seguro sem necessidade de configurações.

## 6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O pacote de acesso às Normas Técnicas deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 6.2. A Nota de Empenho será encaminhada à Contratada via e-mail. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 6.3. **Do prazo de execução:** As Normas Técnicas deverão ser fornecidas em um prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho, nos termos do art. 40, inc. IV, § 4º, Lei nº 8.666/1993.
- 6.4. **Do local de fornecimento:** Os serviços deverão ser fornecidos à Diretoria de Engenharia, por meio do e-mail [engenharia@defensoria.ro.def.br](mailto:engenharia@defensoria.ro.def.br) ou no endereço localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1.722, bairro Embratel, Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento se dará da seguinte forma:

- 7.1.1. **Provisoriamente:** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelo(a) Fiscal do Contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório (**ANEXO - A**), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo e na proposta.
- 7.1.2. **Definitivamente:** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, pelo(a) **Comissão de Recebimento** ou **Gestor do Contrato**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) serviço(s) executado(s), com a consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo (**Anexo - B**).
- 7.1.3. É facultada a presença da Contratada durante todo o procedimento de recebimento definitivo dos serviços.
- 7.1.4. Deverá ser fornecida toda documentação técnica que abranja configuração, instalação e gerenciamento dos produtos envolvidos, se for o caso.
- 7.1.5. Aceitos o objeto, será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento.
- 7.1.6. O fornecimento do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos em um prazo não superior a **10 (dez) dias corridos**, às custas da Contratada, a contar da sua notificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.1.7. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
- 7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços e materiais empregados, nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.
- 7.1.9. Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

## 8. CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- 8.1. A Contratada está obrigada a fornecer serviço de suporte técnico, visando cobrir o período de vigência contratual.
- 8.2. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados obrigatoriamente pela assistência técnica autorizada, durante todo o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da Contratada, que será comunicada imediatamente quando da abertura de um chamado técnico.
- 8.3. A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para a DPE/RO.

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. A **CONTRATADA** é obrigada a:

- 9.1.1. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo-os sempre em perfeita ordem, arcando com os ônus necessários à completa prestação dos serviços, bem como assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços contratados.
- 9.1.2. Cumprir todos os prazos estipulados para prestação dos serviços, corrigindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.3. Prover todos os meios necessários à garantia da execução, inclusive considerados os casos de greves ou paralisação de qualquer natureza.
- 9.1.4. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.



- 9.1.5. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.
- 9.1.6. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis.
- 9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.
- 9.1.8. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 9.1.9. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.
- 9.1.10. Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
- 9.1.11. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 9.1.12. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.14. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.1.15. Atender prontamente às exigências da DPE/RO inerentes ao objeto do Contrato.
- 9.1.16. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste objeto, sem prévia autorização da Contratante.
- 9.1.17. Prestar suporte a todas as funcionalidades presentes e necessárias para o pleno estado de funcionamento do acesso às normas técnicas.
- 9.1.18. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, as informações obtidas em razão da relação contratual mantida com a Contratante.
- 9.1.19. Garantir a segurança das informações confidenciais e proprietárias da Contratante, caso houver, bem como não divulgar e nem fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido.
- 9.1.20. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DPE/RO.

## 9.2. São obrigações da **CONTRATANTE**

- 9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado deste termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da Contratada.
- 9.2.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.
- 9.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 9.2.4. Pagar a Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma estabelecida neste termo.
- 9.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam substituídos ou corrigidos.
- 9.2.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela Contratada.
- 9.2.7. Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.
- 9.2.8. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.
- 9.2.9. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços fornecidos, pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- 9.2.10. Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.2.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar fora das especificações.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), à vista da Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) por ela(s) apresentada(s), que deverá ser entregue na Divisão Administrativa, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** úteis para os valores de **R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)** e, acima desse valor, no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) executado(s), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 5º, caput, da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. A(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) deve(m) ser emitida(s) em 02 (duas) vias, devendo conter em corpo a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a(s) Contratada(s) mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame licitatório.
- 10.3. A atestação da(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) caberá ao fiscal do Contrato, desde que o(s) serviço(s) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à(s) Contratada(s).
- 10.4. A Nota de Empenho será encaminhada à(s) Contratada(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.
- 10.5. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do fiscal, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.
- 10.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).
- 10.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a DPE/RO.
- 10.8. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

- 10.9. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.10. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.
- 10.11. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$I = (TX)/365$   $I = \{(6/100)/365\}$   $I = 0,000164384$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

- 11.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2022, por meio da programação: **03.011.03.126.2046.1096**; natureza da despesa: **3.3.90.40**; fonte: 0230/0630; unidade orçamentária: **30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.
- 11.2. As despesas para o(s) exercício(s) subsequente(s) estará(ão) submetida(s) à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos recursos consignados pela Lei Orçamentária Anual.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A Contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie:

### I. Advertência.

### II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado na execução do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado na substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho;
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as letras "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas letras "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

### III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a) Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante.

### IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

### V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia e descredenciamento do SICAF, previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

### VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no art. 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

- 12.2. Incidirá também na sanção prevista no subitem V acima a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação ou, quando for o caso, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.
- 12.3. A sanção prevista no subitem I será aplicada pelo fiscal do contrato, as sanções dos subitens II e III serão aplicadas pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento e as sanções dos subitens IV, V e VI será aplicada pelo Defensor Público-Geral do Estado.
- 12.4. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos subitens I, II e III acima e de 10 (dez) dias para a dos subitens IV, V e VI.
- 12.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Nos casos previstos nos incisos IV, V e VI, serão, também, incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 12.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a(s) Contratada(s) fizer(em) jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da(s) Contratada(s), o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- 12.7. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas separada ou conjuntamente.
- 12.8. As sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

## 13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos

recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercido "in loco" pela Diretoria de Engenharia, quem estiver substituindo-o(a) ou outro designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, além de observar o Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO.

**13.2.** A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

- a) Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;
- b) Estando o objeto em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato ou setor responsável e enviados ao setor competente para o devido pagamento;
- c) Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone ou e-mail, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.

**13.3.** Compete ao fiscal as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto contratual, proceder medições e formalizar atestações, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual e esclarecer dúvidas da Contratada, encaminhando às áreas correspondentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- II. Manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do termo de referência, conforme o caso, da proposta da Contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- III. Conhecer o teor do instrumento contratual sob sua responsabilidade, bem como a legislação e as normas pertinentes ao objeto, e anotar em registro próprio e no sistema eletrônico de controle de contratos todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- IV. Orientar a Contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento situações temerárias ou em desconformidade com as cláusulas contratuais, e advertindo-a recomendando medidas corretivas, sempre por escrito, com prova do recebimento e estabelecendo prazo de solução;
- V. Controlar os prazos de entrega e/ou de execução, adotando as providências cabíveis, inclusive notificando a Contratada acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e esclarecendo sobre possível penalidade;
- VI. Receber, provisoriamente ou definitivamente, o objeto do contrato, no prazo estabelecido e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ou rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de bens e serviços em desacordo com as especificações do objeto contratado, registrando nos autos, salvo quando o recebimento for de responsabilidade de comissão ou servidor especialmente designados;
- VII. Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato sobre a necessidade de suspensão provisória da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada, bem como levar ao conhecimento do Gestor do Contrato a notícia sobre indícios de crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício ou de situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
- VIII. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, os quais podem ser solicitados tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela administração ou pelo contratado na postulação dos seus direitos e na defesa dos seus interesses;
- IX. Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual quando o fiscal do contrato não estiver localizado na Sede da Defensoria Pública ou quando o objeto do contrato possuir complexidade, a exemplo dos contratos de cessão de mão-de-obra;
- X. Indicar ao Gestor que efetue glosas por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XI. Analisar e certificar as notas fiscais/faturas enviadas pela Contratada, atestando a execução parcial ou total do serviço e verificando a regularidade fiscal e trabalhista antes de encaminhar para pagamento, juntando os comprovantes ao feito correspondente;
- XII. Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato solicitadas pelo Gestor, pelo contratado ou pelo Controle Interno;
- XIII. Fiscalizar *in loco* a efetiva execução do objeto em consonância com os termos contratuais pactuados, tendo como parâmetro o atingimento dos objetivos da aquisição, verificando o cumprimento das disposições contratuais técnicas em todos os seus aspectos e confirmando as medições dos serviços realizados, do cronograma de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;
- XIV. Solicitar ao Gestor do Contrato, justificadamente, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício;
- XV. Identificar e avaliar as situações de risco do contrato levando-as à ciência do Gestor do Contrato, quando a gravidade assim exigir;
- XVI. Informar ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que se possa providenciar sua devida substituição legal, caso haja concomitância de afastamento entre o fiscal titular e o suplente.

**13.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

## **14. PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**14.1.** As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

- I. Os preços unitários e o valor global da proposta;
- II. Os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços estabelecido no instrumento convocatório, caso necessário.

**14.2.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela DPE/RO, suas substituições.

**14.3.** No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento do objeto, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc., inclusive despesas com transporte para entregas no local indicado no presente Termo de referência.

**14.4.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

## **15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**15.1.** Por tratar-se de aquisição que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação tão somente à regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e apresentação de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

## 16. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogada, conforme preceitua o art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

## 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Ao expor claramente a motivação para realizar a execução do(s) serviço(s), a Defensoria Pública do Estado de Rondônia pretende evidenciar o ato administrativo revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais no intuito de torná-lo eficaz e célere de acordo com o art. 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.555/2000.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

### MARCELLEN EREIRA DA SILVA

Analista em Engenharia Civil – Matrícula 300131520  
Diretoria de Engenharia  
Defensoria Pública do Estado de Rondônia

### CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR

Analista em Engenharia – CREA 10291-D/RO  
Diretor de Engenharia – Portaria 395/2020-GAB/DPE  
Defensoria Pública do Estado de Rondônia

## ANEXO A

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Termo de Recebimento Provisório		Data:
Contrato nº:	Contratada:	Vigência do Contrato:
Objeto:	Valor do contrato:	Prazo:
		Fiscal:

Por este instrumento, atestamos para os devidos fins que o material relacionado no instrumento acima identificado foi recebido nesta data e será objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes no Termo de Referência correspondente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## FISCAL DO CONTRATO

## ANEXO B

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de Recebimento Definitivo		Data:
Contrato nº:	Contratada:	Vigência do Contrato:
Objeto:	Valor do contrato:	Prazo:
		Fiscal:

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o instrumento acima identificado, emitindo o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 93, § 2º, da Lei 8.666/1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

GESTOR DO CONTRATO

ANEXO C

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇO – SERVIÇO  
Processo nº 3001.100873.2022/DPE-RO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA (CAMPO OPCIONAL)	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço, via web, ao pacote de trinta Normas Técnicas Brasileiras (NBR's): - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses; - O serviço de assinatura será de acesso online e deverá funcionar 24h por dia, todos os dias durante o prazo de vigência do contrato; - O acesso deverá ser possível por meio de qualquer navegador, Sistema Operacional ou dispositivo móvel/acesso mobile (smartphones e tablets); - O acesso não deve requerer a instalação de qualquer programa ou software, ou ainda outras instalações adicionais no equipamento (computador, dispositivo móvel ou similar) do usuário; - Toda norma que sofrer alteração (revisão, emenda, errata, cancelamento ou cancelamento com substituição), for lançada ou traduzida pela ABNT deverá ser imediatamente disponibilizada, sem custos adicionais.	1 (pacote)	1		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:	Validade da Proposta:
		Assinatura:	Responsável pela cotação/DPE/RO

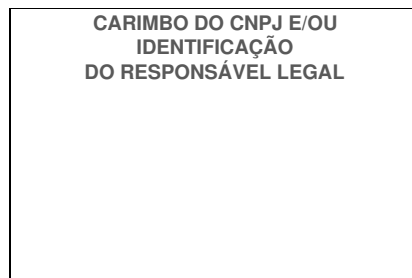
OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, os seguintes documentos: **Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL. TELEFONES PARA CONTATO: 3217-4718/ 9.9251-9381 - DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES.**

MODELO  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Declaro, para os devidos fins, que recebi da Defensoria Pública do Estado de Rondônia formulário de solicitação de **COTAÇÃO DE PREÇOS** do Processo nº 3001.100873.2022/DPE-RO, visando à aquisição de 1 pacote de 30 normas técnicas para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Cleider Dias Pires Junior, Diretor(a)**, em 13/09/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcellen Ereira da Silva, Analista em Engenharia Civil**, em 13/09/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0092613** e o código CRC **00B50DBF**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0092613v12



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DE

Com os cordiais cumprimentos, considerando a solicitação informada no documento id 0085854, encaminho o Termo de Referência 32/2022 atualizado com o Anexo C - Formulário de Cotação, para realização de pesquisa mercadológica e planilha de preços.

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica

**CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR**

Diretor de Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **Cleider Dias Pires Junior, Diretor(a)**, em 13/09/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0092653** e o código CRC **638C8A85**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0092653v2



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Aquisicao Defensoria <aquisicao@defensoria.ro.def.br>

---

## AQUISIÇÃO - Assinaturas para acesso às normas da ABNT

1 mensagem

---

**Aquisicao Defensoria** <aquisicao@defensoria.ro.def.br>  
Para: isabela.grotti@target.com.br

20 de setembro de 2022 10:30

Bom dia, Isabela

Conforme conversamos, segue o Termo de Referência para conhecimento, solicitamos a sua colaboração para que nos envie, no prazo de até 05 (cinco) dias, proposta de preços para o objeto pretendido. Fico à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Favor acusar recebimento.*

Atenciosamente,

Érica Portugal

Departamento de Aquisições/DPE-RO

(69) 3217-4718 / 9.9251-9381



**SEI\_0092613\_Termo\_de\_Referencia\_\_\_Servicos\_32\_2022 (1).pdf**

110K





DEFENSORIA PÚBLICA  
DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Aquisicao Defensoria <aquisicao@defensoria.ro.def.br>

## Proposta - DPE-RO


2 mensagens

**Aquisicao Defensoria** <aquisicao@defensoria.ro.def.br>

20 de setembro de 2022 10:59

Para: "marcio.lulho@target.com.br" <marcio.lulho@target.com.br>, isabela.grotti@target.com.br

Bom dia,  
Conforme solicitado, segue a proposta que nos foi enviada em junho do corrente ano para atualização.  
Atenciosamente,  
Érica Portugal  
Departamento de Aquisições/DPE-RO  
(69) 3217-4718 / 9.9251-9381

 **Proposta\_ML043\_2022\_\_Defensoria\_RO\_\_2\_.pdf**  
139K

**Isabela Amaral Grotti** <isabela.grotti@target.com.br>

20 de setembro de 2022 11:14

Para: Aquisicao Defensoria <aquisicao@defensoria.ro.def.br>

Cc: Marcio Lulho <marcio.lulho@target.com.br>

Érica, boa tarde!

Segue, em anexo, a proposta comercial para assinatura do Plano Basic com 30 Normas Brasileiras (ABNT/NBR/NBRISO), Normas Mercosul (NM) e os documentos regulatórios.

Para início da prestação do serviço, favor enviar o termo de referência, conforme nosso contato.


Após a autorização, eu emito a Nota Fiscal/boleto para pagamento em 15 dias e a plataforma será liberada em até 24h.


Atenciosamente,


**Isabela Amaral Grotti**

**Analista de Customer Experience**



 (11) 5525-5661 (somente WhatsApp)

 (11) 5525-5654 ou (11) 5525-5656 | Ramal 127

 [Av. das Nações Unidas, 18801, CEP 04795-000 - São Paulo](#)

E-mail da Isabela   Visite o Portal Target   Nossa História



HÁ 25 ANOS FACILITANDO O ACESSO  
À INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA



[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Proposta Comercial ML043-2022 - DEFENSORIA RO.pdf**  
139K



AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801  
CJ. 1501 - SÃO PAULO - SP  
04795-000 - BRASIL  
TEL [55] 11 5641 4655  
www.target.com.br

**Proposta para prestação de serviços de licença de uso do Target GEDWeb  
Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios.**

**São Paulo, 20 de setembro de 2022.**

**Proposta nº 043-2022**

**CONTRATADA:** Target Engenharia e Consultoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.028/0001-29, com sede na capital do estado de São Paulo, situada na Avenida das Nações Unidas, 18801 Cj. 1501, Vila Almeida, CEP 04795-000.

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com na cidade de Porto Velho no estado de Rondônia, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Embratel, CEP 76820-846.

### **1 - Introdução**

Apresentamos a nossa proposta para a prestação de serviços especializados para a implantação de sistema de computador para acesso e gestão de normas e documentos regulatórios em ambiente *Cloud*, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, o qual foi desenvolvido para gerenciar grandes acervos de normas e informações técnicas.

O Target GEDWeb, especialista no campo da normalização há mais de 25 anos, vem evoluindo sob a égide do nosso Sistema de Gestão da Qualidade, certificado nacional e internacionalmente pela DNV GL Business Assurance (INMETRO/RVA), conforme as normas ISO 9001:2015, EN ISO 9001:2015, BS EN ISO 9001:2015 e ABNT NBR ISO 9001:2015. Pelo fato de atender plenamente aos requisitos do SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade, o Target GEDWeb é a solução adotada pelas maiores empresas do Brasil para a implantação e manutenção do SGQ, gestão de riscos regulamentares e acesso à normas e regulamentações.

### **2 - Objeto da proposta**

Assinatura, por 12 (doze) meses, da licença de uso do sistema de computador, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos usuários conectados à internet da **CONTRATANTE**, pesquisar, visualizar, imprimir e controlar normas técnicas Brasileiras (NBR/NBRISO), Mercosul (NM) e outros documentos do seu acervo técnico.

### **3 - Valor da proposta**

O valor global para assinatura do sistema é de **R\$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais)** correspondendo aos serviços da tabela a seguir:



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Módulo I - Módulo com 30 normas Brasileiras (NBR/NBRISO) e normas Mercosul (NM) – Plano Basic
Módulo II - Módulo do aplicativo Target GEDWeb
Módulo III - Módulo de projeto de normas Brasileiras
Módulo IV - Módulo de normas Estrangeiras e Internacionais (sob demanda)
Módulo V - Módulo de legislação e documentos regulatórios
Módulo VI - Módulo de controle de informação documentada (sob demanda)
Módulo VII - Módulo de cursos online (sob demanda)
Módulo VIII - Módulo Genius/FAQ
Módulo IX - Módulo de matérias técnicas
Módulo X - Assinatura anual da revista digital AdNormas

**Nota:** Pela inclusão, hospedagem e gerenciamento de normas Estrangeiras e Internacionais de propriedade da CONTRATANTE, será cobrado R\$ 60,00 (sessenta reais) por documento.

#### 4 - Termo técnico de uso do Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios

O termo técnico de uso do Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, pode ser consultado no link: <https://www.gedweb.com.br/home/docs/TermosDeUsoECondicoesGerais.pdf>, que é parte integrante desta proposta.

#### 5 - Forma de pagamento

O pagamento referente à assinatura anual do sistema, objeto desta proposta, deverá ser efetuado, contra apresentação de nota fiscal de serviço e depósito no Banco do Brasil Agência: 1506-7 e Conta Corrente: 4250-1 com vencimento para 30 dias.

#### 6 - Validade desta Proposta

As condições estabelecidas nesta proposta são válidas por 90 dias.

#### 7 – Aceite

O aceite desta proposta deverá ser formalizado através de contrato ou empenho emitido pelo **CONTRATANTE**.

Atenciosamente,

**Márcio Lulho | Gerente de contas**

**Telefones:** 11 5525-5652 | 11 97300-5749 | 11 5641-4655 Ramal:125

E-mail: [marcio.lulho@target.com.br](mailto:marcio.lulho@target.com.br)



## Relatório de Cotação: ASSINATURA DE ACESSO AO BANCO DE NORMAS DA ABNT

Pesquisa realizada entre 23/09/2022 12:51:44 e 23/09/2022 13:59:19

Relatório gerado no dia 23/09/2022 14:04:26 (IP: 131.0.117.109)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: assinatura - publicacao informatizada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 3.954,47 (un)	-	R\$ 3.954,47	R\$ 3.954,47	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ			Dispensa de Licitação Nº 10/2022 UASG: 154048	01/06/2022	R\$ 4.600,00
2	AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO/AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO			Dispensa de Licitação Nº 4/2022 UASG: 323102	01/05/2022	R\$ 6.000,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 5.300,00</b>	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO			9013/2022	15/07/2022	R\$ 1.263,40
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 1.263,40</b>	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.954,47

Valor Global: R\$ 3.954,47



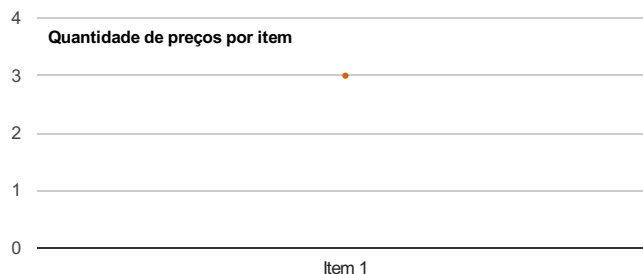
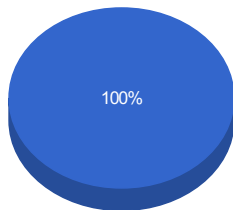
Relatório gerado no dia 23/09/2022 14:04:26 (IP: 131.0.117.109)

Código Validação: urUaPluzTcoFKf3FoopA%2fjzIB6%2fPvXoqAFmRK4c0JOTzbiYacE38YtPHhVssHPBK1Pjz7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=urUaPluzTcoFKf3FoopA%252fjzIB6%252fPvXoqAFmRK4c0JOTzbiYacE38YtPHhVssHPBK1Pjz7Zulg%253d

Valor do item em relação ao total

1) assinatura -...



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: assinatura - publicacao informatizada

Preço Estimado: R\$ 3.954,47 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 3.954,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.954,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	assinatura de sistema digital multiusuário para disponibilização e gerenciamento de coleção de 188 (cento e oitenta e oito) norma s técnicas brasileira abnt (nbr) e mercosul (nm), totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada e com suporte técnico	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 4.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

**Data:** 01/06/2022 00:00

**Objeto:** Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO (NBR ISO), totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Descrição:** ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE - BLOCO 1 - ASSINATURA PARA 141 NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS ABNT (NBR) E MERCOSUL (AMN), CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA COMERCIAL

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 10/2022 / UASG: 154048

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**CatSer:** 23108 - ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PI

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.402.892/0001-06 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT \* VENCEDOR \* R\$ 4.600,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** BLOCO 1 - ASSINATURA PARA 141 NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS ABNT (NBR) E MERCOSUL (AMN), CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA COMERCIAL

**Telefone:**

(11) 2061-8626/ (11) 3017-3613

**Email:**

societario@coppolacontabil.com.br

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 6.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**Data:** 01/05/2022 00:00

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de assinatura de sistema digital multiusuário para disponibilização e gerenciamento de coleção de 188 (cento e oitenta e oito) Normas Técnicas Brasileira ABNT (NBR) e Mercosul (NM)

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 4/2022 / UASG: 323102

**Lote/Item:** 1/1



Relatório gerado no dia 23/09/2022 14:04:26 (IP: 131.0.117.109)

Código Validação: urUaPluzTcoFKf3FoopA%2fjzIB6%2fPvXoqAFmRK4c0JOTzbiYacE38YtPHhVssHPBK1Pjz7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=urUaPluzTcoFKf3FoopA%252fjzIB6%252fPvXoqAFmRK4c0JOTzbiYacE38YtPHhVssHPBK1Pjz7Zulg%253d

**Descrição:** ASSINATURA - PUBLICACAO INFORMATIZADA - ASSINATURA DE SISTEMA DIGITAL MULTIUSUÁRIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÃO DE 188 (CENTO E OITENTA E OITO) NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRA ABNT (NBR) E MERCOSUL (NM), TOTALMENTE VIA WEB COM RECURSO DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO ILIMITADA E COM SUPORTE TÉCNICO

**CatSer:** 10049 - PUBLICACAO, IMPRESSAO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** DF

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

00.000.028/0001-29 TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. R\$ 6.000,00  
\* VENCEDOR \*

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** ASSINATURA DE SISTEMA DIGITAL MULTIUSUÁRIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÃO DE 188 (CENTO E OITENTA E OITO) NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRA ABNT (NBR) E MERCOSUL (NM), TOTALMENTE VIA WEB COM RECURSO DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO ILIMITADA E COM SUPORTE TÉCNICO

**Telefone:**

(11) 5641-4655

**Email:**

contabilidade@target.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

**R\$ 1.263,40**

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

**Órgão:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

**Data:** 15/07/2022 14:02

**Objeto:** Contratação de serviço de assinatura de base de dados com coletânea digital de até 20 (VINTE) normas técnicas brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Mercosul (NM) e normas regulamentares de outros organismos e agências reguladoras de vários setores, pelo período de doze (12) meses, conforme descrição e condições específicas contidas no Termo de Referência - Anexo II.

**Modalidade:** Dispensa com disputa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 9013/2022

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO NORMAS ABNT PARA DICAIE / SPGG -

Contratação de serviço de assinatura de base de dados com coletânea digital de até 20 (VINTE) normas técnicas brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Mercosul (NM) e normas regulamentares de outros organismos e agências reguladoras de vários setores, pelo período de doze (12) meses, conforme descrição e condições específicas contidas no Termo de Referência - Anexo II.

**Homologação:** 15/07/2022 16:31

**Fonte:** www.compras.rs.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RS

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

33.402.892/0001-06 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT R\$ 1.263,40  
\* VENCEDOR \*

**Marca:** Não informado

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:** Não informado

**Descrição:**

**Telefone:**

(11) 2061-8626/ (11) 3017-3613

**Email:**

societario@coppolacontabil.com.br





## Relatório de Avaliação de Fornecedor

Relatório gerado no dia 23/09/2022 13:47:05 (IP: 131.0.117.109)

**Razão Social:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT  
**CNPJ:** 33.402.892/0001-06  
**Endereço:** AV TREZE DE MAIO Nº: 13  
**Cidade - UF:** Rio de Janeiro-RJ  
**Abertura da Empresa:** 14/09/1971

### ESTATÍSTICAS DO FORNECEDOR

Propostas Efetuadas:  
**3**

Propostas Vencedoras:  
**3**

Quantidade Vendida:  
**3**

Penalidades Aplicadas:  
**0**

Margem de Desconto Máxima:  
**0%**

Margem de Desconto Média:  
**0%**

Menor Preço:  
**R\$ 1.083,28**

Maior Preço:  
**R\$ 4.600,00**

### REGISTROS

#### FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI|FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

**Fonte:** ComprasNet

**Uasg:** 154048

**Localização:** PI

**Produto:** assinatura de jornais e periodicos / acervo bibliográfico - com acesso On-line

**Descrição Item:** bloco 1 - assinatura para 141 normas técnicas brasileiras abnt (nbr) e mercosul (amn), conforme descrito na proposta comercial

**Descrição Fornecedor:** BLOCO 1 - ASSINATURA PARA 141 NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS ABNT (NBR) E MERCOSUL (AMN), CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA COMERCIAL

**Marca:**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Vencedor:** Sim

**Quantidade:** 1

**Proposta:** R\$ 4.600,00

**Melhor Lance:** R\$ 4.600,00





**Negociado:** R\$ 4.600,00

**Margem de Desconto:** 0%

**Pregão:** 10/2022

**Data Licitação:** 01/06/2022 00:00:00

---

## COLEGIO PEDRO II|COLEGIO PEDRO II/REITORIA

**Fonte:** ComprasNet

**Uasg:** 153167

**Localização:** RJ

**Produto:** publicação técnica

**Descrição:** publicação técnica, assunto norma, apresentação volume único, formato impresso, idioma língua portuguesa, ramo

**Item:** atividade normas técnicas brasileira (abnt)

**Descrição:** PUBLICAÇÃO TÉCNICA, ASSUNTO NORMA, APRESENTAÇÃO VOLUME ÚNICO, FORMATO IMPRESSO,  
**Fornecedor:** IDIOMA LÍNGUA PORTUGUESA, RAMO ATIVIDADE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRA (ABNT)

**Marca:** ABNT

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Vencedor:** Sim

**Quantidade:** 1

**Proposta:** R\$ 1.083,28

**Melhor Lance:** R\$ 1.083,28

**Negociado:** R\$ 1.083,28

**Margem de Desconto:** 0%

**Pregão:** 4/2022

**Data Licitação:** 01/07/2022 00:00:00

---

## AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL|UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

**Fonte:** ComprasNet

**Uasg:** 113216

**Localização:** RJ

**Produto:** regulamento

**Descrição Item:** iso 37002:2021 - whistleblowing management systems guidelines

**Descrição Fornecedor:** ISO 37002:2021 - WHISTLEBLOWING MANAGEMENT SYSTEMS GUIDELINES

**Marca:** ABNT

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Vencedor:** Sim

**Quantidade:** 1

**Proposta:** R\$ 1.104,00

**Melhor Lance:** R\$ 1.104,00

**Negociado:** R\$ 1.104,00

**Margem de Desconto:** 0%

**Pregão:** 20/2022

**Data Licitação:** 01/04/2022 00:00:00





## Relatório de Avaliação de Fornecedor

Relatório gerado no dia 23/09/2022 13:29:52 (IP: 131.0.117.109)

**Razão Social:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ:** 00.000.028/0001-29

**Endereço:** AV DAS NACOES UNIDAS Nº: 18801

**Cidade - UF:** São Paulo-SP

**Abertura da Empresa:** 07/06/1994

### ESTATÍSTICAS DO FORNECEDOR

Propostas Efetuadas:

**6**

Propostas Vencedoras:

**5**

Quantidade Vendida:

**5**

Penalidades Aplicadas:

**0**

Margem de Desconto Máxima:

**0%**

Margem de Desconto Média:

**0%**

Menor Preço:

**R\$ 3.500,00**

Maior Preço:

**R\$ 15.995,00**

### REGISTROS

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO|MEC

**Fonte:** ComprasNet

**Uasg:** 153115

**Localização:** RJ

**Produto:** cessao temporaria de direitos sobre programas de computador locacao de software

cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software. prestação de serviço especializados para a implantação de sistema de computador (assinatura de licença de uso), permitindo a pesquisa, visualização,

**Descrição** atualização e gerenciamento do acesso de normas técnicas e documentos regulatórios, via web, impressões ilimitadas e

**Item:** montagem de uma coleção atualizada automaticamente de todas as normas técnicas (nbr) e mercosul (amn), para utilização por 24 (vinte e quatro) horas/dia, 07 (sete dias por semana, com disponibilidade de acesso de até 98% (noventa e oito por cento) de 720 (setecentos e vinte) horas/mês.



Relatório gerado no dia 23/09/2022 13:29:52 (IP: 131.0.117.109)

Código Validação: JXlk08783RnLPTD13HxAzI9RePFYbepTFckdWzbSQbq2v7OFTzosSQ%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RnLPTD13HxAzI9RePFYbepTFckdWzbSQbq2v7OFTzosSQ%253d%253d>

**Descrição**  
**Fornecedor:** CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADOR (ASSINATURA DE LICENÇA DE USO), PERMITINDO A PESQUISA, VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ACESSO DE NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTOS REGULATÓRIOS, VIA WEB, IMPRESSÕES ILIMITADAS E MONTAGEM DE UMA COLEÇÃO ATUALIZADA AUTOMATICAMENTE DE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS (NBR) E MERCOSUL (AMN), PARA UTILIZAÇÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS/DIA, 07 (SETE DIAS POR SEMANA, COM DISPONIBILIDADE DE ACESSO DE ATÉ 98% (NOVENTA E OITO POR CENTO) DE 720 (SETECENTOS E VINTE) HORAS/MÊS.

**Marca:**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Vencedor:** Sim

**Quantidade:** 1

**Proposta:** R\$ 13.000,00

**Melhor Lance:** R\$ 13.000,00

**Negociado:** R\$ 13.000,00

**Margem de Desconto:** 0%

**Pregão:** 17/2022

**Data Licitação:** 01/04/2022 00:00:00

---

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**Fonte:** ComprasNet

**Uasg:** 154046

**Localização:** Ouro Preto - MG

**Produto:** assinatura de jornais e periódicos / acervo bibliográfico - com acesso-on-line

**Descrição** contratação de assinatura para acesso a coleção completa de normas técnicas brasileira abnt (nbr) e mercosul (amn),

**Item:** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Descrição** Assinatura para acesso a coleção completa de normas técnicas Brasileira ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), que permite aos usuários conectados à internet da contratante, pesquisar, visualizar, imprimir e controlar normas técnicas brasileiras e Mercosul por 24 (vinte e quatro) meses.

**Fornecedor:**

**Marca:**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Vencedor:** Sim

**Quantidade:** 1

**Proposta:** R\$ 24.000,00

**Melhor Lance:** R\$ 15.995,00

**Negociado:** R\$ 15.995,00

**Margem de Desconto:** 0%

**Pregão:** 8/2022

**Data Licitação:** 30/06/2022 10:00:00

---

## INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA|INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

**Fonte:** ComprasNet

**Uasg:** 158516

**Localização:** SC

**Produto:** assinatura de jornais e periodicos / acervo bibliográfico - com acesso On-line



**Descrição Item:** serviço de gerenciamento de coleção completa das normas técnicas abnt (nbr) e mercosul (amn), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico, treinamento para todos os campus do ifsc e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção.

**Descrição Item:** SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COLEÇÃO COMPLETA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT (NBR) E MERCOSUL (AMN), EM FORMATO ELETRÔNICO E COM ACESSO MULTIUSUÁRIO, INCLUINDO VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA TODOS OS CAMPUS DO IFSC E ATUALIZAÇÃO DE TODAS AS NORMAS REVISADAS E/OU SUBSTITUÍDAS DA COLEÇÃO.

**Fornecedor:** VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA TODOS OS CAMPUS DO IFSC E ATUALIZAÇÃO DE TODAS AS NORMAS REVISADAS E/OU SUBSTITUÍDAS DA COLEÇÃO.

**Marca:**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Vencedor:** Sim

**Quantidade:** 1

**Proposta:** R\$ 15.200,00

**Melhor Lance:** R\$ 15.200,00

**Negociado:** R\$ 15.200,00

**Margem de Desconto:** 0%

**Pregão:** 6/2022

**Data Licitação:** 01/04/2022 00:00:00

## INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL|IMBEL

**Fonte:** ComprasNet

**Uasg:** 168003

**Localização:** DF

**Produto:** assinatura de periodicos oficiais

**Descrição Item:** prestação de serviço de assinatura de sistema digital multiusuário para disponibilização e gerenciamento de coleções de normas técnicas brasileiras (nbr), mercosul (nm) e iso (nbr iso), totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão limitada, para 80 (oitenta) normas, por 12 (doze) meses.

**Descrição Item:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE SISTEMA DIGITAL MULTIUSUÁRIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), MERCOSUL (NM) E ISO (NBR ISO), TOTALMENTE VIA WEB COM RECURSO DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO LIMITADA, PARA 80 (OITENTA) NORMAS, POR 12 (DOZE) MESES.

**Fornecedor:** MERCOSUL (NM) E ISO (NBR ISO), TOTALMENTE VIA WEB COM RECURSO DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO LIMITADA, PARA 80 (OITENTA) NORMAS, POR 12 (DOZE) MESES.

**Marca:**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Vencedor:** Sim

**Quantidade:** 1

**Proposta:** R\$ 3.500,00

**Melhor Lance:** R\$ 3.500,00

**Negociado:** R\$ 3.500,00

**Margem de Desconto:** 0%

**Pregão:** 49/2022

**Data Licitação:** 01/05/2022 00:00:00

## DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**Fonte:** Compras RS

**Uasg:**

**Localização:** Porto Alegre - RS



**Produto:** contratação de licença de uso de sistema, via internet, para acesso às normas técnicas brasileiras da associação brasileira de normas técnicas (abnt/nbriso)

**Descrição Item:** contratação de licença de uso de sistema, via internet, para acesso às normas técnicas brasileiras da associação brasileira de normas técnicas (abnt/nbriso) pelo período de 12 meses. \* ver anexo ii-termo de referencia

**Descrição**

**Fornecedor:**

**Marca:** Não informado

**Modalidade:** DISPENSA COM DISPUTA

**Vencedor:** Não

**Quantidade:** 1

**Proposta:** R\$ 17.000,00

**Melhor Lance:** R\$ 8.800,00

**Negociado:** N/A

**Margem de Desconto:** 0%

**Pregão:** 9012/2022

**Data Licitação:** 18/05/2022 09:30:00

---

## AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO|AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**Fonte:** ComprasNet

**Uasg:** 323102

**Localização:** DF

**Produto:** assinatura - publicacao informatizada

**Descrição Item:** assinatura de sistema digital multiusuário para disponibilização e gerenciamento de coleção de 188 (cento e oitenta e oito) normas técnicas brasileira abnt (nbr) e mercosul (nm), totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada e com suporte técnico

**Descrição Fornecedor:** ASSINATURA DE SISTEMA DIGITAL MULTIUSUÁRIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÃO DE 188 (CENTO E OITENTA E OITO) NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRA ABNT (NBR) E MERCOSUL (NM), TOTALMENTE VIA WEB COM RECURSO DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO ILIMITADA E COM SUPORTE TÉCNICO

**Marca:**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Vencedor:** Sim

**Quantidade:** 1

**Proposta:** R\$ 6.000,00

**Melhor Lance:** R\$ 6.000,00

**Negociado:** R\$ 6.000,00

**Margem de Desconto:** 0%

**Pregão:** 4/2022

**Data Licitação:** 01/05/2022 00:00:00





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Departamento de Aquisições

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## CERTIDÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DAQ

Certifico e dou fé que o funcionário Márcio da empresa Target ligou para nosso telefone funcional nesta data para obter informações acerca do andamento do processo, sendo informado que o processo estava aguardando outras cotações. Na oportunidade, o questionei se tinha conhecimento de outras empresas, além da que ele representava e da própria ABNT, que prestavam o mesmo serviço, tendo respondido que não, que apenas as duas forneciam esse serviço de consulta. Nada mais.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2022

**Érica Portugal Rodrigues**  
Técnica Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Érica Portugal Rodrigues, Técnica Administrativa**, em 23/09/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0097133** e o código CRC **1D0410C7**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0097133v2

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Aquisicao Defensoria &lt;aquisicao@defensoria.ro.def.br&gt;

## AQUISIÇÃO - Assinatura para acesso às normas da ABNT

4 mensagens

**Aquisicao Defensoria** <aquisicao@defensoria.ro.def.br>  
Para: daiane.guimaraes@abnt.org.br, danielle.mello@abnt.org.br

23 de setembro de 2022 13:20

Boa tarde,

Considerando contatos anteriores em sede de estudo técnico preliminar, solicitamos a sua colaboração para que nos envie, no prazo de até 05 (cinco) dias, proposta de preços conforme termo de referência em anexo.

Fico à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Favor acusar recebimento.*

Atenciosamente,

Érica Portugal

Departamento de Aquisições/DPE-RO

(69) 3217-4718 / 9.9251-9381



SEI\_0092613\_Termo\_de\_Referencia\_\_\_Servicos\_32\_2022 (1).pdf

110K

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: aquisicao@defensoria.ro.def.br

23 de setembro de 2022 13:21



### Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **danielle.mello@abnt.org.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <danielle.mello@abnt.org.br>: Recipient address rejected: [abnt.org.br](http://abnt.org.br)Final-Recipient: rfc822; [danielle.mello@abnt.org.br](mailto:danielle.mello@abnt.org.br)

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; [mail.abnt.org.br](http://mail.abnt.org.br). (205.237.201.239, the server for the domain [abnt.org.br](http://abnt.org.br).)Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <danielle.mello@abnt.org.br>: Recipient address rejected: [abnt.org.br](http://abnt.org.br)

Last-Attempt-Date: Fri, 23 Sep 2022 10:21:06 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Aquisicao Defensoria &lt;aquisicao@defensoria.ro.def.br&gt;

To: daiane.guimaraes@abnt.org.br, danielle.mello@abnt.org.br

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 23 Sep 2022 13:20:58 -0400

Subject: AQUISIÇÃO - Assinatura para acesso às normas da ABNT

----- Message truncated -----

---

**Daiane Guimarães - Coleção - ABNT** <daiane.guimaraes@abnt.org.br>

23 de setembro de 2022 13:42

Para: Aquisicao Defensoria <aquisicao@defensoria.ro.def.br>

Cc: Tamires Ribeiro - Coleção - ABNT <tamires.ribeiro@abnt.org.br>

**Prezada Érica, boa tarde!**

Agradecemos o contato.

A **Tamires** que nós lê em cópia irá providenciar a proposta comercial.

Estamos à disposição para as orientações necessárias.

Atenciosamente,


Daiane Guimarães

Gerência Comercial



Rua Conselheiro Nebias, 1131 – Campos Elíseos

01203-002 – São Paulo - SP

Telefone e  (+55 11) 3017.3652

Fax (+55 11) 3017.3650


*“Pensou normas técnicas, pensou ABNT.”* 

[www.abnt.org.br/colecao](http://www.abnt.org.br/colecao)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **SEI\_0092613\_Termo\_de\_Referencia\_\_\_Servicos\_32\_2022 (1).pdf**  
110K

---

**Daiane Guimarães - Coleção - ABNT** <daiane.guimaraes@abnt.org.br>

23 de setembro de 2022 15:16

Para: Aquisicao Defensoria <aquisicao@defensoria.ro.def.br>

**Prezada Érica, boa tarde!**



Em atenção ao e-mail abaixo, segue a **Proposta Técnica e Comercial nº 455/2022** para a assinatura do ABNT Coleção, peço que analise e em caso de dúvidas favor nos contatar.

A aprovação poderá ser realizada mediante o envio de uma via assinada por e-mail. Pedimos a gentileza de nos enviar o Pedido de Compras e/ou Nota de Empenho também (se houver) em formato PDF.

A ABNT dispõe de assinaturas para as normas técnicas ISO e ASTM também. Caso tenham interesse, favor nos informar a quantidade de normas para atualizarmos a proposta.

Estamos à disposição para as orientações necessárias.

Atenciosamente,


Daiane Guimarães

Gerência Comercial



Rua Conselheiro Nebias, 1131 – Campos Elíseos

01203-002 – São Paulo - SP

Telefone e  (+55 11) 3017.3652

Fax (+55 11) 3017.3650

“Pensou normas técnicas, pensou ABNT.” 

[www.abnt.org.br/colecao](http://www.abnt.org.br/colecao)



---

**De:** Aquisicao Defensoria <[aquisicao@defensoria.ro.def.br](mailto:aquisicao@defensoria.ro.def.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 23 de setembro de 2022 14:21

**Para:** Daiane Guimarães - Coleção - ABNT <[daiane.guimaraes@abnt.org.br](mailto:daiane.guimaraes@abnt.org.br)>; [danielle.mello@abnt.org.br](mailto:danielle.mello@abnt.org.br)

**Assunto:** AQUISIÇÃO - Assinatura para acesso às normas da ABNT

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **455-2022\_Proposta Técnica e Comercial\_DEFENSORIA.pdf**





# ABNT Coleção

Normas Técnicas para um Mundo de Oportunidades

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL DE ASSINATURA PARA FORNECIMENTO DE UMA COLEÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT Coleção**

**PROPOSTA Nº 455/2022**

**CONTRATADA** - Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901, inscrita no CNPJ sob o nº **33.402.892/0001-06 (Matriz)**, e sede administrativa na Rua Conselheiro Nebias, 1.131, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.203-002, inscrita no CNPJ sob o nº **33.402.892/0011-88 (Filial)**.

**CONTRATANTE** – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro, é o Foro Nacional de Normalização, por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo governo federal por meio de diversos instrumentos legais.

É responsável pela elaboração e revisão das Normas Técnicas Brasileiras (NBR), através de seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE).

É membro fundador e representa o Brasil na International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização - ISO), da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas - Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização - AMN). Desde a sua fundação, é também membro da International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional - IEC).

Representa comercialmente no Brasil os organismos de normalização acima citados, bem como os principais organismos de normalização estrangeiros.

## 1. OBJETO

Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e Mercosul (NM), totalmente via, web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.

### Destacamos abaixo as principais vantagens da assinatura:

- ✓ Atualização diária das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) disponibilizando os arquivos originais das Normas contratadas;
- ✓ Visualização e impressão dos textos integrais das Normas Técnicas contratadas;
- ✓ Pré-visualização por tempo determinado do acervo das Normas ABNT e de outros organismos de normalização mundiais, totalizando mais de 250 mil documentos normativos;
- ✓ Acesso através de Tablet, Smartphones;
- ✓ Inclusão de Normas Técnicas estrangeiras pela plataforma;
- ✓ Monitoramento de Normas Técnicas estrangeiras;
- ✓ Acesso simultâneo sem limite de usuários;
- ✓ Acesso ao estágio dos projetos de Normas Técnicas em andamento;
- ✓ Permite gerar PDF das Normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;
- ✓ Suporte do nosso Centro de Informação Tecnológica e para Negócios (CIT);
- ✓ Emissão de relatórios de utilização;
- ✓ Acesso rápido e seguro sem necessidade de configurações;
- ✓ Possibilidade de ampliar a coleção contratada em até 20% durante a vigência contratual, sem a necessidade de aditivo;
- ✓ Desconto especial em cursos da grade da ABNT;
- ✓ Treinamento via web para utilização do sistema;
- ✓ As Normas Técnicas digitais contratadas através da assinatura são validadas para qualquer certificação.

## 2. DESCRIÇÃO DOS BLOCOS PARA GESTÃO DE NORMAS TÉCNICAS

### 2.1 Bloco 1 – Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM)

#### 2.1.1 Atualização do Acervo

O ABNTColeção está preparado para atualizar diariamente, não só substituindo automaticamente as normas que sofrerem qualquer mudança, como também, inserindo normas para os casos de cancelamento com substituição por outra ou outras normas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE durante o período da assinatura.

Sendo a ABNT responsável pela elaboração e revisão dessas Normas Técnicas, é possuidora dos arquivos originais dos documentos normativos publicados, tendo dessa forma todas as condições para garantir a atualização diária de suas coleções.

As normas digitais disponibilizadas no plano de assinatura são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

Neste Bloco 1 estão contempladas as Normas Técnicas **Adotadas** de organismos Internacionais e Estrangeiros, que tenham o prefixo “ABNT NBR”.

## **2.2 Bloco 2 – Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas**

### **2.2.1 Atualização do Acervo**

O ABNTColeção está preparado para atualizar semanalmente, não só substituindo automaticamente as normas que sofrerem qualquer mudança, como também, inserindo normas para os casos de cancelamento com substituição por outra ou outras normas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE durante o período da assinatura.

As normas digitais disponibilizadas no plano de assinatura são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

\* **Norma Traduzida** caracteriza-se por uma norma técnica Internacional ou Estrangeira traduzida por especialistas, mas não adotada como Norma Brasileira, mantendo sua nomenclatura original e não recebendo o “ABNT NBR”, porém possuindo o “PT” para sinalizar ser uma norma técnica em Português. Exemplos: ISO 45001:2018 PT, ISO 19600:2014 PT, ISO 13065:2015 PT.

## **2.3 Bloco 3 – Normas Técnicas ASTM**

### **2.3.1 Atualização do acervo**

O ABNTColeção está preparado para atualizar mensalmente, não só substituindo automaticamente as normas que sofrerem qualquer mudança, como também, inserindo normas para os casos de cancelamento com substituição por outra ou outras normas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE durante o período da assinatura.

As normas digitais disponibilizadas no plano de assinatura são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

## **2.4 Bloco 4 – Monitoramento sem atualização automática do acervo de normas técnicas dos Organismos ISO, IEC, DIN, AFNOR, BSI, JIS, ASTM e IEEE**

O ABNTColecção efetuará o monitoramento das normas inseridas nessa coleção e o CONTRATANTE será informado através de “Alertas Mensais” sobre qualquer alteração sofrida nas normas técnicas inseridas.

Caso seja de interesse do CONTRATANTE, através da própria plataforma é possível realizar a atualização das normas.

**As normas a serem adicionadas na coleção do CONTRATANTE com esse escopo serão cobradas separadamente com base em seu preço individual praticado pela ABNT.**

Após a aprovação do CONTRATANTE serão automaticamente adicionadas na coleção no formato de “Produto Digital” e não como “Assinatura”, sendo emitida uma Nota Fiscal de Produto.

A ABNT providenciará o envio do documento fiscal e o respectivo boleto para pagamento da norma adicionada.

As normas digitais contratadas nesse escopo, também são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

## **3. SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS – PERGAMUM**

Com o objetivo de divulgar as normas técnicas a toda a comunidade acadêmica e usuários assinantes, a ABNT firmou parceria com a Associação Paranaense de Cultura, dessa forma o Serviço ABNTColecção pode ser acessado via plataforma Pergamum.

## **4. RECURSOS DO ABNTCOLEÇÃO**

### **4.1 Pesquisa de Normas**

As pesquisas podem ser efetuadas utilizando os seguintes parâmetros:

#### **4.1.1 Acervo Completo**

As pesquisas poderão ser realizadas das seguintes formas, sempre sinalizando ao CONTRATANTE as normas que ele possui em sua coleção:

- ✓ Todas as normas constantes do acervo de determinada entidade;
- ✓ Todas as normas constantes do acervo de todas as entidades disponíveis na plataforma;
- ✓ Todas as normas constantes em determinados acervos, ou seja, permite mesclar as entidades disponíveis na plataforma para efetuar a pesquisa.

#### **4.1.2 Minha Coleção**

As pesquisas poderão ser realizadas dentro das normas contratadas das seguintes formas:

- ✓ Exibir todas as normas;
- ✓ Exibir todas as normas de determinada entidade;
- ✓ Exibir todas as normas mesclando entidades.

#### **4.1.3 Campos de Pesquisas**

Os campos disponíveis para a pesquisa são:

- ✓ Código (número da norma);
- ✓ Palavra – o sistema efetua a busca através de palavras contidas: no título, no objetivo e no texto das Normas;
- ✓ Comitê que elaborou a Norma;
- ✓ ICS/CIN (Código de Identificação das normas);
- ✓ Publicação – a pesquisa pode ser efetuada entre períodos específicos;
- ✓ Status – Situação da Norma – “Em Vigor” ou “Cancelada”

O resultado da busca ainda permite:

- ✓ Refinar;
- ✓ Importar as informações para arquivos com extensão – “Word”, “Excel” ou “PDF”.

#### **4.2 Informações das normas**

O retorno das pesquisas efetuadas sempre trará as principais informações das normas, conforme listadas abaixo:

- ✓ Código Numérico;
- ✓ Status atual;
- ✓ Código Secundário (número de projeto);
- ✓ Data de publicação;
- ✓ Válida a partir de (data limite após sua publicação para sua validade);
- ✓ Título no Idioma Principal;
- ✓ Nota de Título;
- ✓ Título Secundário (idioma inglês);
- ✓ Origem;
- ✓ Comitê;
- ✓ Número de Páginas;



- ✓ Organismo (Responsável pela publicação);
- ✓ Idioma;
- ✓ Preço;
- ✓ Resumo;
- ✓ Normas recomendáveis para sua aplicação;
- ✓ ICS/CIN;
- ✓ Palavras-chave.

#### **4.3 Impressões disponibilizadas**

- ✓ Listagem das normas CONTRATADAS;
- ✓ Listagem das pesquisas efetuadas;
- ✓ Relatórios disponibilizados pelo sistema;
- ✓ Texto integral ou páginas das normas CONTRATADAS\*.

\*Todas as normas impressas possuem identificação tanto do Contratante como do colaborador.

#### **4.4 Visualização e consulta ao texto integral das normas técnicas**

- ✓ Acesso e visualização livres ao texto integral das normas para todos os colaboradores da CONTRATANTE;
- ✓ Possibilidade de pesquisa por palavra no texto da norma técnica;
- ✓ Impressão ilimitada total ou parcial de páginas das normas técnicas, a critério do administrador.

#### **4.5 Inserção de novas normas**

O ABNTColeção inclui facilmente novas normas que, porventura, sejam necessárias ao CONTRATANTE.

A assinatura prevê as seguintes porcentagens de acréscimo do número total de normas contratadas durante a vigência do contrato, sem necessidade de Termo Aditivo:

- ✓ Plano de Assinatura ABNT e AMN – 20%
- ✓ Plano de Assinatura ISO – 10%

As normas inseridas durante o contrato somente serão cobradas na renovação da assinatura.

#### **4.6 Pré-visualização de Normas**

Permissão de pré-visualização do acervo completo das normas técnicas da ABNT (NBR), bem como, de todas as entidades de normalização que possuem contratos de parceria com a ABNT, durante 20 minutos, por documento.

Atualmente, cerca de 250 mil documentos normativos estão à disposição de nossos assinantes, sendo que 28 mil se referem somente ao acervo da ABNT e Mercosul.

#### **4.7 Relatórios da área de “Administração”**

Nessa área da plataforma, os itens com (\*) são prerrogativas exclusivas do administrador da coleção:

- ✓ Alterar Nome e e-mail;
- ✓ Alterar senha de acesso;
- ✓ Efetuar Pedido de Normas(\*);
- ✓ Gerenciar Colaborações(\*);
- ✓ Gerenciar Unidades(\*);
- ✓ Gerenciar Usuários(\*);
- ✓ Monitoramento de Acessos (\*).

#### **4.8 Informações sobre o PDF Seguro**

Possibilidade de realizar o Download das Normas Técnicas contratadas em formato PDF, com recursos de segurança impedindo as impressões através do arquivo, e sendo programado para expirar em 07 (sete) dias.

#### **4.9 Documentos Externos**

Possibilidade de adicionar arquivos organizacionais através da área “Documentos Externos”, em formato PDF.

Obs.: Os documentos adicionados nesta área não serão atualizados automaticamente, estando o acompanhamento sob responsabilidade da CONTRATANTE.

### **5 CURSOS DA GRADE DA ABNT**

O ABNTColeção também disponibiliza pesquisar e obter informações sobre todos os cursos ofertados em sua grade.

## **6 INFORMAÇÕES GERAIS**

### **6.1 Responsabilidades da ABNT**

**6.1.1** Disponibilizar à CONTRATANTE permissões para acesso a plataforma ABNTColeção, através do endereço – [WWW.abntcoleccion.com.br](http://WWW.abntcoleccion.com.br);

**6.1.2** Oferecer suporte técnico ao CONTRATANTE, através da central de atendimento telefônico ou e-mail, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 17h30;

**6.1.3** Garantir a operacionalidade do serviço 24 horas por dia, durante 07 dias da semana. Caso haja qualquer manutenção, a ABNT informará com 24 horas de antecedência;

**6.1.4** Em qualquer caso de responsabilidade da ABNT, esta responsabilidade ficará limitada ao valor pago pela CONTRATANTE;

**6.1.5** Todas as alterações e/ou revisões das normas contratadas serão comunicadas à CONTRATANTE através de “Alertas” ou relatórios disponibilizados na plataforma.

### **6.2 Responsabilidades da CONTRATANTE**

**6.2.1** Efetuar o pagamento pontualmente;

**6.2.2** Não ceder ou transferir os direitos oriundos desta assinatura à terceiros, sem a autorização expressa e por escrito da ABNT;

**6.2.3** Reconhecer a propriedade intelectual da ABNT, com relação à plataforma ABNTColeção, e direitos autorais da ABNT e de Organismos Internacionais e Estrangeiros de Normalização, com relação às normas técnicas, não utilizando os serviços da plataforma para fins não autorizados expressamente pela ABNT;

**6.2.4** A CONTRATANTE se compromete a não efetuar qualquer forma de cópia, reprodução ou modificação do software ABNTColeção, sem autorização prévia e por escrito da ABNT;

**6.2.5** Não realizar o arrendamento, aluguel e/ou transferência da assinatura contratada a terceiros, de forma onerosa ou não;

**6.2.6** Não praticar concorrência desleal com a ABNT;

**6.2.7** Não realizar a engenharia reversa, a decompilação e a decomposição do software de suporte ao Serviço ABNTColeção;

**6.2.8** Não realizar qualquer forma de reprodução e/ou distribuição das normas de sua coleção a terceiros de forma onerosa ou não;

**6.2.9** As normas contratadas são para uso exclusivo da CONTRATANTE;

**6.2.10** A CONTRATANTE se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto do Serviço ABNTColeção;

**6.2.11** A CONTRATANTE compromete-se a comunicar a ABNT qualquer infração ao direito autoral do software de suporte ao Serviço ABNTColecção em questão, inclusive cooperando na coibição de eventual ilícito cometido por terceiros;

**6.2.12** A CONTRATANTE deverá informar qual colaborador será o administrador responsável pela coleção e também para interlocução com a ABNT durante a vigência da assinatura;

**6.2.13** A CONTRATANTE deverá nos enviar listagem com o número das normas a serem inseridas em sua coleção;

Obs.: Caso o CONTRATANTE desejar, a ABNT, através de seu Centro de Informação Tecnológica e para Negócios (CIT), está capacitada para auxiliar na indicação de normas para compor a coleção.

**6.2.14** A CONTRATANTE deverá cadastrar os colaboradores que terão acesso à plataforma, para a devida liberação de login e senha, mediante tutorial enviado no ato da contratação do serviço.

**6.2.15** Em caso de cadastros em lotes, a CONTRATANTE deverá consultar o valor do investimento aplicável com a CONTRATADA, e enviar a planilha constando o nome e e-mail dos usuários a serem cadastrados.

Não há limites para a quantidade de colaboradores.

## **7. DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão disponibilizados em até 72 (setenta e duas) horas úteis, após o recebimento da aprovação da proposta.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O Prazo para a execução dos serviços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da emissão da nota fiscal.

## **9. INVESTIMENTO**

O valor para a assinatura é de **R\$ 1.893,90**, conforme quadro abaixo:

<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Valores</b>
Bloco 1 - Assinatura para acesso a <b>30</b> de Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), conforme descrito no item 2.1 dessa proposta.	R\$ 1.893,90

## **10. RENOVAÇÃO DO SERVIÇO**

No valor da renovação da assinatura será praticado o preço da tabela vigente no ano em curso.

A renovação é automática e por período idêntico ao descrito no item 8, sendo que, caso não seja de interesse de umas das partes, cabe à interessada se pronunciar 30 dias antes do vencimento do serviço.

## **11. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela assinatura do serviço, o valor de **R\$ 1.893,90 (mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos)** em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço.

**11.1.1** Os preços dos serviços incluem todos os ônus, despesas, encargos, impostos e taxas e qualquer outro custo da **CONTRATADA** em decorrência deste **CONTRATO**.

**11.2** O não pagamento, pela **CONTRATANTE**, do preço na data de vencimento, acarretará o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido à **CONTRATADA**, corrigido monetariamente pela variação mensal do IGPM, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, bem como a suspensão do serviço contratado.

**11.3** Se, em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do contrato em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente à época de sua celebração, concordam as partes desde já, e em caráter irrevogável, que a correção passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

## **12. CONFIDENCIALIDADE**

**12.1** A **CONTRATADA**, assim como seus prepostos e funcionários, obriga-se e se compromete a tratar como confidenciais as informações e dados trocados em decorrência da prestação dos serviços deste instrumento, bem como aqueles que, por força da execução deste contrato, venham a se tornar de seu conhecimento, incluindo-se os projetos em desenvolvimento.

**12.2** Essas informações e dados somente poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros quando do desenvolvimento dos serviços objeto deste instrumento, ou com a anuência e autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**.

**12.3** Considera-se informação confidencial toda informação, dado técnico, segredos comerciais ou conhecimento (Know-how), incluindo, mas não se limitando, a informação relativa a planos de negócios, produtos ou serviços, projeções financeiras, enfim, toda informação veiculada sob qualquer forma, escrita ou verbal, tangível ou intangível, que segundo as circunstâncias pode ser considerada confidencial.

**12.4** As informações confidenciais reveladas à **CONTRATADA** não lhe conferem qualquer direito de propriedade, permanecendo a propriedade da **CONTRATANTE**, ficando acordado que quando da rescisão do presente contrato de prestação de serviços, todos os documentos impressos e em arquivo eletrônico deverão ser devolvidos à **CONTRATANTE**.

**12.5** A **CONTRATADA** obriga-se a: (a) tratar todas as informações confidenciais como secretas e confidenciais; (b) não utilizar as informações confidenciais para qualquer propósito (inclusive, sem

limitação, qualquer propósito comercial ou competitivo) não relacionado ao presente contrato de prestação de serviços.

**12.6** Toda solicitação de informações, sejam relacionadas a relatórios, arquivos, planilhas, outras mídias diversas, acesso a sistemas e demais solicitações formuladas pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverão ser realizadas somente às pessoas expressamente autorizadas por esta para tanto. O pedido formulado e/ou prestado a pessoa diversa da autorizada é vedado à CONTRATADA, sob pena de responder pelos prejuízos que referida solicitação possa vir a causar à CONTRATANTE.

**12.7** A CONTRATADA obriga-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações que vier a ter conhecimento ou utilizar para o desempenho dos serviços ora pactuados durante a vigência do contrato e após o encerramento deste, por um período de 10 (dez) anos. Em caso de quebra do dever de confidencialidade, a CONTRATADA arcará com o pagamento de multa no valor do contrato.

### **13. DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO**

**13.1** As Partes declaram ter conhecimento que estão subordinadas à lei brasileira nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), tendo a legislação previsão de vedação para efetuar qualquer pagamento ou doação de qualquer coisa de valor, seja direta ou indiretamente, a uma autoridade governamental, partido político ou candidato a cargo público, com o propósito de influenciar determinado ato ou decisão no âmbito de sua capacidade oficial, ou induzi-lo a usar sua influência no sentido de obter vantagens de quaisquer natureza.

**13.2** A CONTRATADA declara, ainda, que nem ela, nem qualquer outro diretor, de sua empresa é empregado, funcionário ou representante do governo nacional ou estrangeiro, partido político nacional ou estrangeiro ou candidato para algum cargo político nacional ou estrangeiro.

**13.3** A CONTRATADA se compromete a zelar para que seus atos e de seus diretores, colaboradores e representantes também não violem tais normas da Lei Anticorrupção brasileira, devendo, além disso, cooperar com a CONTRATANTE quanto a eventuais questionários de auditoria ou investigações e quanto as possíveis suspeitas de violação da lei brasileira de Anticorrupção por qualquer diretor, colaborador ou representante da CONTRATADA.

### **14. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**14.1** As PARTES, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, obrigam-se, sempre que aplicável ao tratamento e proteção de dados pessoais, a atuarem no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº

13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) sobre o tema.

**14.2** Caso ocorra a alteração ou revogação do texto legal supra indicado, de modo que acarrete alterações do escopo deste Contrato ou ainda influencie diretamente na execução dos serviços aqui previstos, as PARTES deverão se adequar às novas regras vigentes quanto ao tratamento e proteção de dados pessoais.

**14.3** Caso ocorra a alteração ou revogação do texto legal supra indicado, de modo que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a CONTRATANTE poderá resolvê-lo sem qualquer penalidade, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e por consequência os valores devidos correspondentes.

**14.4** A CONTRATADA, além de cumprir os requisitos previstos na Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), seguirá de forma complementar as instruções recebidas da CONTRATANTE em relação ao tratamento e proteção dos dados pessoais realizados em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, sob pena de arcar com os danos que causar a CONTRATANTE, seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais aplicáveis.

**14.5** A CONTRATADA manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em decorrência do Contrato estabelecido, contendo minimamente e não somente a descrição dos tipos de dados coletados, bem como a metodologia e mecanismos de mitigação de riscos adotados para a garantia da segurança das informações.

**14.6** A CONTRATADA, para o tratamento e proteção de dados pessoais, deverá implementar programas de segurança da informação que contemplem ações em nível administrativo, técnico e físico, com a finalidade de proteger contra ameaças de destruição, perda, alteração ou uso não autorizado ou acidental e divulgação não autorizada ou acesso aos dados pessoais, e fazer uso de sistemas que atendam aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**14.7** A CONTRATADA deverá disponibilizar monitoramento formal de incidentes de segurança, relatórios e capacidade de resposta para identificar, relatar e responder adequadamente aos incidentes de segurança conhecidos ou suspeitos, incluindo qualquer acesso, alteração, uso, divulgação ou destruição não autorizada dos dados pessoais que estão sendo tratados.

**14.8** A CONTRATADA obriga-se comunicar imediatamente a CONTRATANTE sempre que, em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, ocorrerem reclamações e/ou solicitações dos titulares de dados pessoais sobre quaisquer de seus direitos



previstos em Lei, bem como ocorrerem comunicações da Autoridade Nacional de Dados, ordens judiciais, ou quaisquer outros meios de comunicação pertinentes à conformidade da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**14.8.a** A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente a CONTRATANTE sempre que, em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, ocorrerem (i) o descumprimento ou a mera possibilidade de descumprimento das disposições previstas na Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); (ii) o descumprimento ou a mera possibilidade de descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento e proteção de dados pessoais previstas neste Contrato; (iii) qualquer violação de segurança ao banco de dados pessoais da CONTRATADA e que gere a expectativa de eventual incidente de segurança; e (iv) qualquer incidente de segurança efetivamente ocorrido relativo ao tratamento e proteção de dados pessoais.

**14.9** A CONTRATADA obriga-se a fornecer a CONTRATANTE, em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, todas as informações disponíveis pertinentes ao tratamento e proteção de dados pessoais, visando documentar todo o processo através de relatório de impacto à proteção de dados pessoais e minimizar eventuais riscos decorrentes de violações de segurança.

**14.10** Será direito da CONTRATANTE acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar os processos de conformidade da CONTRATADA com os requisitos e obrigações da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o que não implicará na isenção de responsabilidade da CONTRATADA perante o tratamento e proteção de dados pessoais em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato.

**14.11** O presente Contrato não transfere à CONTRATADA o domínio de quaisquer dados pessoais tratados originalmente pela CONTRATANTE.

**14.12** A CONTRATANTE não autoriza em hipótese alguma a CONTRATADA utilizar, compartilhar, comercializar, ou atribuir qualquer outra finalidade aos dados pessoais que estão sendo tratados, que seja diferente da finalidade específica para o integral cumprimento dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, sob pena de arcar com os danos que causar a CONTRATANTE, seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais aplicáveis.

**14.13** A CONTRATADA, quando em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), será responsável por repará-lo.

**14.13.a** A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos causados no tratamento de dados pessoais em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato,



quando descumprir as obrigações da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ou quando não tiver seguido as instruções lícitas da CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara a CONTRATANTE.

**14.14** Quando verificada de que a finalidade objeto deste contrato foi alcançada ou quando os dados pessoais deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade almejada, deverá ocorrer o término do tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, momento em que serão eliminados na sua totalidade de seu banco de dados.

**14.14.a** A eliminação dos dados pessoais por parte da CONTRATADA ocorrerá nas hipóteses descritas no item 14.14, e ainda na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato, sob pena de arcar com os danos que causar a CONTRATANTE, seus colaboradores, clientes, fornecedores, e proprietários dos dados pessoais, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais aplicáveis.

**14.14.b.** A CONTRATADA deverá emitir declaração escrita por meio de seus representantes legais, certificando os métodos utilizados para eliminação de seus registros e evidenciando referida eliminação.

## 15. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 dias.

## 16. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

A aprovação deve ser formalizada com o envio de 01 via desta proposta assinada.

Atenciosamente,

**DE ACORDO**

*Regiane Contier*

**Regiane Contier**

**Gerente Comercial**

(11) 3017-3652

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**PLANILHA MERCADOLÓGICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	TARGET	ABNT COLEÇÃO	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS 3	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO SANEADO	VALOR TOTAL	COEF. DE VARIÇÃO	DESVIO PADRÃO	LIMITE SUPERIOR
1	Pacote de assinaturas de acesso às normas da ABNT	UNID.	1	1.740,00	1.893,90	1.263,40	4.600,00	6.000,00	3.099,46	2.374,33	2.374,33	67%	2.081,91	5.181,3
<b>TOTAL DO LOTE</b>											<b>2.374,33</b>			

**TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO 2.374,33**

**OBS. 1:** Para composição da planilha mercadológicas foram utilizadas as seguintes fontes: Banco de Preços e cotação direta com fornecedores;

**OBS. 2:** Para o cálculo do preço médio saneado foram selecionados preços dentro dos limites superior e inferior, de acordo com os cálculos do coeficiente de variação;

**OBS. 3:** O limite aceitável do coeficiente de variação para considerar os valores homogêneos é de até 25 (vinte e cinco) por cento, de acordo com o Guia de Orientação Normativa nº IN 73/2020 do Compras governamentais e o Manual de Orientação de pesquisa de Preços do STJ.

**Elaboração:**

**Érica Portugal Rodrigues**  
Técnica Administrativa  
Departamento de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Érica Portugal Rodrigues, Técnica Administrativa**, em 26/09/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0097305** e o código CRC **E5DC6D56**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Departamento de Aquisições

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## **INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DAQ**

### **INFORMAÇÃO**

Considerando que o Departamento de Aquisições foi instado a realizar pesquisa mercadológica para subsidiar a contratação de assinatura de banco de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Primeiramente, informa-se que a pesquisa foi realizada utilizando-se primordialmente as ferramentas Banco de Preços e cotação direta com fornecedores.

Em levantamento de mercado, observou-se que há apenas duas empresas que prestam o serviço desejado, a Target e da própria ABNT, o que corrobora com as informações prestadas em sede de Estudo Técnico Preliminar, bem como pela certidão contida no doc. 0097133.

Vale dizer que, em recente treinamento, se verificou que a plataforma Banco de Preços oferece diversos meios pra realização da pesquisa mercadológica, entre eles a aba painel de negociações, que serve para avaliar os preços praticados pelas empresas em outros certames licitatórios. Destarte, utilizou-se desse recurso para apurar os preços praticados pelas empresas encontradas, conforme se observa no doc. 0097113, dois deles foram relacionados no relatório.

Noutro passo, em cotação direta, a empresa Target ofereceu proposta de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) e a ABNT Coleções apresentou proposta no valor de R\$ 1.893,90 (mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos), como se observa em nos docs. 0095361 e 0097221.

Após a coleta de preços de contratações públicas e cotação direta, obteve-se o preço médio estimado no valor de R\$ 2.374,33 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), considerando a média saneada dos preços, haja vista que os preços excedem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) considerado aceitável para variação, de acordo com a planilha mercadológica contida no doc. 0097305.

Diante do exposto, remetem-se os autos à Secretária-Geral de Administração e Planejamento para conhecimento e providências que entender serem cabíveis.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2022.

**Érica Portugal Rodrigues**  
Departamento de Aquisições/DPE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Érica Portugal Rodrigues, Técnica Administrativa**, em 27/09/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0097337** e o código CRC **A528A29C**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0097337v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## DESPACHO - SGAP

Vistos.

Vieram-me os autos para análise e aprovação do Termo de Referência n.º 32/2022, presente no id. 0092613, atinente ao procedimento destinado à aquisição do serviço de acesso, via web, ao pacote de Normas Técnicas Brasileira (NBR's).

Nos termos do art. 3º, inciso XI, do Decreto n.º 10.024/2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, o termo de referência deverá conter:

**I) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:**

**a) a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame** – o item 2.1 define que o procedimento visa à *"aquisição do serviço de acesso, via web, ao pacote de Normas Técnicas Brasileira (NBR's), conforme condições e exigências estabelecidas no item 5 deste instrumento."* Já o item 5 trouxe as especificações do serviço, elencado as condições para acesso aos conteúdos da coleção de normas com 30 (trinta) unidades.

Neste quesito, com vistas a garantir a acurada definição do objeto contratual e sua execução, sugerimos a análise quanto à pertinência de previsão acerca da forma que se dará a escolha das Normas que serão objeto da ordem de serviço.

**b) o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado** – embora não anexa ao termo de referência, constata-se a planilha de id. 0097305, apontando o preço médio estimado para a contratação no valor de R\$ 2.374,33 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

**c) o cronograma físico-financeiro, se necessário** – não se aplica. Não obstante, constatam-se as informações sobre condições de pagamento no item 10 do termo de referência, dispondo sobre os prazos de pagamento.

Neste ponto, sugerimos a retificação do item 10.1., quanto ao valor máximo para pagamento em 05 (cinco) dias úteis, que deverá ser fixado em R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em atenção ao disposto no art. 5º, §3º, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 1º, II, "a", do Decreto n.º 9.412/2018.

Além disso, verifica-se que as informações orçamentárias estão descritas no item 11.1 do termo de referência, sendo que "os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2022, por meio da programação: **03.011.03.126.2046.1096**; natureza da despesa: **3.3.90.40**; fonte: 0230/0630; unidade orçamentária: **30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**".

**II) o critério de aceitação do objeto** – presente nos itens 6 e 7 do termo de referência, que regulam os prazos, local e condições de execução e recebimento dos serviços.

**III) os deveres do contratado e do contratante** – as obrigações das partes foram definidas no item 9 do termo de referência.

**IV) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária** – os documentos de habilitação da licitante foram previstos no item 15.

**V) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato** – presentes no item 13.

**VI) o prazo para execução do contrato** – o item 6.3 do termo de referência previu o prazo para o fornecimento do serviço. Por sua vez, a vigência contratual encontra-se prevista para o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, consoante se denota a partir do item 16.

Nessa seara, sugerimos seja certificado se o serviço a ser contratado é passível de prorrogação e, em caso positivo, em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei n.º 10.192/2001), sugerimos a inserção de item que preveja os critérios para reajuste do contrato, utilizando-se para tanto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE.

**VII) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara** – verifica-se que as sanções foram previstas no item 12 do termo de referência.

Por seu turno, a justificativa do termo de referência foi especificada no item 3.

Destarte, considerando a necessidade de ajustes, remetam-se os autos à **Diretoria de Engenharia**, para o fim de efetuar as alterações e acréscimos no Termo de Referência n.º 32/2022 (id. 0092613).

Após, retornem-me para análise quanto à aprovação do termo de referência.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 30/09/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0098007** e o código CRC **B631C748**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0098007v13



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2022 AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO A PACOTE DE NORMAS TÉCNICAS**

### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. Este termo visa assegurar os melhores resultados possíveis para o processo de contratação, sem frustrar o caráter competitivo da sua execução, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública.
- 1.2. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
- 1.3. Assim, elaboramos o presente Termo, o qual contém todas as informações necessárias para dar subsídios à contratação pretendida.

### **2. OBJETO**

- 2.1. O presente Termo de Referência visa a aquisição do serviço de acesso, via web, ao pacote de Normas Técnicas Brasileira (NBR's), conforme condições e exigências estabelecidas no item 5 deste instrumento.

### **3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. A elaboração e o desenvolvimento de documentos técnicos/administrativos carecem de fontes e bibliografias confiáveis. Nesse sentido, as normas técnicas, ao discorrerem sobre atividades diversas, obras e compra de produtos e serviços, atendem às necessidades dos servidores técnicos da instituição, visto que o uso promove o aumento da eficiência, segurança e a qualidade de seus projetos.
- 3.2. Por outro lado, a pesquisa e acesso a normas técnicas e a documentos regulatórios em sites não confiáveis podem acarretar a utilização de documentos desatualizados e obsoletos. Dessa forma, os servidores podem colocar a organização em risco nos seguintes aspectos:
  - I. Não conformidades em auditorias da qualidade;
  - II. Prejuízos financeiros;
  - III. Processos judiciais;
  - IV. Atraso na prestação de serviços;
  - V. Danos à imagem institucional da organização;
  - VI. Crimes ambientais.
- 3.3. Ademais, cabe salientar que é fundamental a elaboração de projetos e procedimentos em conformidade com os parâmetros estabelecidos por normas. Considerando uso normativo, tende a assegurar as edificações e instalações em condições mínimas de segurança, além de influenciar na economia, salubridade, harmonia estética, acessibilidade e qualidade do serviço prestado.
- 3.4. O cumprimento das obrigações legais relativas à normalização de determinados assuntos permite regulamentar o desempenho das atividades em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais, bem como integrar confiança e qualidade nos serviços prestados.
- 3.5. Deste modo, a contratação visa manter atualizadas as Normas Técnicas Brasileira (NBR's) que fornecem regras, diretrizes ou características necessárias para auxiliar nas atividades rotineiras da Diretoria de Engenharia.
- 3.6. Por fim, justifica-se e motiva-se a realização desta contratação para atender as necessidades desta Defensoria, ao que tange à padronização dos procedimentos internos quanto ao acesso e organização das normas, de modo a proporcionar melhores resultados.

### **4. PREÇO**

- 4.1. O valor orçado para a pretensa aquisição constará de Planilha Mercadológica elaborada pelo Departamento de Aquisição, produzida com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

- 5.1. Coleção de normas com 30 (trinta) unidades.
- 5.2. O acesso deverá ser possível por meio de qualquer navegador, Sistema Operacional ou dispositivo móvel/acesso mobile (smartphones e tablets).
- 5.3. O acesso não deve requerer a instalação de qualquer programa ou software, ou ainda outras instalações adicionais no equipamento (computador, dispositivo móvel ou similar) do usuário.
- 5.4. Deverá possibilitar a impressão das Normas Técnicas (ABNT), independente do seu status (em vigor, cancelada e cancelada com substituição), deverá ser permitida, de forma ilimitada e sem custos adicionais.
- 5.5. Toda norma que sofrer alteração (revisão, emenda, errata, cancelamento ou cancelamento com substituição), for lançada ou traduzida pela ABNT deverá ser imediatamente disponibilizada, sem custos adicionais.
- 5.6. A plataforma deve possibilitar a busca do conteúdo no mínimo através dos seguintes metadados:
  - 5.6.1. Número da norma;
  - 5.6.2. Título da norma;



- 5.6.3. Busca por Palavra-chave, no resumo e no texto integral;
  - 5.6.4. Status da norma (em vigor e cancelada);
  - 5.6.5. Busca por data da publicação;
  - 5.6.6. Busca por comitê técnico;
  - 5.6.7. Busca por área do conhecimento.
- 5.7. A base de dados deve permitir/possuir:
- 5.7.1. Conteúdo completo das normas técnicas;
  - 5.7.2. Conteúdo seguro;
  - 5.7.3. Ferramenta de busca inteligente;
  - 5.7.4. Citação prática permite "copiar e colar" textos com praticidade, eliminando a digitalização;
- 5.8. O serviço de assinatura será de acesso online e deverá funcionar 24h por dia, todos os dias durante o prazo de vigência do contrato.
- 5.9. Deverá ser possível a visualização e impressão dos textos integrais das Normas Técnicas contratadas.
- 5.10. Deverá ser possível gerar PDF's das Normas técnicas que fazem parte da coleção contratada.
- 5.11. O acesso deverá ser rápido e seguro sem necessidade de configurações.

## 6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O pacote de acesso às Normas Técnicas deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 6.2. A Nota de Empenho será encaminhada à Contratada via e-mail. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 6.3. A relação das Normas Técnicas contratadas será enviada em conjunto com a Nota de Empenho.
- 6.4. **Do prazo de execução:** As Normas Técnicas deverão ser fornecidas em um prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho, nos termos do art. 40, inc. IV, § 4º, Lei nº 8.666/1993.
- 6.5. **Do local de fornecimento:** Os serviços deverão ser fornecidos à Diretoria de Engenharia, por meio do e-mail [engenharia@defensoria.ro.def.br](mailto:engenharia@defensoria.ro.def.br) ou no endereço localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1.722, bairro Embratel, Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento se dará da seguinte forma:
- 7.1.1. **Provisoriamente:** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelo(a) Fiscal do Contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório (**ANEXO - A**), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo e na proposta.
  - 7.1.2. **Definitivamente:** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, pelo(a) **Comissão de Recebimento ou Gestor do Contrato**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) serviço(s) executado(s), com a consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo (**Anexo - B**).
  - 7.1.3. É facultada a presença da Contratada durante todo o procedimento de recebimento definitivo dos serviços.
  - 7.1.4. Deverá ser fornecida toda documentação técnica que abranja configuração, instalação e gerenciamento dos produtos envolvidos, se for o caso.
  - 7.1.5. Aceitos o objeto, será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento.
  - 7.1.6. O fornecimento do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos em um prazo não superior a **10 (dez) dias corridos**, às custas da Contratada, a contar da sua notificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
  - 7.1.7. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
  - 7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços e materiais empregados, nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.
  - 7.1.9. Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

## 8. CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- 8.1. A Contratada está obrigada a fornecer serviço de suporte técnico, visando cobrir o período de vigência contratual.
- 8.2. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados obrigatoriamente pela assistência técnica autorizada, durante todo o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da Contratada, que será comunicada imediatamente quando da abertura de um chamado técnico.
- 8.3. A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para a DPE/RO.

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. A **CONTRATADA** é obrigada a:
- 9.1.1. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo-os sempre em perfeita ordem, arcando com os ônus necessários à completa prestação dos serviços, bem como assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços contratados.
  - 9.1.2. Cumprir todos os prazos estipulados para prestação dos serviços, corrigindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
  - 9.1.3. Prover todos os meios necessários à garantia da execução, inclusive considerados os casos de greves ou paralisação de qualquer natureza.
  - 9.1.4. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às

recomendações exigidas pela boa técnica.

- 9.1.5. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.
  - 9.1.6. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis.
  - 9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.
  - 9.1.8. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
  - 9.1.9. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.
  - 9.1.10. Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
  - 9.1.11. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
  - 9.1.12. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
  - 9.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
  - 9.1.14. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
  - 9.1.15. Atender prontamente às exigências da DPE/RO inerentes ao objeto do Contrato.
  - 9.1.16. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste objeto, sem prévia autorização da Contratante.
  - 9.1.17. Prestar suporte a todas as funcionalidades presentes e necessárias para o pleno estado de funcionamento do acesso às normas técnicas.
  - 9.1.18. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, as informações obtidas em razão da relação contratual mantida com a Contratante.
  - 9.1.19. Garantir a segurança das informações confidenciais e proprietárias da Contratante, caso houver, bem como não divulgar e nem fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido.
  - 9.1.20. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DPE/RO.
- 9.2. São obrigações da CONTRATANTE**
- 9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado deste termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da Contratada.
  - 9.2.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.
  - 9.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
  - 9.2.4. Pagar a Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma estabelecida neste termo.
  - 9.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam substituídos ou corrigidos.
  - 9.2.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela Contratada.
  - 9.2.7. Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.
  - 9.2.8. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.
  - 9.2.9. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços fornecidos, pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
  - 9.2.10. Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
  - 9.2.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar fora das especificações.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), à vista da Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) por ela(s) apresentada(s), que deverá ser entregue na Divisão Administrativa, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** úteis para os valores de até **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)** e, acima desse valor, no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) executado(s), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos, conforme o art. 5º, caput, da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. A(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) deve(m) ser emitida(s) em 02 (duas) vias, devendo conter em corpo a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a(s) Contratada(s) mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame licitatório.
- 10.3. A atestação da(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) caberá ao fiscal do Contrato, desde que o(s) serviço(s) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à(s) Contratada(s).
- 10.4. A Nota de Empenho será encaminhada à(s) Contratada(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.
- 10.5. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do fiscal, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.
- 10.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).
- 10.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a DPE/RO.

- 10.8.** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 10.9.** Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.10.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.
- 10.11.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$I = (TX)/365$   $I = \{(6/100)/365\}$   $I = 0,000164384$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

- 11.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2022, por meio da programação: **03.011.03.126.2046.1096**; natureza da despesa: **3.3.90.40**; fonte: 0230/0630; unidade orçamentária: **30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.
- 11.2.** As despesas para o(s) exercício(s) subsequente(s) estará(ão) submetida(s) à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos recursos consignados pela Lei Orçamentária Anual.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** A Contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie:

### I. Advertência.

### II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a)** No atraso injustificado na execução do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- b)** Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c)** No caso de atraso injustificado na substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d)** Na hipótese de atraso injustificado na substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho;
- e)** Em caso de reincidência no atraso de que tratam as letras "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f)** Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas letras "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

### III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a)** Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
- b)** Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c)** Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante.

### IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

### V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia e descredenciamento do SICAF, previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

### VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no art. 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

- 12.2.** Incidirá também na sanção prevista no subitem V acima a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação ou, quando for o caso, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.
- 12.3.** A sanção prevista no subitem I será aplicada pelo fiscal do contrato, as sanções dos subitens II e III serão aplicadas pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento e as sanções dos subitens IV, V e VI será aplicada pelo Defensor Público-Geral do Estado.
- 12.4.** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos subitens I, II e III acima e de 10 (dez) dias para a dos subitens IV, V e VI.
- 12.5.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Nos casos previstos nos incisos IV, V e VI, serão, também, incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 12.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a(s) Contratada(s) fizer(em) jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da(s) Contratada(s), o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- 12.7.** As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas separada ou conjuntamente.
- 12.8.** As sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

### 13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercido "in loco" pela Diretoria de Engenharia, quem estiver substituindo-o(a) ou outro designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, além de observar o Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO.

13.2. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

- a) Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;
- b) Estando o objeto em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato ou setor responsável e enviados ao setor competente para o devido pagamento;
- c) Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone ou e-mail, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.

13.3. Compete ao fiscal as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto contratual, proceder medições e formalizar atestações, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual e esclarecer dúvidas da Contratada, encaminhando às áreas correspondentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  - II. Manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do termo de referência, conforme o caso, da proposta da Contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
  - III. Conhecer o teor do instrumento contratual sob sua responsabilidade, bem como a legislação e as normas pertinentes ao objeto, e anotar em registro próprio e no sistema eletrônico de controle de contratos todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
  - IV. Orientar a Contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento situações temerárias ou em desconformidade com as cláusulas contratuais, e advertindo-a recomendando medidas corretivas, sempre por escrito, com prova do recebimento e estabelecendo prazo de solução;
  - V. Controlar os prazos de entrega e/ou de execução, adotando as providências cabíveis, inclusive notificando a Contratada acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e esclarecendo sobre possível penalidade;
  - VI. Receber, provisoriamente ou definitivamente, o objeto do contrato, no prazo estabelecido e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ou rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de bens e serviços em desacordo com as especificações do objeto contratado, registrando nos autos, salvo quando o recebimento for de responsabilidade de comissão ou servidor especialmente designados;
  - VII. Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato sobre a necessidade de suspensão provisória da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada, bem como levar ao conhecimento do Gestor do Contrato a notícia sobre indícios de crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício ou de situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
  - VIII. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, os quais podem ser solicitados tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela administração ou pelo contratado na postulação dos seus direitos e na defesa dos seus interesses;
  - IX. Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual quando o fiscal do contrato não estiver localizado na Sede da Defensoria Pública ou quando o objeto do contrato possuir complexidade, a exemplo dos contratos de cessão de mão-de-obra;
  - X. Indicar ao Gestor que efetue glosas por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
  - XI. Analisar e certificar as notas fiscais/faturas enviadas pela Contratada, atestando a execução parcial ou total do serviço e verificando a regularidade fiscal e trabalhista antes de encaminhar para pagamento, juntando os comprovantes ao feito correspondente;
  - XII. Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato solicitadas pelo Gestor, pelo contratado ou pelo Controle Interno;
  - XIII. Fiscalizar *in loco* a efetiva execução do objeto em consonância com os termos contratuais pactuados, tendo como parâmetro o atingimento dos objetivos da aquisição, verificando o cumprimento das disposições contratuais técnicas em todos os seus aspectos e confirmando as medições dos serviços realizados, do cronograma de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;
  - XIV. Solicitar ao Gestor do Contrato, justificadamente, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício;
  - XV. Identificar e avaliar as situações de risco do contrato levando-as à ciência do Gestor do Contrato, quando a gravidade assim exigir;
  - XVI. Informar ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que se possa providenciar sua devida substituição legal, caso haja concomitância de afastamento entre o fiscal titular e o suplente.
- 13.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

### 14. PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

14.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

- I. Os preços unitários e o valor global da proposta;
- II. Os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços estabelecido no instrumento convocatório, caso necessário.

14.2. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela DPE/RO, suas substituições.

14.3. No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento do objeto, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc., inclusive despesas com transporte para entregas no local indicado no presente Termo de referência.

14.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

### 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Por tratar-se de aquisição que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na

presente contratação as exigências limitam-se à comprovação tão somente à regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e apresentação de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

## 16. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE

16.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, se houver interesse da DPE/RO.

16.2 Eventual reajuste de preços será calculado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), fornecido pelo IBGE.

## 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Ao expor claramente a motivação para realizar a execução do(s) serviço(s), a Defensoria Pública do Estado de Rondônia pretende evidenciar o ato administrativo revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais no intuito de torná-lo eficaz e célere de acordo com o art. 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.555/2000.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

### MARCELLEN EREIRA DA SILVA

Analista em Engenharia Civil – Matrícula 300131520  
Diretoria de Engenharia  
Defensoria Pública do Estado de Rondônia

### CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR

Analista em Engenharia – CREA 10291-D/RO  
Diretor de Engenharia – Portaria 395/2020-GAB/DPE  
Defensoria Pública do Estado de Rondônia

## ANEXO A

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

<b>Termo de Recebimento Provisório</b>	<b>Data:</b>
<b>Contrato nº:</b>	<b>Vigência do Contrato:</b>
<b>Contratada:</b>	<b>Prazo:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Valor do contrato:</b>	<b>Fiscal:</b>

Por este instrumento, atestamos para os devidos fins que o material relacionado no instrumento acima identificado foi recebido nesta data e será objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes no Termo de Referência correspondente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**FISCAL DO CONTRATO**

## ANEXO B

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

<b>Termo de Recebimento Definitivo</b>	<b>Data:</b>
<b>Contrato nº:</b>	<b>Vigência do Contrato:</b>
<b>Contratada:</b>	<b>Prazo:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Valor do contrato:</b>	<b>Fiscal:</b>

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o instrumento acima identificado, emitindo o

presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 93, § 2º, da Lei 8.666/1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**GESTOR DO CONTRATO**

**ANEXO C**

**FORMULÁRIO DE COTAÇÃO**

**COTAÇÃO DE PREÇO – SERVIÇO**  
Processo nº 3001.100873.2022/DPE-RO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA (CAMPO OPCIONAL)	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço, via web, ao pacote de trinta Normas Técnicas Brasileiras (NBR's): - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses; - O serviço de assinatura será de acesso online e deverá funcionar 24h por dia, todos os dias durante o prazo de vigência do contrato; - O acesso deverá ser possível por meio de qualquer navegador, Sistema Operacional ou dispositivo móvel/acesso mobile (smartphones e tablets); - O acesso não deve requerer a instalação de qualquer programa ou software, ou ainda outras instalações adicionais no equipamento (computador, dispositivo móvel ou similar) do usuário; - Toda norma que sofrer alteração (revisão, emenda, errata, cancelamento ou cancelamento com substituição), for lançada ou traduzida pela ABNT deverá ser imediatamente disponibilizada, sem custos adicionais.	1 (pacote)	1		

<b>Carimbo do CNPJ/CPF-ME:</b>	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:	Validade da Proposta:
		Assinatura:	Responsável pela cotação/DPE/RO

OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, os seguintes documentos: **Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL. TELEFONES PARA CONTATO: 3217-4718/ 9.9251-9381 - DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES.**

**MODELO**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Declaro, para os devidos fins, que recebi da Defensoria Pública do Estado de Rondônia formulário de solicitação de **COTAÇÃO DE PREÇOS** do Processo nº 3001.100873.2022/DPE-RO, visando à aquisição de 1 pacote de 30 normas técnicas para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura e Carimbo da Declarante**

<b>CARIMBO DO CNPJ E/OU IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>
--



Documento assinado eletronicamente por **Marcellen Ereira da Silva, Analista em Engenharia Civil**, em 30/09/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0099605** e o código CRC **1C94FBB7**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0099605v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DE

À Excelentíssima

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Informo que o Termo de Referência 32/2022 ( 0099605) foi adaptado conforme as recomendações descritas no Despacho 0098007. Assim, retorno o feito para análise e deliberação superior.

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

**MARCELLEN EREIRA DA SILVA**

Analista em Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **Marcellen Ereira da Silva, Analista em Engenharia Civil**, em 30/09/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0099743** e o código CRC **A0545DC3**.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## DESPACHO - SGAP

Vistos.

Considerando o teor da informação de id. 0099743, **APROVO** o Termo de Referência n.º 32/2022 (id. 0099605), porquanto presentes os elementos exigidos pela legislação vigente (Decreto n.º 10.024/2019).

Assim, tendo em vista a aparente possibilidade de realização da despesa mediante contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, encaminhem-se os autos ao **Departamento de Contabilidade** para que informe quanto à efetivação de despesas da mesma natureza no presente exercício.

Em seguida, à **Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão** para emissão de pré-empenho no valor ofertado pela empresa Target Engenharia e Consultoria Ltda (id. 0095361).

Após, à **Comissão Permanente de Compras e Licitação** para elaboração de justificativa concernente à dispensa de licitação, caso presente hipótese ensejadora.

Posteriormente, à **Assessoria Jurídica** para análise da legalidade do procedimento em tela.

Por fim, ao **Controle Interno** para análise de conformidade.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 03/10/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0100195** e o código CRC **61538A23**.





Listar Nota Empenho Célula - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2022/ORC/ORCListarNotaEmpenhoCelula.aspx?CdTransacao=523

### Listar Nota Empenho Célula

\* Unidade Gestora / Gestão: 300001 00001 ? **Confirmar**

\* Data Início: 01/01/2022 ? \* Data Término: 04/10/2022 ?

Unidade Orçamentária: ? Subação: ?

Fonte Recurso: ? Natureza Despesa: 33.90.40.02 ?

Número	Evento	Célula Orçamentária	Valor

\* Preenchimento obrigatório

Não há registros a serem listados.

**Imprimir** **Limpar** **Ajuda** **Fechar**

Listar Nota Empenho Célula - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2022/ORC/ORCListarNotaEmpenhoCelula.aspx?CdTransacao=523

### Listar Nota Empenho Célula

\* Unidade Gestora / Gestão: 300011 30011 ? **Confirmar**

\* Data Início: 01/01/2022 ? \* Data Término: 04/10/2022 ?

Unidade Orçamentária: ? Subação: ?

Fonte Recurso: ? Natureza Despesa: 33.90.40.02 ?

Número	Evento	Célula Orçamentária	Valor
2022NE000310	400013 RC09-Emissão de Empenho da ...	30011 109601 0.2.30.000000 33.90.40.02	14.085,00
2022NE000312	400013 RC09-Emissão de Empenho da ...	30011 109601 0.2.30.000000 33.90.40.02	1.549,00
2022NE000341	400013 RC09-Emissão de Empenho da ...	30011 109601 0.2.30.000000 33.90.40.02	90.181,80
<b>TOTAL</b>			<b>105.815,80</b>

\* Preenchimento obrigatório

**Imprimir** **Limpar** **Ajuda** **Fechar**



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b> 300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Número</b> 2022NE000310	<b>Data Referência</b> 07/06/2022				
<b>Gestão</b> 30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Processo</b> 3001.101698.2022	<b>Nota Empenho Original</b>				
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> Lei 8666/93 art.25	<b>Pré-Empenho</b> 2022PE000113				
<b>Credor</b> 23.484.444/0001-45 3F LTDA	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não				
<b>Endereço Credor</b> RUA CANELEIRAS 000979 - JARDIM - SANTO ANDRE - SP - 09090050	<b>Valor</b> 14.085,00 (Quatorze Mil e Oitenta e Cinco Reais)					
<b>Grupo Programação Financeira</b> 340 Outras Despesas Correntes - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b>				
<b>Modalidade Licitação</b> 07 Licitação Inexigível	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Sim				
<b>Complemento</b>						
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Nota Descentralização Crédito</b>					
<b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Contrato</b>					
<b>Histórico</b> VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE ENGENHARIA ORÇAFASCIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA DA DEFENSORIA PUBLICA DE RO.						
<b>Entrega</b>						
<b>Data</b>	<b>Prazo</b>	<b>Limite</b>				
<b>Classificação Orçamentária</b>						
<b>Esfera</b> Fiscal	<b>Unidade Orçamentária</b> 30011	<b>Programa Trabalho</b> 03 126 2046 1096 109601				
<b>Função</b> 03 Essencial à Justiça		<b>Subfunção</b> 126 Tecnologia da Informação				
<b>Programa</b> 2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP		<b>Ação</b> 1096 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
<b>Subação</b> 109601 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		<b>Fonte Recurso</b> 0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP				
<b>Natureza Despesa</b> 33.90.40.02 LOCAÇÃO DE SOWTWARE DE TIC						
<b>Cronograma Desembolso</b>						
<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>				
<b>Abril</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b> 14.085,00				
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>				
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>				
<b>Descrição Itens</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>Qtd</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Relatório Emitido em 04/10/2022 às 13:31 por Rodrigo Rodrigues Cavalcante

Página: 1 de 2



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b> 300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Número</b> 2022NE000310	<b>Data Referência</b> 07/06/2022
<b>Gestão</b> 30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Processo</b> 3001.101698.2022	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> Lei 8666/93 art.25	<b>Pré-Empenho</b> 2022PE000113
<b>Credor</b> 23.484.444/0001-45 3F LTDA	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> RUA CANELEIRAS 000979 - JARDIM - SANTO ANDRE - SP - 09090050	<b>Valor</b> 14.085,00 (Quatorze Mil e Oitenta e Cinco Reais)	

<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Ordenador Primário	<b>Geovany Pedraza Freitas</b> Ordenador Secundário
--	--





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b> 300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Número</b> 2022NE000312	<b>Data Referência</b> 08/06/2022				
<b>Gestão</b> 30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Processo</b> 3001.101010.2022	<b>Nota Empenho Original</b>				
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> Lei 8666/93 art.24	<b>Pré-Empenho</b> 2022PE000073				
<b>Credor</b> 04.198.254/0001-17 MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	<b>Modalidade Empenho</b> Global	<b>Empenho Centralizado</b> Não				
<b>Endereço Credor</b> - - BRASILIA - DF - 70701000	<b>Valor</b> 1.549,00 (Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)					
<b>Grupo Programação Financeira</b> 340 Outras Despesas Correntes - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b>				
<b>Modalidade Licitação</b> 06 Dispensa de Licitação	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Sim				
<b>Complemento</b>						
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Nota Descentralização Crédito</b>					
<b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Contrato</b>					
<b>Histórico</b> Valor ref. a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso do software CorelDraw Graphics Suite, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas nos autos, conforme Decisão 305/2022/SGAP e demais informações.						
<b>Entrega</b>						
<b>Data</b>	<b>Prazo</b>	<b>Limite</b>				
<b>Classificação Orçamentária</b>						
<b>Esfera</b> Fiscal	<b>Unidade Orçamentária</b> 30011	<b>Programa Trabalho</b> 03 126 2046 1096 109601				
<b>Função</b> 03 Essencial à Justiça		<b>Subfunção</b> 126 Tecnologia da Informação				
<b>Programa</b> 2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP		<b>Ação</b> 1096 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
<b>Subação</b> 109601 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		<b>Fonte Recurso</b> 0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP				
<b>Natureza Despesa</b> 33.90.40.02 LOCAÇÃO DE SOWTWARE DE TIC						
<b>Cronograma Desembolso</b>						
<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>				
<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	1.549,00			
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>				
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>				
<b>Descrição Itens</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>Qty</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Relatório Emitido em 04/10/2022 às 13:33 por Rodrigo Rodrigues Cavalcante

Página: 1 de 2



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b> 300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Número</b> 2022NE000312	<b>Data Referência</b> 08/06/2022
<b>Gestão</b> 30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Processo</b> 3001.101010.2022	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> Lei 8666/93 art.24	<b>Pré-Empenho</b> 2022PE000073
<b>Credor</b> 04.198.254/0001-17 MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	<b>Modalidade Empenho</b> Global	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> - - BRASÍLIA - DF - 70701000	<b>Valor</b> 1.549,00 (Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)	

<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Ordenador Primário	<b>Geovany Pedraza Freitas</b> Ordenador Secundário
--	--



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b> 300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Número</b> 2022NE000341	<b>Data Referência</b> 23/06/2022				
<b>Gestão</b> 30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Processo</b> 3001.101849.2022	<b>Nota Empenho Original</b>				
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> Lei Federal10.520/02	<b>Pré-Empenho</b> 2022PE000136				
<b>Credor</b> 10.537.193/0001-78 DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não				
<b>Endereço Credor</b> - - PETROPOLIS - RJ - 25665510	<b>Valor</b> 90.181,80 (Noventa Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos)					
<b>Grupo Programação Financeira</b> 340 Outras Despesas Correntes - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b>				
<b>Modalidade Licitação</b> 12 Pregão Eletrônico	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Sim				
<b>Complemento</b>						
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Nota Descentralização Crédito</b>					
<b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Contrato</b>					
<b>Histórico</b> Valor ref. a aquisição de 3 (três) licenças do Software Projetos Autodesk ç Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Years Subscription Win (3 anos), conforme PE 841/2021, ARP 050/2022/SUPEL/RO, Decisão 312/2022 sei61152 e demais informações contida nos autos.						
<b>Entrega</b>						
<b>Data</b>	<b>Prazo</b>	<b>Limite</b>				
<b>Classificação Orçamentária</b>						
<b>Esfera</b> Fiscal	<b>Unidade Orçamentária</b> 30011	<b>Programa Trabalho</b> 03 126 2046 1096 109601				
<b>Função</b> 03 Essencial à Justiça		<b>Subfunção</b> 126 Tecnologia da Informação				
<b>Programa</b> 2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP		<b>Ação</b> 1096 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
<b>Subação</b> 109601 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		<b>Fonte Recurso</b> 0.2.30.000000 0.230 - Recursos Destinados ao FUNDEP				
<b>Natureza Despesa</b> 33.90.40.02 LOCAÇÃO DE SOWTWARE DE TIC						
<b>Cronograma Desembolso</b>						
<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>				
<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b> 90.181,80				
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>				
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>				
<b>Descrição Itens</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>Qtд</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Relatório Emitido em 04/10/2022 às 13:34 por Rodrigo Rodrigues Cavalcante

Página: 1 de 2





DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b> 300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Número</b> 2022NE000341	<b>Data Referência</b> 23/06/2022
<b>Gestão</b> 30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Processo</b> 3001.101849.2022	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> Lei Federal10.520/02	<b>Pré-Empenho</b> 2022PE000136
<b>Credor</b> 10.537.193/0001-78 DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> - - PETROPOLIS - RJ - 25665510	<b>Valor</b> 90.181,80 (Noventa Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos)	

<b>Beatriz de Andrade Chaves</b> Ordenador Primário	<b>Geovany Pedraza Freitas</b> Ordenador Secundário
--	--



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT

### INFORMAÇÃO <sup>[1]</sup>

Considerando que a contabilidade procurou bem informar, seguindo para tanto, a **essência ao invés da forma** <sup>[2]</sup> e buscando a consecução de seus objetivos: demonstrar o patrimônio e controlar o orçamento.

Este Departamento de Contabilidade realizou a verificação no Sistema SIGEF 2022 pelo comando LISTAR NOTA EMPENHO CÉLULA, filtrando pela seguinte natureza de despesa <sup>[3]</sup>:

- Natureza **3.3.90.40** (Serviço de TIC – Pessoa Jurídica) subelemento **02**: Locação de Software.

Descrição: Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de softwares. Contabiliza os programas de computador que são locados ou licenciados prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados é licenciamento temporário ou subscrição do software, ou seja, o software vai ser utilizado por um prazo definido em contrato. Ao término do contrato, o fornecedor poderá exigir a retirada do software do ambiente de produção do contratante.

Informamos que até a presente data, para o exercício financeiro de 2022 **na UG - 300001 – DPE/RO não há empenhos emitidos** para a referida natureza e subelemento em questão. Enquanto que para a **UG - 300011 – FUNDEP**, **há apenas 03 (três) empenhos** emitidos para a referida natureza e subelemento em questão, conforme descrições abaixo:

UG – 300011 – FUNDEP   Natureza: 3.3.90.40.02					
2022NE	LICITAÇÃO	CREDOR (CNPJ)	VALOR (R\$)	LOCAL	OBJETO
000310	INEXIGÍVEL	23.484.444/0001-45	14.085,00	PORTO VELHO	Software Engenharia
000312	DISP. LICIT.	04.198.254/0001-17	1.549,00	PORTO VELHO	Software CorelDraw Graphics
000341	PREGÃO	10.537.193/0001-78	90.181,80	PORTO VELHO	Software Architecture Engineering

Ressaltamos que embora todos os empenhos citados sejam da mesma natureza e sub elemento: 3.3.90.40.02, tratam-se de softwares distintos do objeto da pretensa locação de software, mas todos são destinados para a mesma localidade, conforme as supracitadas notas de empenho que seguem em anexo. (ID 0101125)

Dessa forma, sendo o que tínhamos a informar, fica a critério do Ordenador de Despesa autorizar a aquisição, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993.

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Rodrigues Cavalcante**

Chefe do Departamento de Contabilidade

Mat. 300131140 | Port. nº 1219/2021-GAB/DPE

[1] Base Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; LC nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. Base Administrativa: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e Manual Técnico de Orçamento – MTO.

[2] [https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1567:020332-classificacoes-orcamentarias&catid=749&Itemid=376](https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1567:020332-classificacoes-orcamentarias&catid=749&Itemid=376)

[3] PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DOU de 17.9.2002 ( [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:8754](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754))



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Cavalcante, Chefe de Departamento**, em 04/10/2022, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0101126** e o código CRC **BA4E995D**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0101126v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Número**

2022PE000259

**Data Referência**

04/10/2022

**Data Lançamento**

04/10/2022

**Unidade Gestora**

300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Gestão**

30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Valor**

2.374,33

**Evento**

400001 RC08-Emissão de Pré-Empenho da Despesa

**Pré-Empenho Original****N Descentralização Crédito****Unidade Orçamentária**

30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Subação**

109601 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**Fonte Recurso**

0.6.30.000000 0.630 - Recursos Destinados ao FUNDEP

**Natureza Despesa**

33.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

**Complemento****Instrumento****Grupo Programação Financeira**

340 Outras Despesas Correntes - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

**Processo**

3001.100873.2022

**Data Previsão**

31/12/2022

**Observação**

PRÉ-EMPENHO P/ ATENDER O PROC. 3001.100873.2022/DPE-RO REF. COMPRA DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - ASSINATURA DE NORMAS TÉCNICAS.

**Transação**

0541 Pré-Empenho

**Usuário**

Lançado em 05/10/2022 às 08:31 por Brenda Giovana Reboucas Ferreira

**Lançamento Contábil**

<u>UG / Gestão Favorecido</u>	<u>Evento</u>	<u>Conta Contábil</u>	<u>Conta Corrente</u>	<u>Valor</u>	
300011 / 30011	400001	6.2.2.1.1.00.00.00	30011 109601 0.6.30.000000 33.90.40	2.374,33	D
300011 / 30011	400001	6.2.2.1.2.02.00.00	30011 109601 0.6.30.000000 33.90.40	2.374,33	C
300011 / 30011	400001	5.2.2.9.1.01.00.00	2022PE000259	2.374,33	D
300011 / 30011	401001	8.2.2.2.1.11.00.00	300011-30011 340 0.6.30.000000	2.374,33	C
300011 / 30011	400001	6.2.2.3.1.01.01.00	0.6.30	2.374,33	D
300011 / 30011	400001	6.2.2.3.1.01.05.00	0.6.30	2.374,33	C
300011 / 30011	401001	8.2.2.2.1.09.00.00	300011-30011 340 0.6.30.000000	2.374,33	D
300011 / 30011	400001	6.2.2.9.1.01.00.00	2022PE000259	2.374,33	C



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Giovana Rebouças Ferreira, Técnica Administrativa**, em 05/10/2022, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0101267** e o código CRC **1D95EA8C**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0101267v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DPOG

Em atenção ao Despacho da Secretária-Geral de Administração e Planejamento (0100195) informamos que emitimos a reserva orçamentária referente ao valor de **R\$ 2.374,33 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)** – 0097305 por meio do pré-empenho **2022PE000259** (0101267) em conformidade com a Declaração de Adequação Orçamentária a seguir:

#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2022

Em atendimento ao processo em epígrafe, nos termos do art. 48, alínea “b”, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ao realizar os cálculos dos valores e proceder à análise da viabilidade orçamentária, declaramos que há no orçamento vigente, saldo de dotação disponível para realização da despesa especificada abaixo:

PROCESSO Nº		CÓDIGO U.O.		UNIDADE GESTORA			
3001.100873.2022/DPE-RO		30011		300011			
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA							
Liberação de crédito para cobrir despesa com compra de Material e Contratação de Serviços - Assinatura de Normas Técnicas.							
PRÉ-EMPENHO				DATA DA EMISSÃO			
2022PE000259				05/10/2022			
PROGRAMA TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	VALOR	DESEMBOLSO MENSAL ESTIMADO			
				JAN FEV MAR	ABR MAI JUN	JUL AGO SET	OUT NOV DEZ
03126204610960000	06300000000	339040	2.374,33				2.374,33
<b>TOTAL</b>			<b>2.374,33</b>	0,00	0,00	0,00	2.374,33

Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**Brenda Giovana Rebouças Ferreira**

*Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão - DPOG*



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Giovana Rebouças Ferreira, Técnica Administrativa**, em 05/10/2022, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0101281** e o código CRC **F2FA9C91**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0101281v2





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## JUSTIFICATIVA

### I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Tratam-se os autos de procedimento para aquisição do serviço de acesso, via web, ao pacote de Normas Técnicas Brasileira (NBR's).

O processo administrativo foi instaurado a partir da informação prestada no Id. nº 0023192, exarado pela Diretoria de Engenharia.

A Diretoria de Engenharia elaborou estudo técnico preliminar (id. 0025236) e termo de referência (id. 0092613). Em seguida foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, contratações de outros órgãos e banco de preços.

De acordo com a planilha mercadológica (id. 0097305), o preço estimado da aquisição é de R\$ 2.374,33 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). Considerando que o preço estimado está abaixo do limite de dispensa de licitação, a Secretária-Geral de Administração e Planejamento determinou, através do despacho (Id. 0100195) o prosseguimento mediante dispensa de licitação.

Verifica-se na planilha que a empresa que ofertou o menor preço foi a TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.028/0001-29, no valor de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais). Foi consultada e extraída a certidão do SICAF onde consta a informação acerca da regularidade fiscal e trabalhista da empresa (Id. 0103240).

O Departamento de Contabilidade informou que até a presente data, para o exercício financeiro de 2022 na UG - 300011 – FUNDEP e na UG - 300001 – DPE **não há** empenhos emitidos para a referida natureza e subelemento em questão, que tratem do mesmo objeto da pretensa aquisição, conforme se verifica na informação (Id. 0101126).

Posteriormente a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão emitiu Pré-empenho (Id. 0101267), no valor do total estimado para a contratação, R\$ 2.374,33 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Portanto, em atendimento ao despacho exarado pela Exma. **Secretária-Geral de Administração e Planejamento** (Id. 0100195), no sentido de que seja elaborada justificativa de dispensa de licitação, caso presente a hipótese ensejadora, esta Comissão assim se posiciona.

### II - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição em tela se justifica na medida em que a elaboração e o desenvolvimento de documentos técnicos/administrativos carecem de fontes e bibliografias confiáveis. Nesse sentido, as normas técnicas, ao discorrerem sobre atividades diversas, obras

e compra de produtos e serviços, atendem às necessidades dos servidores técnicos da instituição, visto que o uso promove o aumento da eficiência, segurança e a qualidade de seus projetos.

Por outro lado, a pesquisa e acesso a normas técnicas e a documentos regulatórios em sites não confiáveis podem acarretar a utilização de documentos desatualizados e obsoletos. Dessa forma, os servidores podem colocar a organização em risco nos seguintes aspectos:

- I. Não conformidades em auditorias da qualidade;
- II. Prejuízos financeiros;
- III. Processos judiciais;
- IV. Atraso na prestação de serviços;
- V. Danos à imagem institucional da organização;
- VI. Crimes ambientais.

A Diretoria de Engenharia, no que tange a justufucativa em questão ainda dispôs que:

Ademais, cabe salientar que é fundamental a elaboração de projetos e procedimentos em conformidade com os parâmetros estabelecidos por normas. Considerando uso normativo, tende a assegurar as edificações e instalações em condições mínimas de segurança, além de influenciar na economia, salubridade, harmonia estética, acessibilidade e qualidade do serviço prestado.

O cumprimento das obrigações legais relativas à normalização de determinados assuntos permite regulamentar o desempenho das atividades em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais, bem como integrar confiança e qualidade nos serviços prestados.

Deste modo, a contratação visa manter atualizadas as Normas Técnicas Brasileira (NBR's) que fornecem regras, diretrizes ou características necessárias para auxiliar nas atividades rotineiras da Diretoria de Engenharia.

Por fim, justifica-se e motiva-se a realização desta contratação para atender as necessidades desta Defensoria, ao que tange à padronização dos procedimentos internos quanto ao acesso e organização das normas, de modo a proporcionar melhores resultados.

### **III - DA LEGALIDADE**

É de conhecimento público que contratação de qualquer serviço através dispensa de licitação constitui medida excepcional na política de aquisições/contratações do poder público, e por isso, tal procedimento deve ser subsidiado por elementos objetivos indispensáveis à sua legalidade.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

A Constituição Federal de 1988 concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária. Diante disso a Lei nº

8.666/1993 estabeleceu a figura da **dispensa de licitação (art. 24)** e inexigibilidade de licitação (art. 25).

Ao compulsar os autos, verificam-se elementos objetivos que subsidiam legalmente o emprego da dispensa de licitação para a contratação ora pretendida, tendo em vista o valor acima citado.

Diante disso, após análise dos autos, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do baixo valor da aquisição, segundo dispõe o art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, conforme trecho transcrito abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação.

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até **10% (dez por cento)** do limite previsto na **alínea "a", do inciso II do artigo anterior** (R\$ 8.000,00) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

a) Convite - até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais)

No entanto, é oportuno informar que o Decreto Federal nº 9.412/2018, atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência, o que influencia diretamente no valor da dispensa de licitação prevista no artigo 24 da lei 8.666/93. Vejamos a redação do referido decreto:

Art. 1 - Os valores estabelecidos nos [incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Portanto, o valor máximo para as dispensas de licitação prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 passa a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Para ocorrer a dispensa de licitação, a lei de Licitações traz outras exigências, previstas no art. 26, senão vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta

Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A esse respeito, nota-se que foram satisfeitas as exigências do referido artigo, nesse sentido fazem-se necessárias às considerações abaixo:

1 - Quanto ao inciso I, não é aplicado ao caso;

2 - Quanto ao inciso II, à razão do fornecedor ou executante, qualifica-se por ser a empresa especializada que apresentou menor preço entre as propostas, possuir regularidade fiscal e trabalhista para contratar com a Administração.

3 - Quanto ao inciso III, a justificativa do preço encontra-se na proposta de preços apresentada pela empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.028/0001-29, no valor de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), cujo valor é inferior ao preço médio apurado em planilha mercadológica.

4 - Quanto ao inciso IV, não é aplicado ao caso.

Assim sendo, verifica-se que a presente contratação apresenta os requisitos legais, sendo possível, portanto, a dispensa de licitação com base no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

#### IV - DA CONCLUSÃO

Pelas razões expostas, e, sobretudo, pela estrita observância aos dispositivos legais que regulamentam a matéria para as aquisições aqui especificadas, justifica-se a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, observada as demais exigências legais, para validar o respectivo ato.

Destacamos que a presente manifestação não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que está carreado ao processo. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios a autoridade superior, a quem cabe a análise desta decisão.

Porto Velho - RO, na data da assinatura.

**Antônio Carlos Mendonça Tavernard**  
Analista Jurídico da CPCL/DPE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Mendonca Tavernard, Analista Jurídico**, em 10/10/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0103186** e o código CRC **E23B67C2**.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.000.028/0001-29 DUNS®: 904568771  
Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 28/03/2023  
FGTS Validade: 24/10/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/10/2022  
Receita Municipal Validade: 11/01/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Assessoria Jurídica

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Parecer Jurídico nº:** 1015/2022-AJDPE

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Interessado(s):** Diretoria de Engenharia

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para aquisição de acesso, via web, a pacote de Normas Técnicas Brasileiras (NBR's), conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 32/2022 (0099605).

Dos documentos que instruem os autos, destacam-se: Estudo Técnico Preliminar (0025236), acompanhado de propostas comerciais (0025259, 0071587, 0071617); Despacho da Secretária-Geral de Administração e Planejamento, aprovando o ETP e determinando a elaboração de termo de referência e realização de pesquisa de preços (0074808); informação da DPOG, apontando a programação orçamentária para abrigar a despesa (0075112); Termo de Referência n. 32/2022 (0084220) e adendos modificadores do TR (0092613 e 0099605); pesquisa de preço (0095361, 0097107, 0097113, 0097133, 0097221, 0097305 e 0097337); despacho da SGAP, mediante o qual examina o TR e aponta ajustes a serem realizados (0098007); adendo modificador do TR, com as alterações sugeridas pela SGAP (0099605); Despacho da SGAP, aprovando o TR e determinando o seguimento do feito (0100195); relatório de pesquisa no SIGEF, com o fim de verificar despesas de mesma natureza no ano de 2022 (0101125); informação do Departamento de Contabilidade acerca das despesas de mesma natureza realizadas no ano de 2022 (0101126); Pré-Empenho nº 2022PE000259 (0101267); Justificativa de dispensa de licitação emitida pela CPCL (0103186)

É o necessário relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, ressalta-se que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que, em regra, a aquisição de bens ou contratação de serviços pela Administração Pública deve ocorrer por meio de regular procedimento licitatório, em que se assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, conforme se depreende do teor do dispositivo:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, tal como ressalvado na própria previsão constitucional, a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) firmou algumas exceções à obrigatoriedade licitatória, sendo, dentre elas, o disposto em seu artigo 24, II:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada

de uma só vez;

Destaca-se que a Lei nº 8.666/1993 ainda se encontra em vigor para licitação ou contratação direta, pelo prazo de dois anos, a contar da publicação da Lei nº 14.133/2021, ocorrida em abril de 2021, conforme estipulado em seus arts. 191 e 193, II.

Assim, da leitura do dispositivo supracitado, concomitantemente à redação do art. 23, inciso II, alínea “a”, atribuída pela Lei n. 9.648/1998, permite-se a conclusão de que é dispensável o procedimento licitatório no caso de aquisição de objetos cujos valores estejam abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O Decreto Federal nº 9.412/2018, no entanto, promoveu nova alteração na redação do art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, acarretando na elevação do teto admitido para dispensa de licitação, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), como é o caso dos autos, em que a proposta eleita é de R\$1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).

De qualquer sorte, imprescindível registrar que referido procedimento de contratação direta deve ser aplicado como uma modalidade anômala de licitação e, também, ser tratado como uma exceção, assim como pretendeu a normativa acima mencionada. Isso porque não se podem afastar os procedimentos preparatórios internos que antecedem a uma licitação comum, de modo que, no caso, o resultado importará em contratação direta, ao invés de culminar com a licitação propriamente dita.

Nesse sentido, é certo que, embora o objetivo seja realizar a aquisição de forma direta, por meio de dispensa de licitação, há que se comprovar a existência de dados concretos que justifiquem a opção do procedimento pretendido, para que os atos não estejam pautados somente em elementos subjetivos para a escolha da pessoa a ser contratada, seja física ou jurídica.

Por outro lado, em que pese o registro de que o valor da pretensa aquisição se encontra abaixo do limite permitido legalmente, dúvidas pairam sobre qual o intervalo em que se pode utilizar o limite para dispensa, bem como qual critério apto a orientar o alcance dos valores, se é pelo elemento, subelemento, fornecedor, similaridade dos serviços ou aquisições, entre outros.

Quanto a tais questões, vale registrar o entendimento apresentado no Parecer nº 094/2009, emitido pelo Tribunal de Contas do Mato Grosso:

Inciso II - para outros serviços e compras (10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23):

1. não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez: aqui novamente retoma-se a regra de que para se dispensar um procedimento licitatório não pode a aquisição referir-se a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação (ou que tenha a mesma natureza) que possa ser realizado de uma só vez. Assim, se a parcela que se quer contratar estiver dentro do limite de R\$ 8.000,00, porém referir-se ao mesmo objeto (ou mesma natureza) de outras contratações que globalmente ultrapassariam esse valor e que pudessem ser realizadas de uma só vez, há infração ao dispositivo legal.

Sobre o tema em comento, o doutrinador Marçal Justen Filho (2008, p.259) preleciona elucidativo comentário em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª edição”, no sentido de que:

(...) é perfeitamente válido (eventualmente obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível da licitação. Pelo exposto, mais uma vez frisamos que o fracionamento ou



parcelamento da contratação é possível e legal. Ilegal é praticar o “fracionamento de despesas” que é a prática danosa do fracionamento de contratação com vistas a promover: a. dispensa licitatória indevida, ou seja, realizar contratações com o mesmo objeto ou mesma natureza, que individualmente se enquadrariam nas hipóteses previstas no artigo 24, I e II da Lei 8.666/93, mas que globalmente necessitaria de realização do certame; b. utilização de modalidade de licitação mais simplificada indevidamente, contrariando o artigo 23, §5º da Lei 8.666/93.

Também o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia já se manifestou sobre a matéria, em consulta acerca dos critérios para aferição de fragmentação ou fracionamento de despesas públicas (Parecer Prévio n. 20/2009 – Pleno), manifestando-se no seguinte sentido:

É DE PARECER que se responda na forma consignada no item disposto a seguir, por entender que o fracionamento ou fragmentação de despesa se caracteriza pela ocorrência dos seguintes fatores:

I) Aquisição sistemática de produtos da mesma natureza, em pequenos intervalos de tempo e em processos distintos, sem a observância da modalidade de licitação cabível para o total;

II) Fuga ao correto processo licitatório, uma vez que dispensou e/ou procedeu licitação indevida, v.g., efetuando-se Convite, quando caberia Tomada de Preços, inobservando-se os limites de que tratam os artigos 23 e 24 da Lei de Licitações e Contratos; ou ainda, exemplificando, a utilização indevida da modalidade de Licitação Convite em detrimento da Tomada de Preços, contrariando o artigo 23, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei de Licitações e Contratos.

Nessa linha, conclui-se que é pertinente a adoção do critério de avaliação pela natureza do objeto e princípio da anualidade, ou seja, deverá estar demonstrada nos autos a inexistência de outras parcelas do mesmo serviço e/ou compra durante o exercício, bem como a previsão e o impedimento de outra contratação direta e/ou licitação para o mesmo objeto no exercício, se excedido o limite legal previsto no art. 24, II, da Lei de Licitações.

Não é outra a orientação do TCU:

“9.9.3 realize planejamento de suas contratações a partir de dados históricos e de estimativas futuras, de modo a permitir a realização de devido procedimento licitatório, na modalidade adequada, com vistas à contratação de serviços, obras e aquisições, evitando o fracionamento das despesas e fuga à licitação, em cumprimento ao art. 37, XX da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº. 8.666/93”. (Acórdão nº 2.219/2010 – Plenário)

Dessa forma, cabe ao(à) ordenador(a) de despesas certificar, com absoluta precisão, quanto à inexistência de compras de natureza similar no exercício financeiro de 2022, a fim de que seja de todo modo evitada a ocorrência de fracionamento, vedado pela Lei de Licitações.

No caso em apreço, verifica-se que foi juntada informação pelo Departamento de Contabilidade (0101126), no sentido de que realizou pesquisa no sistema SIGEF em relação à emissão de empenhos referentes à natureza de despesa 3390340 (Serviço de TIC - Pessoa Jurídica) e subelemento 02 (Locação de Software), e que, no exercício financeiro de 2022, consta apenas 03 (três) empenhos emitidos para a supracitada natureza, elemento e subelemento, na UG – 300011 – FUNDEP, que teve como objeto a aquisição de Software Engenharia, no valor de R\$14.085,00, por inexigibilidade de licitação (2022NE000310); Software CorelDrawGraphics, por dispensa de licitação, no valor de R\$1.549,00 (2022NE000312); e Software Architecture Engineering, por Pregão Eletrônico, no valor de R\$90.181,80 (2022(NE000341).

Depreende-se do relatado, portanto, considerando apenas a classificação orçamentária, que a soma do valor da aquisição pretendida com o montante já aplicado ultrapassa o previsto na legislação para a dispensa de licitação em razão de aquisição de pequeno valor.

Em que pesem a informação apresentada, é de relevo mencionar que, na Resolução de Consulta nº 21/2011, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso entendeu,

por unanimidade que “a *classificação orçamentária (elemento ou subelemento de despesas) e a identidade ou qualidade do fornecedor são insuficientes, isoladamente, para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória*”.

No mesmo sentido, aliás, já se manifestou o Tribunal de Contas da União, ao ponderar que,

8.11. (...) Não há óbice em realizar um único certame envolvendo objetos de despesa de custeio e investimento. Apesar da licitação única, cada item licitado seria pago obedecendo à sua classificação orçamentária (custeio ou investimento), sem qualquer afronta às normas de direito financeiro.

8.12. A classificação da despesa pública segue critérios definidos com o objetivo de atender às necessidades gerenciais de informação acerca da execução do processo orçamentário. Não serve como justificativa para o fracionamento de despesas e nem como pretexto de fuga à obrigatoriedade de licitar, como no caso concreto, em que não se quis admitir a realização de licitação única devido a uma suposta incompatibilidade entre os itens de despesa.

8.13. Além disso, a classificação orçamentária não produz qualquer efeito jurídico para fins de aplicação da modalidade cabível de licitação ou sua dispensa, conforme magistério de Marçal Justen Filho, (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª edição, pág. 266):

*“A irrelevância da classificação orçamentária*

*Por outro lado, não é possível utilizar a classificação orçamentária, produzida para outros fins e sem nenhuma relevância legal para essa hipótese. Os critérios utilizados para fins orçamentários podem ser diversos e, mesmo, abranger diferentes objetos. Aplicar a regra poderia produzir resultados despropositados, tais como constringer a realização de concorrência para serviços autônomos de engenharia, apenas porque a rubrica orçamentária seria a mesma. Ou seja, quando se englobam certas despesas em um mesmo elemento de despesa orçamentária, o fundamento reside na necessidade de sistematização. Não há previsão acerca da necessidade de contratação única nem se pode imaginar que o legislador financeiro estava considerando o total de desembolsos como sujeito a tratamento unitário.*

*Mais ainda, não há no texto legal qualquer indicação da relevância da classificação orçamentária do objeto para fins de conjugação de valores e determinação da modalidade cabível de licitação. Trata-se de inovação em face da Lei - inclusive no tocante às próprias normas de Direito Financeiro, as quais não determinam que as rubricas orçamentárias produzem algum efeito jurídico para fins da fixação da modalidade cabível de licitação.”* (grifo nosso).

8.14. Portanto, entendemos que a natureza das despesas sob o ponto de vista orçamentário não representou óbice à realização de licitação conjunta. Rejeitamos as razões de justificativa do responsável. (Acórdão 1620/2010 – Plenário).

Neste ponto, verifica-se que a informação Chefe do Departamento de Contabilidade destacou que "embora todos os empenhos citados sejam da mesma natureza e sub elemento: 3.3.90.40.02, tratam-se de **softwares distintos do objeto da pretensa locação de software**, mas todos são destinados para a mesma localidade, conforme as supracitadas notas de empenho que seguem em anexo".

De fato, nota-se que a contratação por dispensa de licitação pretendida nos autos diz respeito a "assinatura por 12 (doze) meses, da licença de uso do sistema de computador, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos usuários conectados à internet da CONTRATANTE, pesquisar, visualizar, imprimir e controlar normas técnicas Brasileiras (NBR/NBRISO), Mercosul (NM) e outros documentos do seu acervo técnico" (0071617, p. 1). Assim, embora se trate de objeto com o mesmo enquadramento orçamentário e financeiro (natureza e elemento de despesa) de contratações realizadas, a classificação orçamentária não é suficiente para estabelecer a similaridade dos objetos, sendo necessário verificar se eles próprios possuem a mesma natureza no sentido de se tratarem de

parcelas de um mesmo serviço ou compra que poderiam ser realizadas de uma só vez. Nesta acepção:

A Lei de Licitações (Lei 8666/93) não faz qualquer referência à classificação orçamentária do objeto para fins de subsunção à possibilidade de dispensa de procedimento licitatório. Da mesma forma, não há, nas normas de direito financeiro qualquer indicação no sentido de que a classificação orçamentária produza algum efeito jurídico para fins de fixação da modalidade cabível de licitação ou de definição da possibilidade de dispensa de licitação. [...] **Assim, a verificação do elemento de despesa não constitui critério determinante e suficiente para caracterizar hipótese de dispensa de procedimento licitatório (art. 24, II). O que se deve verificar é a natureza dos objetos a serem licitados: objetos similares ou que possam ser licitados conjuntamente devem ser considerados para fins de afastar dispensa de procedimento licitatório.** (PARECER/CONSULTA TC/ES-004/2007)

Diante do exposto, necessário que a autoridade superior ordenadora de despesas verifique se as contratações realizadas e as pretendidas para o presente exercício, relativas a objetos da mesma natureza orçamentária, não são objetos similares ou não podem ser licitados conjuntamente, a fim de que reste certificado nos autos que não será ultrapassado o valor permitido legalmente para a dispensa de licitação fundada no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Outrossim, é imperioso ressaltar que o procedimento de dispensa, embora se trate de uma contratação direta, exige a realização de prévio processo administrativo para tanto, em que se contemple a justificativa da dispensa no que tange ao preço, razão da dispensa e escolha do particular interessado.

A instrução para o processo de dispensa de licitação, deve se atentar às regras dispostas no art. 26, *parágrafo único*, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005\)](#)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; [\(Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017\)](#)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

Em relação aos requisitos legais, apesar do dispositivo não prever a situação de dispensa exposta no art. 24, inciso II, deve o gestor seguir, ao menos naquilo em que for aplicável, o regramento acima. Tanto é imprescindível, que assim já decidiu o TCU:

“Em qualquer contratação efetuada com dispensa de licitação, observe, com rigor, o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, de modo que sejam devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor ou executante e os preços pactuados.” (Decisão nº 30/2000, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira.)

Assim, a Administração deverá sempre justificar a não realização da licitação, assim como a razão da escolha do fornecedor e o preço contratado. Afinal, nos termos do art. 50, IV, da Lei nº 9.784/1999, a motivação (indicação expressa dos motivos) dos atos administrativos que decidam pela dispensa é obrigatória.

No que tange à justificativa quanto à necessidade da aquisição do objeto,

encontra-se presente no termo de referência (0099605) e na justificativa de dispensa elaborada pela CPCL (0103186), demonstrando que a contratação se prover a Diretoria de Engenharia de acesso às normas técnicas que são utilizadas na elaboração de projetos técnicos de engenharia.

No que se refere à justificativa quanto ao preço, verifica-se que foi realizada pesquisa de mercado, que abrangeu a consulta a contratações públicas, verificadas por meio da plataforma Banco de Preços (0097107 e 0097113) e consulta a empresas do ramo que fornecem o objeto pretendido (0095361 e 0097221); os preços coletados foram submetidos à análise crítica, consoante planilha comparativa (0097305), obtendo-se cálculo do preço médio saneado de R\$2.374,33 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos); com isso, foi possível constatar que a empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. apresentou o menor preço, no importe de R\$1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).

Quanto à razão da escolha do fornecedor, a justificativa de Id 0103186 aponta que o fornecedor se "qualifica por ser a empresa especializada que apresentou menor preço entre as propostas, possuir regularidade fiscal e trabalhista para contratar com a Administração".

No que tange à regularidade da empresa a ser contratada, destacamos que mesmo na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor é imprescindível que a contratada demonstre a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Dessa forma, as certidões da empresa deverão ser analisadas pelo Controle Interno, para verificação da regularidade da empresa.

Por fim, observa-se que Pré-Empenho nº 2022PE000259 (0101267) foi emitido no valor de R\$2.734,33 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondente à média saneada obtida na Planilha Mercadológica (0097305). Todavia, para fins da contratação pretendida, o valor do empenho deverá corresponder à proposta de menor valor (0095361), qual seja, R\$1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).

### III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, com base nos documentos até então acostados aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela **possibilidade jurídica** da contratação pretendida por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/1993, desde que seja verificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa selecionada, bem como seja certificada pelo(a) ordenador(a) de despesa que as contratações realizadas e as pretendidas, relativas a objetos de mesma natureza orçamentária, não são objetos similares ou não podem ser licitados conjuntamente, a fim de que reste demonstrada a ausência de fragmentação indevida de despesa.

É o parecer. Encaminho os autos ao Controle Interno, em atenção ao despacho de Id 0100195.

Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

**Rafaella Rocha Silva**  
Assessora Jurídica Chefe  
Defensora Pública



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Rocha Silva, Assessor(a) Jurídico(a)-Chefe**, em 07/11/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0111848** e o código CRC **F4D67BCA**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0111848v25



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## RELATÓRIO - CI

### Relatório de Conformidade n. 782/2022-CI/DPE

**Processo:** 3001.100873.2022

**Interessados(as):** Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**Assunto:** Contratação de pacote de Normas Técnicas Brasileira (NBR's).

**Valor:** R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)

**Destino:** Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Exma. Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de pedido visando a contratação contratação/assinatura do pacote de Normas Técnicas Brasileira (NBR's) para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

### I - Do Relatório:

A Diretoria de Engenharia solicitou ao Defensor Público-Geral a contratação/assinatura do pacote de Normas Técnicas Brasileira (NBR's) para atendimento das necessidades apresentadas pela Instituição (0023192), sendo apresentado Estudo Técnico Preliminar n. 14/2022 (0025236) e propostas comerciais (0025259, 0071587 e 0071617).

Apresento Despacho da autoridade superior aprovando o Estudo Técnico Preliminar (0074808).

A Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão apresentou a programação des despesa (0023997 e 0075112).

Apresentado Termo de Referência n. 32/2022 (0084220, 0092613 e 0099605).

O Departamento de Aquisições apresentou pesquisa de preços e planilhas mercadológicas (0095361, 0097107, 0097113, 0097221 e 0097305), a qual obteve como "preço médio total" o valor de R\$ 2.374,33 e o menor preço na cotação sob o valor de **R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)** referente à proposta apresentada pela empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (0095361)**, bem como Certidões de Regularidade<sup>[1]</sup> da respectiva

empresa (0103240).

Após Despacho (0098007) da autoridade superior determinando alteração no Termo de Referência, a Diretoria de Engenharia apresentou Termo de Referência n. 32/2022 com suas respectivas alterações (0099605).

Em Despacho (0100195), a Secretária-Geral de Administração e Planejamento aprovou o Termo de Referência n. 32/2022, bem como determinou o envio dos autos ao Departamento de Contabilidade para que informe quanto à efetivação de despesas da mesma natureza no presente exercício, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão para verificação de disponibilidade orçamentária, após à Comissão Permanente de Compras e Licitação para elaboração de justificativa de dispensa de licitação, em seguida à Assessoria Jurídica para análise de legalidade, por fim, ao Controle Interno para análise de conformidade.

O Grupo de Contabilidade (0101126 e 0101125) apresentou manifestação a respeito da verificação de despesas de mesma natureza no exercício de 2022, informando que na conta UG – 300001 – DPE não há empenho para o mesmo elemento e subelemento de despesa da pretensa aquisição, mas há na 300011 – FUNDEP apesar de se tratar de softwares distintos do objeto da pretensa contratação.

A Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão (0101267 e 0101281) emitiu o pré-empenho 2022PE000259, entretanto, acreditamos que por um **equivoco**, esse fora realizado tomando como referência o valor médio apresentado na planilha mercadológica (R\$ 2.374,33), ocorre que o menor valor apresentado foi de **R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)**, sendo esse o determinado no Despacho supramencionado. *Orientamos pelo saneamento deste ponto.*

Posteriormente, a CPCL elaborou a Justificativa de Dispensa de Licitação referente à possível aquisição ora analisada (0103186).

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n. 1015/2022-AJDPE-RO (0111848), opinou no sentido de ser **possível** a realização da despesa por meio de dispensa de licitação, *desde que demonstrada a inexistência de fragmentação de despesa, nos termos expostos na fundamentação.*

*Ressaltamos que a emissão das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e FGTS deverão ser novamente realizada para aquelas que estiverem com seus prazos vencidos.*

Diante do exposto, entendemos que, com os documentos apresentados e, *atendendo-se à manifestação da Assessoria Jurídica e aos apontamentos apresenatdos neste Relatório de Confomidade*, não há óbice para realizar a aquisição dos serviços/objetos, dentro das normas legais aplicáveis, devendo-se emitir o empenho antes de ocorrer à despesa, por exigência legal.

É a análise que encaminhamos para apreciação e deliberação.

Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2022.

**FABIANA FRANCO VIANA**  
Controladora Interna

AIAJ

---

[1] Verificamos que o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa Estadual encontram-se **vencidos**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Franco Viana, Controlador(a) Interno(a)**, em 10/11/2022, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0114184** e o código CRC **BC1DA1A4**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0114184v2





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## DESPACHO - SGAP

Vistos.

Considerando o contido no Parecer Jurídico nº 1015/2022-AJDPE (0111848), bem como no Relatório de Conformidade n. 782/2022-CI/DPE (0114184), determino o envio do feito à **Diretoria de Engenharia** para informar se o objeto pretendido nos presentes autos é similar ou não aos objetos da mesma natureza orçamentária já contratados no presente exercício.

Ademais, promova-se a atualização das certidões de regularidade fiscal da empresa.

Após, à **Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão** para ajustar o pré-empenho emitido nos autos.

Por fim, retornem-me.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 11/11/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0116012** e o código CRC **6CE53200**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0116012v3



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.000.028/0001-29 DUNS®: 904568771  
Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 28/03/2023  
FGTS Validade: 01/12/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/11/2022  
Receita Municipal Validade: 11/01/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 14/11/2022 10:40

CPF: 389.420.542-34 Nome: ANTONIO CARLOS MENDONCA TAVERNARD

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DE

Considerando os apontamentos dispostos no Parecer Jurídico nº 1015/2022-AJDPE (id. 0111848), assim como a solicitação contida no Despacho de id. 0116012, vimos através deste prestar esclarecimentos quanto a natureza dos objetos mencionados nesses documentos.

O Parecer supramencionado destaca 3 contratações com a mesma natureza de despesa orçamentária e questiona a similaridade de tais objetos, no intuito de certificar a hipótese que estes não podem ser licitados conjuntamente. Nesta senda, detalhamos a seguir as características de cada um destes softwares, para melhor elucidação da questão:

- I. Sistema Orçafascio** (Empenho 2022NE000310 id. 0059618): é uma plataforma para elaboração de planilhas orçamentárias e planilhas de gestão de obras. Sua utilização é específica para a realização de orçamentos de obras e reformas para novos procedimentos licitatórios, assim como gestão das obras em execução. O sistema é acessado diretamente pelo navegador de internet, sem a necessidade de instalação de softwares;
- II. Software CorelDraw** (Empenho 2022NE00312 id. 0060005): é um programa de criação de desenhos com vetores. É bastante utilizado por designers para criação de diversos produtos de comunicação visual, como: ilustrações, panfletos, ajustes em fotografias etc. Este software foi adquirido exclusivamente para uso da Diretoria de Comunicação, haja vista as características do produto;
- III. Architecture Engineering Construction Collection** (Empenho 2022NE000341 id. 0064789): trata-se de uma coletânea de softwares da empresa Autodesk. Os softwares presentes nesta coleção são especificamente para a modelagem de projetos de arquitetura e engenharia (peças gráficas e relatórios);
- IV. Normas ABNT** (este processo): as Normas ABNT são documentos técnicos que visam orientar e padronizar diversos procedimentos dos mais variados setores do comércio, indústria e prestação de serviços. As normas são produzidas exclusivamente por comissões da Associação Brasileira de Normas Técnicas. No contexto desta Diretoria de Engenharia, as Normas são utilizadas para consulta de parâmetros na elaboração de projetos arquitetônicos, dimensionamento de projetos complementares de engenharia e elaboração de orçamentos e documentos técnicos.

Como pode ser visto, os produtos apesar de serem da mesma natureza de despesa orçamentária são notadamente distintos quanto a sua aplicabilidade real. Cabe destacar que o segundo produto citado nem mesmo é destinado a esta Diretoria de Engenharia, o que evidencia ainda mais a não similaridade dos objetos. Além disso, tais programas possuem fornecedores especializados, sendo impossível a contratação destes por um mesmo fornecedor.

Aproveitando o ensejo, foi juntada aos autos nova certidão SICAF com datas de validade

das certidões de regularidade fiscal atualizadas (id. 0116256).

Sendo isto para o momento, encaminho o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme determinado.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**Matheus Rodrigo Fontele Passos**  
Assessor Especial III - CREA 18.423 D/RO  
Diretoria de Engenharia

**MARCELLEN EREIRA DA SILVA**  
Analista em Engenharia - CREA 18.029 D/RO  
Diretoria de Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **Marcellen Ereira da Silva, Analista em Engenharia Civil**, em 14/11/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigo Fontele Passos, Assessor Especial III**, em 14/11/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0116258** e o código CRC **33BA40F1**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0116258v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Número**

2022PE000297

**Data Referência**

14/11/2022

**Data Lançamento**

14/11/2022

**Unidade Gestora**

300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Gestão**

30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Valor**

634,33

**Evento**

400002 RC08-Anulação de Pré-Empenho da Despesa

**Pré-Empenho Original**

2022PE000259

**N Descentralização Crédito****Unidade Orçamentária**

30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Subação**

109601 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**Fonte Recurso**

0.6.30.000000 0.630 - Recursos Destinados ao FUNDEP

**Natureza Despesa**

33.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

**Complemento****Instrumento****Grupo Programação Financeira**

340 Outras Despesas Correntes - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

**Processo**

3001.100873.2022

**Data Previsão****Observação**

ANULACAO PARCIAL DO PRE EMPENHO 2022PE00259 P/ ATENDER O PROC. 3001.100873.2022 REF. COMPRA DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - ASSINATURA DE NORMAS TECNICAS. AJUSTE CONFORME COTAÇÃO VENCEDORA.

**Transação**

0541 Pré-Empenho

**Usuário**

Lançado em 14/11/2022 às 12:31 por Rosilene Brandão de Sousa Magalhães

**Lançamento Contábil**

<u>UG / Gestão Favorecido</u>	<u>Evento</u>	<u>Conta Contábil</u>	<u>Conta Corrente</u>	<u>Valor</u>	
300011 / 30011	400002	6.2.2.1.2.02.00.00	30011 109601 0.6.30.000000 33.90.40	634,33	D
300011 / 30011	400002	6.2.2.1.1.00.00.00	30011 109601 0.6.30.000000 33.90.40	634,33	C
300011 / 30011	400002	6.2.2.9.1.01.00.00	2022PE000259	634,33	D
300011 / 30011	401002	8.2.2.2.1.09.00.00	300011-30011 340 0.6.30.000000	634,33	C
300011 / 30011	400002	6.2.2.3.1.01.05.00	0.6.30	634,33	D
300011 / 30011	400002	6.2.2.3.1.01.01.00	0.6.30	634,33	C
300011 / 30011	401002	8.2.2.2.1.11.00.00	300011-30011 340 0.6.30.000000	634,33	D
300011 / 30011	400002	5.2.2.9.1.03.00.00	2022PE000259	634,33	C



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Brandão de Sousa Magalhães, Analista em Administração**, em 14/11/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0116555** e o código CRC **CB35C077**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0116555v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

### **EXTRATO - SGAP/SGAP-DPOG**





Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b>	300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia
<b>Gestão</b>	30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado
<b>Pré-Empenho</b>	2022PE000259
<b>Célula Orçamentária</b>	30011 109601 0.6.30.000000 00.33.90.40
<b>Histórico</b>	
Pré - Empenhos Emitidos	2.374,33 D
04/10/2022 300011-030011 2022PE000259 400001	2.374,33 D
Pré - Empenhos Reforço	0,00
Pré - Empenhos Anulação	634,33 C
14/11/2022 300011-030011 2022PE000297 400002	634,33 C
Saldo Pré-Empenho	1.740,00 D
Pré-Empenhos a Empenhar	1.740,00 C
04/10/2022 300011-030011 2022PE000259 400001	2.374,33 C
14/11/2022 300011-030011 2022PE000297 400002	634,33 D
Pré - Empenhos Empenhados	0,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Relatório Emitido em 14/11/2022 às 12:35 por Rosilene Brandão de Sousa Magalhães

Página: 1 de 1



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Brandão de Sousa Magalhães, Analista em Administração**, em 14/11/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0116560** e o código CRC **ED7A3033**.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DPOG

Ao analisar o processo em epígrafe, informamos que emitimos a anulação parcial do Pré-empenho original n.º 2022PE000259 (ID - 0101267) no valor R\$ 634,33 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), por meio do pré-empenho de anulação n.º 2022PE000297 (ID - 0116555). O ajuste foi realizado para adequação ao valor de R\$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais) discriminado no Extrato de Ajuste ID - 0116560 , conforme Despacho ID - 0116012.

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**Rosilene Brandão de Sousa Magalhães**

*Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão - DPOG*



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Brandão de Sousa Magalhães, Analista em Administração**, em 14/11/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0116567** e o código CRC **141C0A7F**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0116567v6



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## **DECISÃO Nº 564/2022/SGAP**

Vistos.

Trata-se de procedimento instaurado visando à aquisição, por dispensa de licitação, de acesso, via web, a pacote de Normas Técnicas Brasileiras (NBR's), conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 32/2022 (id. 0099605).

Após regular instrução, a Assessoria Jurídica emitiu o Parecer n.º 1015/2022-AJDPE (id. 0111848), opinando pela possibilidade jurídica de aquisição do objeto pretendido por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, desde que: 1) verificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa selecionada; e 2) as contratações realizadas e as pretendidas, relativas a objetos de mesma natureza orçamentária, não são objetos similares ou não podem ser licitados conjuntamente, a fim de que reste demonstrada a ausência de fragmentação indevida de despesa.

O Controle Interno, por meio do Relatório de Conformidade nº 782/2022-CI/DPE (id. 0114184), apontou a necessidade de ajuste no valor do pré-empenho emitido e de atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, entendendo não haver óbice à realização da aquisição pretendida, desde que atendida a manifestação da Assessoria Jurídica.

É o relatório.

Inicialmente, quanto à verificação da regularidade fiscal e trabalhista, constata-se que a empresa que se pretende contratar detém regularidade, conforme consta no documento de id. 0116256, consistente na Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Ademais, o pré-empenho nº 2022PE000259 foi ajustado, conforme documentos de ids. 0116555 e 0116560.

No que tange à certificação de inexistência de fragmentação de despesa, verifica-se que o Departamento de Contabilidade, por meio da informação de id. 0101126, atestou que, na UG - 300011 - FUNDEP, no exercício financeiro de 2022, há 3 (três) empenhos emitidos para a natureza 3.3.90.40 e subelemento 02, sendo eles: aquisição de Software Engenharia, no valor de R\$14.085,00, por inexigibilidade de licitação (2022NE000310); Software CorelDrawGraphics, por dispensa de licitação, no valor de R\$1.549,00 (2022NE000312); e Software Architecture Engineering, por Pregão Eletrônico, no valor de R\$90.181,80 (2022NE000341).

Entretanto, consoante apontado pela ASSEJUR, necessário mencionar que a classificação orçamentária (elemento ou subelemento de despesas) e a identidade ou qualidade do fornecedor são insuficientes, isoladamente, para determinação da obrigatoriedade de licitar

ou definição da modalidade licitatória.

Nesse ponto, o Departamento de Contabilidade destacou que "embora todos os empenhos citados sejam da mesma natureza e sub elemento: 3.3.90.40.02, tratam-se de softwares distintos do objeto da pretensa locação de software".

De fato, embora se trate de objeto com o mesmo enquadramento orçamentário e financeiro (natureza e elemento de despesa) de contratações realizadas, constata-se que não se trata de parcela dos serviços ou compras que foram realizados no presente exercício financeiro. Nesse sentido, a Diretoria de Engenharia apresentou a informação de id. 0116258, esclarecendo que os produtos contratados e o que se pretende contratar são notadamente distintos quanto a sua aplicabilidade real.

Destacou-se, ainda, que o Software CorelDrawGraphics, adquirido por dispensa de licitação, nem mesmo é destinado à Diretoria de Engenharia, o que evidencia ainda mais a não similaridade dos objetos. Além disso, tais programas possuem fornecedores especializados, sendo inviável a contratação destes por um mesmo fornecedor.

Desse modo, considerando que os apontamentos realizados pela Assessoria Jurídica no Parecer n.º 1015/2022-AJDPE foram integralmente sanados, não vislumbro óbice à contratação direta, consoante a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Compras e Licitação no id. 0103186.

Assim, à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, considerando o Parecer n.º 1015/2022-AJDPE e o Relatório de Conformidade n.º 782/2022-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, bem como a inexistência de fragmentação de despesa, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.028/0001-29, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor total de **R\$1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)**, para a contratação de assinatura, por 12 (doze) meses, da licença de uso de sistema de computador, denominado Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite a pesquisa, visualização, impressão e controle de normas técnicas brasileiras (NBR/NBRISO), Mercosul (NM) e outros documentos do acervo técnico, a fim de atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme as quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência n.º 32/2022.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria de Gabinete** para providências quanto à publicação do termo de ratificação.

Após, à **Diretoria de Finanças** para lançamento na programação financeira e emissão de nota de empenho.

Por fim, à **Diretoria de Engenharia** para prosseguimento do feito.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 21/11/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0119224** e o  
código CRC **A026993C**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar  
expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0119224v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de licença de uso de sistema de gestão de normas técnicas brasileiras

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no processo epigrafo, devidamente justificado, considerando o Parecer n.º 1015/2022-AJDPE e o Relatório de Conformidade n.º 782/2022-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, bem como a inexistência de fragmentação de despesa, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.028/0001-29, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)**, para a contratação de assinatura, por 12 (doze) meses, da licença de uso de sistema de computador, denominado Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite a pesquisa, visualização, impressão e controle de normas técnicas brasileiras (NBR/NBRISO), Mercosul (NM) e outros documentos do acervo técnico, a fim de atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme as quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência n.º 32/2022.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 21/11/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0119311** e o código CRC **9F2704B0**.





## RECIBO DE ENVIO DE MATÉRIA

### INFORMAÇÕES SOBRE O DIÁRIO

DOE-DPERO Nº.: **860**

Data de publicação(previsão): **22/11/2022**

### DADOS DE MATÉRIA

Termos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 3001.100873.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Assinatura de licença de uso de sistema de gestão de normas técnicas brasileiras

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no processo epigrafado, devidamente justificado, considerando o Parecer n.º 1015/2022-AJDPE e o Relatório de Conformidade n.º 782/2022-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, bem como a inexistência de fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.028/0001-29, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor total de R\$1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais), para a contratação de assinatura, por 12 (doze) meses, da licença de uso de sistema de computador, denominado Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite a pesquisa, visualização, impressão e controle de normas técnicas brasileiras (NBR/NBRISO), Mercosul (NM) e outros documentos do acervo técnico, a fim de atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme as quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência n.º 32/2022.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

### INFORMAÇÕES SOBRE O ENVIO

Matrícula responsável pelo envio: **300131465**

Data do envio: 22/11/2022 07:53:55



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)



Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b> 300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Número</b> 2022NE000610	<b>Data Referência</b> 22/11/2022				
<b>Gestão</b> 30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Processo</b> 3001.100873.2022	<b>Nota Empenho Original</b>				
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> Lei 8666/93 art.24	<b>Pré-Empenho</b> 2022PE000259				
<b>Credor</b> 00.000.028/0001-29 TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não				
<b>Endereço Credor</b> AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 018801 CONJ 1501 - VILA ALMEIDA - SAO PAULO - SP - 04795000	<b>Valor</b> 1.740,00 (Mil Setecentos e Quarenta Reais)					
<b>Grupo Programação Financeira</b> 340 Outras Despesas Correntes - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b>				
<b>Modalidade Licitação</b> 06 Dispensa de Licitação	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Sim				
<b>Complemento</b>						
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Nota Descentralização Crédito</b>					
<b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Contrato</b>					
<b>Histórico</b> Emissão de Nota de Empenho, conforme TR nº 32/2022, Decisão 564/2022 sei0119224 e demais informações.						
<hr/>						
<b>Entrega</b>						
<b>Data</b>	<b>Prazo</b>	<b>Limite</b>				
<hr/>						
<b>Classificação Orçamentária</b>						
<b>Esfera</b> Fiscal	<b>Unidade Orçamentária</b> 30011	<b>Programa Trabalho</b> 03 126 2046 1096 109601				
<b>Função</b> 03 Essencial à Justiça		<b>Subfunção</b> 126 Tecnologia da Informação				
<b>Programa</b> 2046 GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP		<b>Ação</b> 1096 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
<b>Subação</b> 109601 MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		<b>Fonte Recurso</b> 0.6.30.000000 0.630 - Recursos Destinados ao FUNDEP				
<b>Natureza Despesa</b> 33.90.40.11 ANUALIDADE A APROPRIAR LOCAÇÃO DE SOWTWARE DE TIC						
<hr/>						
<b>Cronograma Desembolso</b>						
<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>				
<b>Abril</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>				
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>				
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>				
	1.740,00					
<hr/>						
<b>Descrição Itens</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>Qtd</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



Ano Base: 2022

<b>Unidade Gestora</b> 300011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Número</b> 2022NE000610	<b>Data Referência</b> 22/11/2022
<b>Gestão</b> 30011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	<b>Processo</b> 3001.100873.2022	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> Lei 8666/93 art.24	<b>Pré-Empenho</b> 2022PE000259
<b>Credor</b> 00.000.028/0001-29 TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 018801 CONJ 1501 - VILA ALMEIDA - SAO PAULO - SP - 04795000	<b>Valor</b> 1.740,00 (Mil Setecentos e Quarenta Reais)	

**Descrição Itens**

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	Contratação de assinatura, por 12 (doze) meses, da licença de uso de sistema de computador, denominado Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite a pesquisa, visualização, impressão e controle de normas técnicas brasileiras (NBR/NBRISO), Mercosul (NM) e outros documentos do acervo técnico, a fim de atender a DPE/RO, conf. condições descritas no TR nº 32/2022	unid	1.740,00000	1.740,00

**Beatriz de Andrade Chaves**  
Ordenador Primário

**Geovany Pedraza Freitas**  
Ordenador Secundário



Documento assinado eletronicamente por **Geovany Pedraza Freitas, Diretor**, em 22/11/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 22/11/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0119932** e o código CRC **69AFC2E1**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0119932v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Finanças

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DFIN

Após liquidação e pagamento, encaminho os autos à **Diretoria de Engenharia** para prosseguimento do feito, conforme Despacho id.: 0119224.



Documento assinado eletronicamente por **Geovany Pedraza Freitas, Diretor**, em 23/11/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0120468** e o código CRC **32267ECB**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0120468v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DE

Considerando que foram cumpridas as etapas dispostas na Decisão nº 564/2022/DPG-GAB (id 0119224), encaminho os autos para análise sobre a necessidade de formulação da Minuta Contratual, conforme disposto no Termo de Referência (id. 0099605), e determinação do setor competente para a confecção desta minuta, SMJ.

Sem mais a acrescentar, seguimos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR**

Diretor de Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **Cleider Dias Pires Junior, Diretor(a)**, em 24/11/2022, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0120865** e o código CRC **276E4B1F**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0120865v4





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## DESPACHO - SGAP

Vistos.

Considerando o teor da informação de id. 0120865, bem como o disposto no item 16 do Termo de Referência n.º 32/2022 (id. 0099605), entendemos ser pertinente a formalização do contrato no presente caso, tendo em vista a possibilidade de haver obrigações futuras decorrentes do fornecimento, além de eventual prorrogação da vigência contratual.

Assim, encaminhem-se os autos à **Diretoria Administrativa** para elaboração da minuta contratual.

Em seguida, à **Assessoria Jurídica** para análise da legalidade da minuta.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

### BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 24/11/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0121106** e o código CRC **EA68A54D**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0121106v6



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.º \*\*/2022/DPE-RO**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2022/DPE-RO**

**PROCESSO: 3001.100873.2022/SEI**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade de nº 206.938.5595 SJTC/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, nomeado pelo Decreto nº 26.094 de 19 de maio 2021.

**CONTRATADA:** Empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.028/0001-29, com sede na capital do estado de São Paulo, situada na Avenida das Nações Unidas, 18801 Cj. 1501, Vila Almeida, CEP 04795-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade n.º \*\*\*\*\*, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*\*\*, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais legislações vigentes, além do Termo de Referência n.º 32/2022/DPE-RO, da proposta da empresa, e da respectiva Ratificação de Dispensa, publicada no DOE-DPE-RO n.º \*\*\*\*\*, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **aquisição do serviço de acesso, via web, ao pacote de Normas Técnicas Brasileira (NBR's) para atender a Diretoria de Engenharia da**

**Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, de acordo com as especificações técnicas e condições complementares descritas no item **05** do termo de referência (id. 0099605), bem como proposta da contratada (id. 0071617).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em **R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)**.

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a DPE-RO, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme preceitua o art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/93.

**3.2.** Eventual reajuste de preços será calculado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), fornecido pelo IBGE.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO**

**4.1.** Conforme descrito no item **06** e **07** do termo de referência (id. 0099605).

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

**5.1.** Conforme descrito no item **08** do termo de referência (id. 0099605).

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Conforme descrito no item **09** do termo de referência (id. 0099605).

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será feito conforme disposto no item **10** do termo de referência (id. 0099605).

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO**

**8.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2022, por meio da programação: **03.126.2046.1096.109601**; natureza da despesa: **33.90.40.11**; fonte: **0.6.30.000000 0.630**; unidade orçamentária: **300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.

**8.2.** As despesas para o(s) exercício(s) subsequente(s) estará(ão) submetida(s) à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos recursos consignados pela Lei Orçamentária Anual.

## **9. CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a Contratada estará sujeita as sanções definidas no item **12** do termo de referência (id. 0099605).

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1.** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

## **11. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**11.1.** Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela(s) Contratada(s) e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, em conformidade com a Lei nº 10.192/2001, contado na forma apresentada a seguir, o valor consignado neste Contrato poderá sofrer atualização, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da DPE/RO.

**11.2.** Para os custos sujeitos à variação de preços de mercado, o interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data da apresentação das propostas, aplicando-se a variação anual do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), fornecido pelo IBGE.**

**11.2.1.** O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual.

**11.2.2.** Caso a Contratada não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

**11.2.3.** Nessas condições, se a vigência do Contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data correspondente da apresentação da proposta.

**11.2.4.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à DPE/RO ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**11.2.5.** Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste; ou,

II. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa da Contratada.

**12.2.** A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93 e Regulamento nº 021/2018-GAB/DPERO, este Contrato terá como Gestores e Fiscais os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, indicados pela Administração.

**13.2.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercido “*in loco*” pela Diretoria de Engenharia, quem estiver substituindo-o(a) ou outro designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, além de observar o Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO.

**13.3.** A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

**a )** Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;

**b)** Estando o objeto em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato ou setor responsável e enviados ao setor competente para o devido pagamento;

**c)** Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone ou e-mail, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.

**13.4.** Compete ao fiscal as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos:

**I.** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto contratual, proceder medições e formalizar atestações, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual e esclarecer dúvidas da Contratada, encaminhando às áreas correspondentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**II.** Manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do termo de referência, conforme o caso, da proposta da Contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

**III.** Conhecer o teor do instrumento contratual sob sua responsabilidade, bem como a legislação e as normas pertinentes ao objeto, e anotar em registro próprio e no sistema eletrônico de controle de contratos todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**IV.** Orientar a Contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento situações temerárias ou em desconformidade com as cláusulas contratuais, e advertindo-a recomendando medidas corretivas, sempre por escrito, com prova do recebimento e estabelecendo prazo de solução;

**V.** Controlar os prazos de entrega e/ou de execução, adotando as providências cabíveis, inclusive notificando a Contratada acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e esclarecendo sobre possível penalidade;

**VI.** Receber, provisoriamente ou definitivamente, o objeto do contrato, no prazo estabelecido e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ou rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de bens e serviços em desacordo com as especificações do objeto contratado, registrando nos autos, salvo quando o recebimento for de responsabilidade de comissão ou servidor especialmente designados;

**VII.** Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato sobre a necessidade de suspensão provisória da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que

precise ser sanada, bem como levar ao conhecimento do Gestor do Contrato a notícia sobre indícios de crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício ou de situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

**VIII.** Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, os quais podem ser solicitados tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela administração ou pelo contratado na postulação dos seus direitos e na defesa dos seus interesses;

**IX.** Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual quando o fiscal do contrato não estiver localizado na Sede da Defensoria Pública ou quando o objeto do contrato possuir complexidade, a exemplo dos contratos de cessão de mão-de-obra;

**X.** Indicar ao Gestor que efetue glosas por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

**XI.** Analisar e certificar as notas fiscais/faturas enviadas pela Contratada, atestando a execução parcial ou total do serviço e verificando a regularidade fiscal e trabalhista antes de encaminhar para pagamento, juntando os comprovantes ao feito correspondente;

**XII.** Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato solicitadas pelo Gestor, pelo contratado ou pelo Controle Interno;

**XIII.** Fiscalizar *in loco* a efetiva execução do objeto em consonância com os termos contratuais pactuados, tendo como parâmetro o atingimento dos objetivos da aquisição, verificando o cumprimento das disposições contratuais técnicas em todos os seus aspectos e confirmando as medições dos serviços realizados, do cronograma de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;

**XIV.** Solicitar ao Gestor do Contrato, justificadamente, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício;

**XV.** Identificar e avaliar as situações de risco do contrato levando-as à ciência do Gestor do Contrato, quando a gravidade assim exigir;

**XVI.** Informar ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que se possa providenciar sua devida substituição legal, caso haja concomitância de afastamento entre o fiscal titular e o suplente.

**13.5.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O presente Contrato vincula-se ao termo de referência n.º 32/2022/DPE-RO, à dispensa de licitação publicada no DOE-DPE-RO de n.º \*\*\*\*\*, e à proposta da parte contratada.

**14.2.** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

**14.2.1.** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**14.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

**14.4.** Os casos omissos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**14.5.** O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

**15.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **José Caio Correia dos Santos, Analista Jurídico**, em 25/11/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0121599** e o código CRC **DE9E674A**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0121599v19



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA

Em atenção ao despacho de id. 0121106, informo que foi confeccionada a minuta da contratação, conforme id. 0121599. Por oportuno, destaco o teor da cláusula 3.1, prevendo o limite de 48 (quarenta e oito) meses para eventuais prorrogações, diante da natureza do objeto.

Assim, encaminho os presentes autos à Assessoria Jurídica, conforme determinado no mencionado despacho.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **José Caio Correia dos Santos, Analista Jurídico**, em 25/11/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0121796** e o código CRC **72AECC00**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0121796v4





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Assessoria Jurídica

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## MANIFESTAÇÃO - ASSEJUR

Vieram os autos para análise da minuta contratual (0121599), tendo por objeto a aquisição de serviço de acesso, via web, ao pacote de Normas Técnicas Brasileiras (NBRs), para atender à Diretoria de Engenharia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em decorrência da ratificação de dispensa de licitação (0119311).

A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o contratado constitui anexo obrigatório do edital, nos termos do art. 40, §2º, III da Lei n. 8.666/1993 — ressalvado o disposto no art. 62, §4º da referida lei (que não se aplica ao caso) — e, para ter validade e eficácia, deve conter os requisitos previstos no art. 55 da Lei n. 8.666/93. Passo a apreciar:

<b>Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:</b>	
Inc. I - o objeto e seus elementos característicos;	Cláusula 1ª. Necessária apenas a adequação gramatical para <b>constar "Normas Técnicas Brasileiras (NBRs)..."</b>
Inc. II – regime de execução ou a forma de fornecimento	Cláusula 1ª.
Inc. III – preço/ condições de pagamento/critérios/database e periodicidade do reajustamento de preços/critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;	Cláusulas 2ª e 7ª - <b>Sugerimos a adequação gramatical do valor por extenso para "mil setecentos e quarenta reais".</b>
Inc. IV - prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;	Cláusulas 3ª e 4ª - <b>Deve constar ainda a referência ao item 05 do TR, pois nele também há indicações das condições gerais do fornecimento.</b>
Inc. V - crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;	Cláusula 8ª.
Inc. VI - garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;	Dispensável, por não ser o caso.

Inc. VII - direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;	Cláusulas 6ª e 9ª.
Inc. VIII – Casos de rescisão	Cláusula 12.
Inc. IX - reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitação;	Cláusula 12.2.
Inc. X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;	Dispensável, por não ser o caso.
Inc. XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.	Cláusula 14.1.
Inc. XII – legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.	Preâmbulo e cláusula 14.4.
Inc. XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Cláusula 6ª c/c o item 9.1.8 do TR.
Art. 55, § 2º - deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual.	Cláusula 15.1.

Registra-se, ainda, que o termo de referência previu, em seu item 9.1.7 (0099605), vedação à subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada, bem como a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, conforme preceituam os art. 72 e 78 da Lei 8.666/93.

Assim, verifica-se que a minuta contratual preenche os requisitos exigidos pelo art. 55 da Lei n. 8.666/1993, necessitando de parcas adequações.

É o parecer. Devolvo os autos à Diretoria Administrativa, para adoção das providências cabíveis.

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

**Rafaella Rocha Silva**  
Assessora Jurídica Chefe  
Defensora Pública



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Rocha Silva, Assessor(a) Jurídico(a)-Chefe**, em 30/11/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0122933** e o código CRC **F3B4722C**.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.º \*\*/2022/DPE-RO**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2022/DPE-RO**

**PROCESSO: 3001.100873.2022/SEI**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade de nº 206.938.5595 SJTC/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, nomeado pelo Decreto nº 26.094 de 19 de maio 2021.

**CONTRATADA:** Empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.028/0001-29, com sede na capital do estado de São Paulo, situada na Avenida das Nações Unidas, 18801 Cj. 1501, Vila Almeida, CEP 04795-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade n.º \*\*\*\*\*, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*\*\*, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais legislações vigentes, além do Termo de Referência n.º 32/2022/DPE-RO, da proposta da empresa, e da respectiva Ratificação de Dispensa, publicada no DOE-DPE-RO n.º \*\*\*\*\*, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **aquisição do serviço de acesso, via web, ao pacote de Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) para atender a Diretoria de Engenharia da**

**Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, de acordo com as especificações técnicas e condições complementares descritas no item **05** do termo de referência (id. 0099605), bem como proposta da contratada (id. 0071617).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em **R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)**.

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a DPE-RO, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme preceitua o art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/93.

**3.2.** Eventual reajuste de preços será calculado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), fornecido pelo IBGE.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO**

**4.1.** Conforme descrito no item **05, 06 e 07** do termo de referência (id. 0099605).

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

**5.1.** Conforme descrito no item **08** do termo de referência (id. 0099605).

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Conforme descrito no item **09** do termo de referência (id. 0099605).

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será feito conforme disposto no item **10** do termo de referência (id. 0099605).

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO**

**8.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2022, por meio da programação: **03.126.2046.1096.109601**; natureza da despesa: **33.90.40.11**; fonte: **0.6.30.000000 0.630**; unidade orçamentária: **300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.

**8.2.** As despesas para o(s) exercício(s) subsequente(s) estará(ão) submetida(s) à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos recursos consignados pela Lei Orçamentária Anual.

## **9. CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a Contratada estará sujeita as sanções definidas no item **12** do termo de referência (id. 0099605).

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1.** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

## **11. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**11.1.** Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela(s) Contratada(s) e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, em conformidade com a Lei nº 10.192/2001, contado na forma apresentada a seguir, o valor consignado neste Contrato poderá sofrer atualização, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da DPE/RO.

**11.2.** Para os custos sujeitos à variação de preços de mercado, o interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data da apresentação das propostas, aplicando-se a variação anual do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), fornecido pelo IBGE.**

**11.2.1.** O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual.

**11.2.2.** Caso a Contratada não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

**11.2.3.** Nessas condições, se a vigência do Contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data correspondente da apresentação da proposta.

**11.2.4.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à DPE/RO ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**11.2.5.** Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste; ou,

II. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa da Contratada.

**12.2.** A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93 e Regulamento nº 021/2018-GAB/DPERO, este Contrato terá como Gestores e Fiscais os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, indicados pela Administração.

**13.2.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercido “*in loco*” pela Diretoria de Engenharia, quem estiver substituindo-o(a) ou outro designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, além de observar o Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO.

**13.3.** A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

**a )** Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;

**b)** Estando o objeto em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato ou setor responsável e enviados ao setor competente para o devido pagamento;

**c)** Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone ou e-mail, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.

**13.4.** Compete ao fiscal as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos:

**I.** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto contratual, proceder medições e formalizar atestações, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual e esclarecer dúvidas da Contratada, encaminhando às áreas correspondentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**II.** Manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do termo de referência, conforme o caso, da proposta da Contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

**III.** Conhecer o teor do instrumento contratual sob sua responsabilidade, bem como a legislação e as normas pertinentes ao objeto, e anotar em registro próprio e no sistema eletrônico de controle de contratos todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**IV.** Orientar a Contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento situações temerárias ou em desconformidade com as cláusulas contratuais, e advertindo-a recomendando medidas corretivas, sempre por escrito, com prova do recebimento e estabelecendo prazo de solução;

**V.** Controlar os prazos de entrega e/ou de execução, adotando as providências cabíveis, inclusive notificando a Contratada acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e esclarecendo sobre possível penalidade;

**VI.** Receber, provisoriamente ou definitivamente, o objeto do contrato, no prazo estabelecido e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ou rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de bens e serviços em desacordo com as especificações do objeto contratado, registrando nos autos, salvo quando o recebimento for de responsabilidade de comissão ou servidor especialmente designados;

**VII.** Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato sobre a necessidade de suspensão provisória da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que

precise ser sanada, bem como levar ao conhecimento do Gestor do Contrato a notícia sobre indícios de crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício ou de situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

**VIII.** Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, os quais podem ser solicitados tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela administração ou pelo contratado na postulação dos seus direitos e na defesa dos seus interesses;

**IX.** Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual quando o fiscal do contrato não estiver localizado na Sede da Defensoria Pública ou quando o objeto do contrato possuir complexidade, a exemplo dos contratos de cessão de mão-de-obra;

**X.** Indicar ao Gestor que efetue glosas por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

**XI.** Analisar e certificar as notas fiscais/faturas enviadas pela Contratada, atestando a execução parcial ou total do serviço e verificando a regularidade fiscal e trabalhista antes de encaminhar para pagamento, juntando os comprovantes ao feito correspondente;

**XII.** Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato solicitadas pelo Gestor, pelo contratado ou pelo Controle Interno;

**XIII.** Fiscalizar *in loco* a efetiva execução do objeto em consonância com os termos contratuais pactuados, tendo como parâmetro o atingimento dos objetivos da aquisição, verificando o cumprimento das disposições contratuais técnicas em todos os seus aspectos e confirmando as medições dos serviços realizados, do cronograma de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;

**XIV.** Solicitar ao Gestor do Contrato, justificadamente, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício;

**XV.** Identificar e avaliar as situações de risco do contrato levando-as à ciência do Gestor do Contrato, quando a gravidade assim exigir;

**XVI.** Informar ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que se possa providenciar sua devida substituição legal, caso haja concomitância de afastamento entre o fiscal titular e o suplente.

**13.5.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O presente Contrato vincula-se ao termo de referência n.º 32/2022/DPE-RO, à dispensa de licitação publicada no DOE-DPE-RO de n.º \*\*\*\*\*, e à proposta da parte contratada.

**14.2.** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

**14.2.1.** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**14.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.



**14.4.** Os casos omissos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**14.5.** O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

**15.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **José Caio Correia dos Santos, Analista Jurídico**, em 30/11/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0123397** e o código CRC **8D2B61F5**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0123397v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

### INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA

Elaborada a minuta contratual (id. 0123397), em atendimento ao despacho de id. 0121106, e atendidas as adequações do parecer de id. 0122933, retorno os presentes autos à Secretaria-Geral de Administração e Planejamento para análise e deliberação.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **José Caio Correia dos Santos, Analista Jurídico**, em 30/11/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0123439** e o código CRC **A27ABFE8**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0123439v4

VII – em plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias no ano de 2022, no período de 27.6.2022 a 04.7.2022, o que concedeu 02 (duas) folgas compensatórias ao ex-servidor, conforme a Certidão n.º 372/2022-CG/DPE, de 12 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1797/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105087.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública e o servidor a seguir indicados(as) para comporem a Comissão Organizadora do I Processo Seletivo Público Simplificado do Interior para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções na Comissão
SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH	Defensora Pública Diretora do Centro de Estudos	300131332	Presidente
RICARDO DUTRA CASTRO	Técnico Administrativo	300130618	Secretário

Parágrafo único. Competem à Comissão Organizadora prestar serviços administrativos necessários à realização do processo seletivo, o que inclui o recebimento de inscrições, a análise e a triagem de documentos, a confecção e a publicação de editais e o acompanhamento da aplicação da avaliação prática, preferencialmente no período vespertino (durante a semana) e em finais de semana.

Art. 2.º CONCEDER ao secretário da Comissão Organizadora, a contar da data da publicação desta portaria no DOE-DPERO até a conclusão do certame, a Gratificação de Concurso prevista no art. 15, inciso III, da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no valor de 30% (trinta por cento) da referência DPE-NI-01, observado o disposto no art. 3.º, § 1.º, do Regulamento n.º 004/2016/DPG/DPE-RO, de 31 de outubro de 2016.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1798/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106991.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 21.11.2022, RICARDO DUTRA CASTRO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130618, lotado no Centro de Estudos, na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo comissionado de Assessor I (DPE-CDS-7), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

### Termos

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 3001.100873.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Assinatura de licença de uso de sistema de gestão de normas técnicas brasileiras

TERMO DE RÁTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no processo epigrafado, devidamente justificado, considerando o Parecer n.º 1015/2022-AJDPE e o Relatório de Conformidade n.º 782/2022-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos



procedimentais, bem como a inexistência de fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.028/0001-29, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor total de R\$1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais), para a contratação de assinatura, por 12 (doze) meses, da licença de uso de sistema de computador, denominado Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite a pesquisa, visualização, impressão e controle de normas técnicas brasileiras (NBR/NBRISO), Mercosul (NM) e outros documentos do acervo técnico, a fim de atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme as quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência n.º 32/2022. Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

### Portarias

PORTARIA Nº 1795/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.106009.2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento Excelentíssimo Doutor KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, Defensor Público de Nível 3, e os servidores RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO E PATRIK CORREA MUNIZ, de PORTO VELHO/RO a BELO HORIZONTE/MG, no período de 28/11/2022 a 02/12/2022, Participar da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Tecnologia do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - Condege e do Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100873.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Assinatura de Normas Técnicas

## DESPACHO - SGAP

Vistos.

Nova minuta contratual acostada no id. 0123397.

A Assessoria Jurídica já havia analisado a minuta do contrato por meio da Manifestação nº 1079/2022-AJDPE (id. 0122933).

Assim, considerando a informação de id. 0123439, bem como o fato de o novo esboço não apresentar modificações significativas em relação ao anterior, com exceção das adequações apontadas pela ASSEJUR, aprovo a minuta de id. 0123397.

Encaminhem-se os autos à **Diretoria Administrativa** para a inserção de eventual dados faltantes e a adoção das providências necessárias à assinatura do contrato, com posterior publicação na imprensa oficial.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**

Secretária-Geral de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 30/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0123636** e o código CRC **D5702096**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0123636v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Contrato N° 60/2022

**CONTRATO N.º 60/2022/DPE-RO**

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 32/2022/DPE-RO**

**PROCESSO: 3001.100873.2022/SEI**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade de nº 206.938.5595 SJTC/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, nomeado pelo Decreto nº 26.094 de 19 de maio 2021.

**CONTRATADA:** Empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.028/0001-29, com sede na capital do estado de São Paulo, situada na Avenida das Nações Unidas, 18801 Cj. 1501, Vila Almeida, CEP 04795-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Mauricio Ferraz de Paiva, portador da cédula de identidade nº 14184584 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 115.695.748-63, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social (id. 0124684).

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais legislações vigentes, além do Termo de Referência nº 32/2022/DPE-RO, da proposta da empresa (id. 0095361) e da respectiva Ratificação de Dispensa, publicada no DOE-DPE-RO n. 860, de 22 de novembro de 2022, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **aquisição do serviço de acesso, via web, ao pacote de Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) para atender a Diretoria de Engenharia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, de acordo com as especificações técnicas e condições complementares descritas no item **05** do termo de referência (id. 0099605), bem

como proposta da contratada (id. 0095361).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em **R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)**.

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a DPE-RO, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme preceitua o art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/93.

**3.2.** Eventual reajuste de preços será calculado por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), fornecido pelo IBGE.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO**

**4.1.** Conforme descrito no item **05, 06 e 07** do termo de referência (id. 0099605).

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

**5.1.** Conforme descrito no item **08** do termo de referência (id. 0099605).

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Conforme descrito no item **09** do termo de referência (id. 0099605).

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será feito conforme disposto no item **10** do termo de referência (id. 0099605).

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO**

**8.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2022, por meio da programação: **03.126.2046.1096.109601**; natureza da despesa: **33.90.40.11**; fonte: **0.6.30.000000 0.630**; unidade orçamentária: **300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.

**8.2.** As despesas para o(s) exercício(s) subsequente(s) estará(ão) submetida(s) à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos recursos consignados pela Lei Orçamentária Anual.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais,

a Contratada estará sujeita as sanções definidas no item 12 do termo de referência (id. 0099605).

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1.** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**11.1.** Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela(s) Contratada(s) e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, em conformidade com a Lei nº 10.192/2001, contado na forma apresentada a seguir, o valor consignado neste Contrato poderá sofrer atualização, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da DPE/RO.

**11.2.** Para os custos sujeitos à variação de preços de mercado, o interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data da apresentação das propostas, aplicando-se a variação anual do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), fornecido pelo IBGE.**

**11.2.1.** O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual.

**11.2.2.** Caso a Contratada não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

**11.2.3.** Nessas condições, se a vigência do Contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data correspondente da apresentação da proposta.

**11.2.4.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à DPE/RO ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**11.2.5.** Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste; ou,

II. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa da Contratada.

**12.2.** A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93 e Regulamento nº 021/2018-GAB/DPERO, este



Contrato terá como Gestores e Fiscais os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, indicados pela Administração.

**13.2.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercido “*in loco*” pela Diretoria de Engenharia, quem estiver substituindo-o(a) ou outro designado pela Administração, o qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, além de observar o Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO.

**13.3.** A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

**a )** Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;

**b)** Estando o objeto em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato ou setor responsável e enviados ao setor competente para o devido pagamento;

**c)** Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone ou e-mail, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.

**13.4.** Compete ao fiscal as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos:

**I.** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto contratual, proceder medições e formalizar atestações, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual e esclarecer dúvidas da Contratada, encaminhando às áreas correspondentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**II.** Manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do termo de referência, conforme o caso, da proposta da Contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

**III.** Conhecer o teor do instrumento contratual sob sua responsabilidade, bem como a legislação e as normas pertinentes ao objeto, e anotar em registro próprio e no sistema eletrônico de controle de contratos todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**IV.** Orientar a Contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento situações temerárias ou em desconformidade com as cláusulas contratuais, e advertindo-a recomendando medidas corretivas, sempre por escrito, com prova do recebimento e estabelecendo prazo de solução;

**V.** Controlar os prazos de entrega e/ou de execução, adotando as providências cabíveis, inclusive notificando a Contratada acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e esclarecendo sobre possível penalidade;

**VI.** Receber, provisoriamente ou definitivamente, o objeto do contrato, no prazo estabelecido e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ou rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de bens e serviços em desacordo com as especificações do objeto contratado, registrando nos autos, salvo quando o recebimento for de responsabilidade de comissão ou servidor especialmente designados;

**VII.** Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato sobre a necessidade de suspensão provisória da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada, bem como levar ao conhecimento do Gestor do Contrato a notícia sobre indícios de crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício ou de situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

**VIII.** Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, os quais podem ser solicitados tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela administração ou pelo contratado na postulação dos seus direitos e na defesa dos seus interesses;

**IX.** Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual quando o fiscal do contrato não estiver localizado na Sede da Defensoria Pública ou quando o objeto do contrato possuir complexidade, a exemplo dos contratos de cessão de mão-de-obra;

**X.** Indicar ao Gestor que efetue glosas por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

**XI.** Analisar e certificar as notas fiscais/faturas enviadas pela Contratada, atestando a execução parcial ou total do serviço e verificando a regularidade fiscal e trabalhista antes de encaminhar para pagamento, juntando os comprovantes ao feito correspondente;

**XII.** Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato solicitadas pelo Gestor, pelo contratado ou pelo Controle Interno;

**XIII.** Fiscalizar *in loco* a efetiva execução do objeto em consonância com os termos contratuais pactuados, tendo como parâmetro o atingimento dos objetivos da aquisição, verificando o cumprimento das disposições contratuais técnicas em todos os seus aspectos e confirmando as medições dos serviços realizados, do cronograma de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;

**XIV.** Solicitar ao Gestor do Contrato, justificadamente, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício;

**XV.** Identificar e avaliar as situações de risco do contrato levando-as à ciência do Gestor do Contrato, quando a gravidade assim exigir;

**XVI.** Informar ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que se possa providenciar sua devida substituição legal, caso haja concomitância de afastamento entre o fiscal titular e o suplente.

**13.5.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O presente Contrato vincula-se ao termo de referência n.º 32/2022/DPE-RO, à dispensa de licitação publicada no DOE-DPE-RO de n. 860, de 22 de novembro de 2022, e à proposta da parte contratada (id. 0095361).

**14.2.** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

**14.2.1.** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**14.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

**14.4.** Os casos omissos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de

direito privado.

**14.5.** O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

**15.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

Mauricio Ferraz de Paiva

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ferraz de Paiva, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 05/12/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0124035** e o código CRC **90670E71**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100873.2022.

Documento SEI nº 0124035v10



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

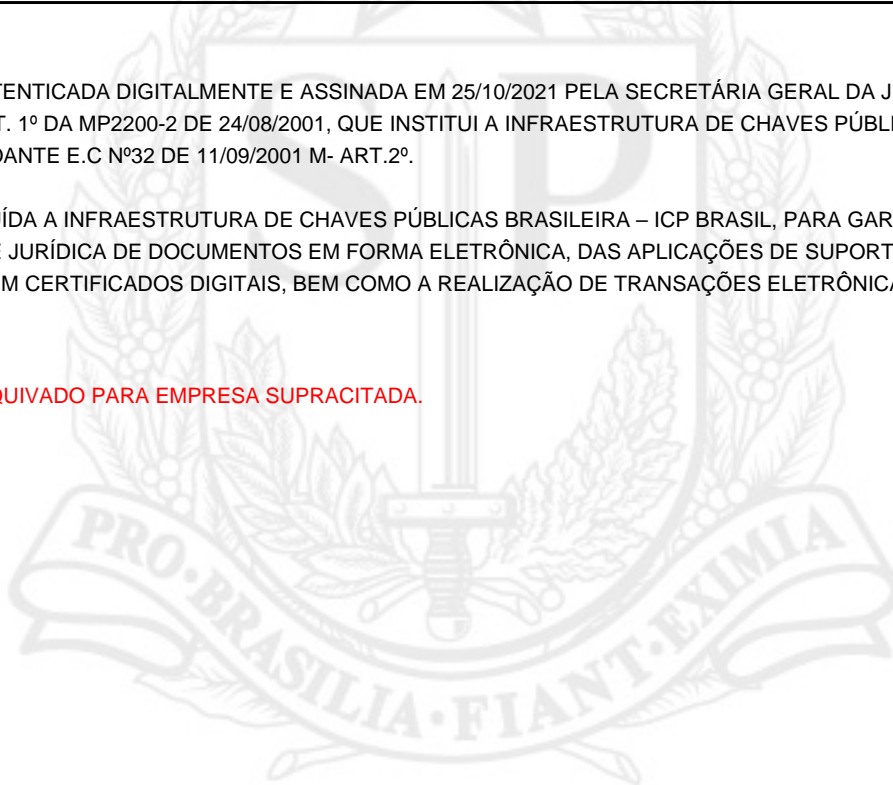
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35226035491	CNPJ 00.000.028/0001-29	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 612.529/21-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/05/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:08:40	CÓDIGO DE CONTROLE 160951308
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/10/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



## Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPN2132732245 
--

## DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz		
NOME EMPRESARIAL TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO 10A AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 18801
COMPLEMENTO CONJUNTO 1501	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	CEP 04795000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL CONTABILIDADE@TARGET.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 00000028000129	NIRE - SEDE 35226035491
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: RICARDO HENRIQUE DALO - Sócio		DARE R\$ 207,12
DATA ASSINATURA: 03 de Maio de 2021		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)	
CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO REQUEREM A PRESENTAÇÃO DE COPIAS DESEMPENHADAS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.600/95

PROTOCOLO





**TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

**NIRE 35226035491**

**CNPJ/MF 00.000.028/0001-29**

**11.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**MAURICIO FERRAZ DE PAIVA**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, 367, apartamento 182 bloco B, Bairro Vila Andrade - CEP 05716-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.184.584-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 115.695.748-63 e no CREA/SP sob nº 254.629/D; e

**CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, 11, apartamento 72, bloco B, Bairro Vila Andrade - CEP 05716-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.295.878-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 093.135.348-35 e no CREA/SP sob nº 192.693/D,

únicos sócios da **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501, Bairro Santo Amaro – CEP 04795-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.028/0001-29, com contrato social registrado no 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica de São Paulo sob nº 38.088 em 07/06/1994 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35226035491, em 09/10/2014, têm entre si certo e ajustado o que segue:

**I**

Admite-se na sociedade o Sr. **RICARDO HENRIQUE DALÓ**, brasileiro, casado, contador, nascido em 19/02/1979, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, n.º 960, apartamento 13 Ásia, Bloco C, Bairro Vila Isa, CEP 04686-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.749.581-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 271.789.708-98 e **LUÍS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS**, brasileiro, casado, nascido em 26/02/1979, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, n.º 960, apartamento 202 Europa, Bloco A, Bairro Vila Isa, CEP 04686-001, portador da cédula de identidade RG n.º 29.778.668-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 274.193.678-17 e **COSME JANUÁRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 27/02/1969, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Fonseca Rosa nº 105 Apartamento 142, Bairro Chácara Santo Antônio - CEP 04726-230, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.722.275-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 093.407.358-97 e **MARCIO LÚLHO DA SILVA**, brasileiro, casado,

analista de negócios, nascido em 27/05/1985, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Arlindo Vieira, 214, Apartamento 236B, Bairro: Vila Vermelha, CEP 04297-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.724.957-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 319.582.238-59 que neste ato ingressam na sociedade.

## II

O sócio **CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA**, titular de 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) quotas representativas do capital social da sociedade, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere neste ato, como de fato cedidas e transferidas têm, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) para **RICARDO HENRIQUE DALÓ**, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas têm, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) para **LUÍS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS**, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas têm, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) para **COSME JANUÁRIO DOS SANTOS** e cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas têm, 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) para **MARCIO LÚLHO DA SILVA** ora admitidos e qualificados anteriormente .

## III

Neste ato, o cedente, a cessionária e a sociedade, dão-se, mutuamente, plena e geral quitação, seja pela transferência das quotas, seja pelo respectivo valor recebido, em caráter irrevogável e irretratável para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for.

## IV

Tendo em vista a cessão de quotas acima referida, o “caput” da cláusula 4.<sup>a</sup> do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MAURICIO FERRAZ DE PAIVA	337.500	337.500,00	75
CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA	94.500	94.500,00	21
RICARDO HENRIQUE DALO	4.500	4.500,00	1
LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS	4.500	4.500,00	1
COSME JANUÁRIO DOS SANTOS	4.500	4.500,00	1
MARCIO LULHO DA SILVA	4.500	4.500,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>	<b>100</b>



Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º: Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo esse prazo os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido esse prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que aprovado pelos sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social. Fica, no entanto, estabelecido que esse procedimento poderá ser dispensado pelos sócios, desde que no ato da subscrição do aumento de capital, declarem abrir mão desse direito.

## V

Os sócios resolvem ainda consolidar o contrato social já incluindo as alterações ora efetuadas, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade tem a denominação social de **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sua sede e foro na Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501, Bairro Santo Amaro – CEP 04795-000, na cidade de São, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios, sucursais ou depósitos dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital autônomo, para os fins de direito.

#### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade tem por objeto social:

- a) desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis e não customizáveis de computador;
- b) treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial específico;
- c) consultoria em tecnologia de informação;
- d) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- e) serviços de assistência, consultoria e assessoria na área de engenharia elétrica, abrangendo todas as atividades pertinentes ao exercício da profissão de Engenheiro Eletrotécnico, conforme consta dos artigos 1.º e 8.º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA 3ª:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 4ª:** O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MAURICIO FERRAZ DE PAIVA	337.500	337.500,00	75
CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA	94.500	94.500,00	21
RICARDO HENRIQUE DALO	4.500	4.500,00	1
LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS	4.500	4.500,00	1
COSME JANUÁRIO DOS SANTOS	4.500	4.500,00	1
MARCIO LULHO DA SILVA	4.500	4.500,00	1
TOTAL	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo 1º:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

**Parágrafo 2º:** Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo esse prazo os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido esse prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que aprovado pelos sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social. Fica, no entanto, estabelecido que esse procedimento poderá ser dispensado pelos sócios, desde que no ato da subscrição do aumento de capital, declarem abrir mão desse direito.

### DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA 5ª:** A sociedade será administrada pelo sócio **Mauricio Ferraz de Paiva**, designado Diretor, o qual agindo isoladamente terá poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, ressaltando-se, entre outros poderes, os indicados para:

- a) a representação da sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- c) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e outros documentos não especificados;
- d) o levantamento dos balanços anuais a serem submetidos à aprovação em reunião dos sócios; e
- e) a convocação das reuniões dos sócios, anual, ou quando julgado necessário.

**Parágrafo 1º:** As procurações outorgadas em nome da sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado.

**Parágrafo 2º:** É expressamente proibido, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo 3º:** Os sócios poderão perceber uma remuneração mensal a título de “pró-labore”, obedecidos os limites fixados pela legislação do imposto de renda, cujo valor será levado a débito da conta de “Despesas Gerais”.

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 6ª:** Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo “quorum” de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social:

- a) a aprovação das Demonstrações Financeiras e distribuição de lucros;
- b) a fixação da remuneração do Diretor;
- c) a modificação do contrato social;
- d) a incorporação, fusão, cisão, a dissolução ou liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, bem como a transformação do tipo jurídico da sociedade;
- e) a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e
- f) a decisão sobre pedido de recuperação judicial.

**CLÁUSULA 7ª:** Os sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social poderão proceder à exclusão, por justa causa, de sócio que esteja pondo em risco a continuidade da sociedade, mediante a prática de atos de inegável gravidade.

**CLÁUSULA 8ª:** A convocação para as reuniões dos sócios será feita pelo Diretor, com 8 (oito) dias de antecedência, através de carta com aviso de recebimento, dirigida aos sócios, com a especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

**Parágrafo Único:** Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da reunião.

**CLÁUSULA 9ª:** A reunião dos sócios deverá ocorrer sempre que necessária, mas, pelo menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para a aprovação das Demonstrações Financeiras e distribuição de lucros.

**CLÁUSULA 10ª:** As reuniões dos sócios instalar-se-ão com a presença de, pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social e serão presididas pelo sócio majoritário, ou quem este indicar, e secretariadas por qualquer um dos sócios presentes.

**Parágrafo Único:** Dos trabalhos e das deliberações serão lavradas atas no “Livro de Atas de Reuniões dos Sócios”, que serão assinadas pelos membros da mesa e por sócios presentes à reunião, quantos bastem à validade das deliberações, sem prejuízo dos que queiram assiná-la.



**CLÁUSULA 11ª:** As reuniões de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto das reuniões.

#### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA 12ª:** Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, gravar ou por qualquer forma onerar, total ou parcialmente suas quotas, sem o prévio e expresso consentimento escrito de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Único:** As quotas representativas do capital social da sociedade são impenhoráveis.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA 13ª:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos verificados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos e/ou suportados pelos sócios, sem guardar proporção com suas respectivas participações no capital social, conforme vier a ser deliberado pelos sócios. Entretanto, poderão os sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

#### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES

**CLÁUSULA 14ª:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social. Na hipótese de dissolução ou liquidação da sociedade, será liquidante o sócio majoritário, ou quem este indicar, o qual deverá representar a sociedade em todos os atos necessários à liquidação, bem como cumprir todas as obrigações previstas na legislação em vigor. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA 15ª:** A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, desde que representando 3/4 (três quartos) do capital social, resolvam liquidá-la.

**CLÁUSULA 16ª:** Os haveres do sócio retirante ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

**Parágrafo Único:** No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na sociedade. Caso os herdeiros pretendam ingressar na sociedade, deverão manifestar sua intenção, na proporção do quinhão de cada um, por escrito, à sociedade e aos demais sócios, que deverão assinar a competente alteração contratual no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação

escrita efetuada pelos herdeiros. Caso contrário, os haveres do sócio falecido a serem apurados em balanço especialmente levantado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros e correção monetária, vencendo-se a primeira, 60 (sessenta) dias contados da data do evento.

**CLÁUSULA 17ª:** O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, aos demais sócios com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nos 30 (trinta) dias subseqüentes à notificação os demais sócios poderão decidir pela dissolução ou não da sociedade, procedendo-se, neste caso, como previsto nas cláusulas acima.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 18ª:** Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela sociedade. Nesse caso, os sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-o da sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas.

**CLÁUSULA 19ª:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 20ª:** Aos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-á, supletivamente, e no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

### DO FORO

**CLÁUSULA 21ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

... para a realização de todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como para a administração da empresa, inclusive para a contratação de serviços e bens necessários ao funcionamento da mesma, bem como para a realização de todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como para a administração da empresa, inclusive para a contratação de serviços e bens necessários ao funcionamento da mesma.

DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA 19ª - Para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos decorrentes da interpretação ou aplicação das cláusulas deste Contrato, as partes comprometem-se a utilizar o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer litígios que possam surgir, renunciando as partes ao foro de qualquer outro local.

CLÁUSULA 20ª - O presente Contrato não constitui promessa de compra e venda, nem promessa de doação, nem promessa de fiança, nem promessa de qualquer outra natureza, e não gera qualquer obrigação para qualquer das partes, sendo apenas um instrumento de declaração de intenção de celebrar um negócio jurídico.

CLÁUSULA 21ª - As partes declaram que não possuem qualquer vínculo societário, nem qualquer outro tipo de relação jurídica que possa gerar qualquer obrigação para qualquer das partes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 22ª - Este Contrato foi elaborado em duas vias, sendo que cada uma delas contém o texto integral e idêntico do presente instrumento, e ambas as partes receberam uma cópia autêntica de cada uma delas.





E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de abril de 2021.

ORCPN E TABELIÃO  
DO 29º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO


  
MAURICIO FERRAZ DE PAIVA

ORCPN E TABELIÃO  
DO 29º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA

  
RICARDO HENRIQUE DALÓ

ORCPN E TABELIÃO  
DO 29º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

  
LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS


ORCPN E TABELIÃO  
DO 29º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

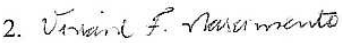
  
COSME JANUÁRIO DOS SANTOS

ORCPN E TABELIÃO  
DO 29º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

  
MARCIO LÚLHO DA SILVA

Testemunhas:

1.   
Nome: Valéria Soares Arolde  
RG 19.364.371-6 -SSP-SP  
CPF: 143.852.668-75

2.   
Nome: Viviane Fernandes do Nascimento  
RG: 40.527.287-X -SSP-SP  
CPF: 353.100.248-16

cartório de **Santo Amaro** Av. Santo Amaro, 6635 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 5545-3166 - CEP: 04701-100  
e-mail: contato@cartoriodesantoamaro.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA, (1) LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS, (1) COSME JANDARI DOS SANTOS, (1) MARCIO LULHO DA SILVA e (1) MAURICIO FERRAZ DE PAIVA, em documentos com valor econômico, conforme padões depositados nesta Serventia.

São Paulo, 30 de abril de 2021.  
Selo(s): 2 Atos:AA-0400243 VAL-0400243; 1 Ato:AA-0848450

RAFAEL ROBSON ANDRADE SANTOS - Escrevente

117549  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
C11043AA0848450  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
C21043AA0400243  
C21043AA0400244

cartório de **Santo Amaro**  
Avenida Santo Amaro, 6635  
Rafael Robson Andrade Santos  
Escrevente Autorizado



## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2132732245** da empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Marcio Davi Gomes**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/05/2021.

Marcio Davi Gomes, CPF: 20556635850

*Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Davi Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2132732245.*



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2132732245** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcio Davi Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/05/2021.

Marcio Davi Gomes, CPF: 20556635850

*Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Davi Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2132732245.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. de NIRE 35226035491**, protocolizado sob o número **SPN2132732245** em **07/05/2021**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **612529216**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/05/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAL: **14.184.584-3** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO: **13/03/2017**

COPLA COLOFONADA

DATA DE NASCIMENTO: **25/11/1966**

NOME: **MAURICIO FERRAZ DE PAIVA**

FILIAÇÃO: **JOSE SEBASTIAO DE PAIVA ANA LUCIA CUNHA FERRAZ DE PAIVA**

NATURALIDADE: **S.PAULO - SP**

DOC ORDEM: **SÃO PAULO-SP BUTANTÃ CC:LV.B186/FL9261/Nº30752**

CPF: **115695748/63**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTOR DAUAT

POLEGAR DIREITO

35634853

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

13 DEZ 2017

SP

PROGRAMA DE AUTENTICAÇÃO

CONFIRME QUANTO A IDENTIDADE DO TITULAR

1043A60974745

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.295.878-X DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JUL/2004

NOME CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA

FILIAÇÃO JOSE SEBASTIÃO DE PAIVA  
E ANA LUCIA CUNHA FERRAZ DE PAIVA

NATURALIDADE INGLATERRA (GRA-BRETAN HA) DATA DE NASCIMENTO 17/JUN/1964

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP

SE

CPF 093135348/35

CN LV 2365/ELS. 96VIA CAVALI  
 DE NOTAS VA CAVALI  
 POTELHO FERRAZ  
 AUTENTICO A ASSINATURA  
 TRAMITA MESTAS NOTAS  
 PRESENTADO A 08/07/07

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 2000

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUMBLE

8100-0

ALCINDO  
 ESCR. AUT. 680  
 CUSTAS CONTR. 2  
 S. PAULO

272


272

TABELADO  
 27  
 DA CAPITAL - SP - U  
 Av. São L.


Colégio de Polícia  
 do Brasil - Identidade

AUTENTICAÇÃO  
 1040AG360372



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: MAURICIO FERRAZ DE PAIVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 14184584 SSP SP

CPF: 115.695.748-63 DATA NASCIMENTO: 25/11/1966

FILIAÇÃO: JOSE SEBASTIAO DE PAIVA  
 ANA LUCIA CUNHA FERRAZ DE PAIVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 04008114762 VALIDADE: 08/03/2027 1ª HABILITAÇÃO: 08/02/1985

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mauricio Ferraz de Paiva*

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 10/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 55289998988 SP009694605

**SÃO PAULO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2357935425**

**2357935425**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## EXTRATO - SGAP/SGAP-DA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022/DPE-RO

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA -  
CNPJ: 01.072.076/0001-95

**CONTRATADA:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 00.000.028/0001-29

**OBJETO:** Aquisição do serviço de acesso, via web, ao pacote de Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) para atender a Diretoria de Engenharia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**VALOR:** R\$ 1.740,40 (mil, setecentos e quarenta reais)

**DESPESA:** Programa de trabalho: 03.126.2046.1096.109601 - Natureza de Despesa: 33.90.40.11 - Fonte: 0.6.30.000000 0.630 - Unidade: 300011.

**PROCESSOS:** 3001.100873.2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2022

#### **ASSINAM:**

- HANS LUCAS IMMICH - Defensor Público-Geral / DPE-RO
- MAURICIO FERRAZ DE PAIVA - Representante / Contratada

Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

**HANS LUCAS IMMICH**

Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 05/12/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0125346** e o código CRC **9ECAC053**.





**RECIBO DE ENVIO DE MATÉRIA****INFORMAÇÕES SOBRE O DIÁRIO**DOE-DPERO Nº.: **870**Data de publicação(previsão): **06/12/2022****DADOS DE MATÉRIA**

Extratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022/DPE-RO****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95**CONTRATADA:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 00.000.028/0001-29**OBJETO:** Aquisição do serviço de acesso, via web, ao pacote de Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) para atender a Diretoria de Engenharia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.**VALOR:** R\$ 1.740,40 (mil, setecentos e quarenta reais)**DESPESA:** Programa de trabalho: 03.126.2046.1096.109601 - Natureza de Despesa: 33.90.40.11 - Fonte: 0.6.30.000000 0.630 - Unidade: 300011.**PROCESSOS:** 3001.100873.2022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2022**ASSINAM:**

- HANS LUCAS IMMICH - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- MAURICIO FERRAZ DE PAIVA - Representante / Contratada

Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

**HANS LUCAS IMMICH**

Defensor Público-Geral do Estado

**INFORMAÇÕES SOBRE O ENVIO**

Matrícula responsável pelo envio: **300131554**

Data do envio: 05/12/2022 11:58:06



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

### CERTIDÃO - SGAP/SGAP-DA

Certifico e dou fé que procedi o lançamento do Contrato nº 60/2022/DPE-RO (ID 0124035) no portal da transparência da DPE/RO, conforme captura de tela abaixo:

The screenshot shows the 'Portal da Transparência' interface. The left sidebar contains a menu with items like 'Início', 'Institucional', 'Legislação', 'Contatos Funcionais', 'Planejamento, Ações e Programas', 'Execução Orçamentária e Financeira', 'Relatórios de Atividades', 'Gestão de Pessoas', 'Folha de Pagamento', 'Licitações, Contratos e Convênios', 'Prestação de contas', 'Patrimônio (imóveis e veículos)', 'Audiências e Consultas Públicas', and 'Sistema de Informação ao Cidadão (SIC)'. The main content area is titled 'Detalhes do Contrato' and shows the following information:

Identificação	Contratado	Abertura	Término	Valor Atualizado	Status
60/2022/DPE-RO	TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	05/12/2022	05/12/2023	0,00	Em execuç

**Objeto**  
Aquisição do serviço de acesso, via web, ao pacote de Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) para atender a Diretoria de Engenharia de Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Valor Inicial	Processo	Dias para vencer
1.740,00	3001.100873.2022	365 dias

Lista de Arquivos  
[Contrato n° 60/2022/DPE-RO](#)

Porto Velho - RO, data assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **José Caio Correia dos Santos, Analista Jurídico**, em 05/12/2022, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0125446** e o código CRC **4FF565FE**.